

10 FEV 2018

11 FEV 2018

FOLHA DE LONDRINA
Jurista analisa
polêmica sobre prisão
em 2ª instância
PUNIÇÃO EM DEBATE

'Prisão em 2ª instância é moralizadora'

Para o jurista José Paulo Cavalcanti Filho, rever a medida seria "um retrocesso enorme", especialmente porque réus por corrupção agora correm o risco de responder por seus crimes

“

Prisão em segunda instância é da tradição do sistema jurídico brasileiro

Francielly Azevedo
Especial para a FOLHA

A defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva recorreu ao STF (Supremo Tribunal Federal) com um pedido de liminar em habeas corpus preventivo para evitar uma eventual prisão em função da condenação do petista em segunda instância no caso triplex do Guarujá, no âmbito da Operação Lava Jato.

Lula havia sido condenado por lavagem de dinheiro e corrupção passiva pelo juiz Sérgio Moro, responsável pelos processos da Lava Jato

em primeira instância, a nove anos e meio de prisão. No último dia 24 de janeiro, em Porto Alegre, os três desembargadores da 8ª Turma do TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região), além de confirmarem a condenação por unanimidade, aumentaram a pena para 12 anos e um mês em regime fechado. Um dia após a condenação, o PT lançou a pré-candidatura de Lula à Presidência da República.

Conforme o entendimento adotado pelo TRF-4, Lula só poderá ser preso depois de esgotados todos os recursos disponíveis à defesa. Antes de

“

Os casos que vão até o Supremo são, quase todos, de pessoas poderosas

recorrer ao STF, a defesa já tinha pedido que a Corte do STJ (Superior Tribunal de Justiça) impedisse a prisão do ex-presidente. Porém, o ministro do STJ, Humberto Martins, rejeitou a solicitação.

O argumento da defesa é de que a Constituição e o Código de Processo Penal preveem que o réu só é considerado culpado após o trânsito em julgado do processo - quando já não são possíveis mais recursos na Justiça. Nesse último habeas corpus, os advogados de Lula pedem que o pedido seja analisado diretamente pela Segunda Turma do STF e não primeiro pelo relator da Operação Lava Jato na Corte, Edson Fachin.

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

10 FEV 2018
11 FEV 2018

Fazem parte da Segunda Turma, além de Fachin, os ministros Gilmar Mendes, Dias Toffoli, Ricardo Lewandowski e Celso de Mello.

Em 2016, o STF permitiu a execução da pena após a condenação em segunda instância. Porém, no caso de Lula, cabe ainda um recurso chamado de embargo de declaração. Para a partir daí o petista começar a cumprir a pena.

Entretanto, a presidente do Supremo, ministra Cármen Lúcia, afirmou recentemente que o tema não estará na pauta da Corte em fevereiro ou março. Ela ainda ressaltou que utilizar o caso do ex-presidente para revisar a decisão sobre prisão após segunda instância seria "apequenar" o tribunal. O pleno do STF já havia analisado a questão em 2009. Nas duas ocasiões (2009 e 2016), Cármen votou pela permissão da prisão em segunda instância.

A FOLHA conversou com o jurista José Paulo Cavalcanti Filho, ex-secretário do Ministério da Justiça e ex-ministro interino da Justiça no governo do ex-presidente José Sarney, que detalhou o processo e explicou se Lula vai ou não para a prisão. "A decisão [sobre prisão em segunda instância] é administrativamente correta. Afinal, a Corte decidiu isso faz muito pouco tempo. E moralmente adequada, porque garante prisão para poderosos", argumenta Cavalcanti, que integrou a Comissão Nacional da Verdade.

Quais as chances reais do Supremo Tribunal Federal reverter essa questão da prisão após segunda instância?

A prisão em segunda instância é da tradição do siste-

ma jurídico brasileiro. Foi sempre assim, salvo breves anos recentes. E é coisa boa. Moralizadora. Os casos que vão até o Supremo são, quase todos, de pessoas poderosas. Política ou economicamente poderosas. Os pobres, não. Apesar disso, não se pode dizer que a Corte, na sua composição atual, vai manter a regra. Melhor esperar para ver. Na esperança de que não mude. Afinal, como dizia o amigo Fernando Pessoa (num poema sem título de 1926) "Por que esperar? Tudo é sonhar".

Como esse processo funciona?

A presidente da Casa pauta o assunto para ser examinado pela totalidade do Supremo. Cármen Lúcia já disse que não o fará, em sua gestão. Seria "apequenar" o Supremo, foram suas palavras. Com toda razão. Mas quem pode garantir que Toffoli, com a história que tem, não o faça?

Tendo em vista essa afirmação da ministra Cármen Lúcia, que disse que utilizar a Corte para revisar a prisão de Lula após a segunda instância seria 'apequenar' o STF, qual a sua avaliação sobre o assunto?

A decisão é administrativamente correta. Afinal, a Corte decidiu isso faz muito pouco tempo. E moralmente adequada, porque garante prisão para poderosos. Para entender o sistema, considere-se que o recurso em decisão de primeira instância, Apelação, tem efeitos devolutivos (o assunto é reapreciado em tribunal) e suspensivo (suspende os efeitos da decisão em primeiro grau). Enquanto deci-

sões dos tribunais comportam recursos só com efeito devolutivo. Não suspendem a decisão do tribunal. Sem contar que os tribunais superiores não poderão reexaminar provas, por força da Súmula 7 do Supremo.

Em um dos seus artigos, o senhor diz que a tradição no Brasil prevê que os réus sejam presos após decisões em segunda instância. Essa reversão seria um retrocesso?

Um retrocesso enorme. Especialmente agora, quando réus por corrupção (ativa e passiva) correm o risco de responder por seus crimes. Boa parte de nossa elite política e empresarial. Vê-los condenados e presos seria algo educativo. Prova de que o País começa a ser sério. E democrático. Prova de que a lei vale para todos.

Em quais países do mundo isso ainda acontece?

A ONU tem 194 países. Em 193 deles réus vão presos em decisões de primeira ou segunda instância. Seríamos o único país do mundo com essa novidade de quatro instâncias. Garantia (quase) certa de impunidade, para gente demais. A única invenção brasileira universalmente reconhecida é a duplicata mercantil. Incorporada na Convenção de Viena, das cambiais. Nem mesmo somos reconhecidos pelo avião, que os Estados Unidos reivindicam a primazia. Depois dessa jabuticaba da prisão em quarta instância, teríamos a segunda invenção. O que nos deixaria muito mal. Como se diz nas TVs, "uma vergonha".

CONTINUA

1 0 FEV 2018

1 1 FEV 2018

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

Só aqui no Brasil que ocorre de ter que esperar a decisão do Supremo?

Não hoje. Mas assim seria, se o Supremo decidir por este sistema injusto de proteção dos poderosos.

O senhor acredita em prisão dos dois grupos: do presidente Michel Temer e dos condenados pela Lava Jato relacionados ao PT?

Preferia acreditar que não. Mas, pelo andar da carruagem...

Passado tudo isso, qual seria o prazo normal para se definir se o ex-presidente Lula irá ou não para a prisão?

A defesa do ex-presidente, depois dos Embargos de Declaração claramente protelatórios, vai ingressar com recursos Especial e Extraordinário. Perante STJ e STF. Mas vai também ingressar com habeas corpus. No STJ, o tema vai necessariamente para a Primeira Turma de Direito Penal. Relator, prevento, é o ministro Felix Fisher. Ele negará. Tem negado todos. Não é razoável imaginar que vai mudar de entendimento, agora. Os advogados do ex-presidente ingressarão com Agravo Regimental. Equivalente ao Agravo Interno do Processo Civil.

A turma (Reynaldo Fonseca, Jorge Mussi, Joel Paciornick e Ribeiro Dantas) também negará. Por se considerar vinculada à decisão do Supremo, sobre prisão em segunda instância. Tem sido assim em todos os casos similares. Todos, e não alguns. O HC no Supremo vai para o ministro Fachin. Prevento. A considerar suas últimas decisões, ele não se pronunciará até que o STJ decida. Problema, para o ex-presidente, é que, após negação do STJ, ele necessariamente vai ser preso. Segundo os prazos usuais, na Casa, em torno do mês de maio. Vai ser preso? Com certeza vai. Continuará preso? Como o Supremo vai decidir, na segunda turma, só Deus sabe.

FOLHA DE LONDRINA

Veto aos fichas-sujas

A posse do novo presidente do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), ministro Luiz Fux, sinalizou qual a orientação que a Corte Eleitoral pode adotar neste ano quanto ao registro de candidatos fichas-sujas. Segundo Fux, não haverá brechas na Lei da Ficha Limpa e os condenados em segunda instância não serão aceitos no processo eleitoral de 2018. Tanto que o ministro pretende discutir com os colegas da Corte o uso do veto automático a registro de candidatos fichas-sujas. Cabe ao presidente do TSE toda a parte administrativa das eleições (distribuição das urnas eletrônicas, segurança na captação segura e apuração correta dos votos) e também pautar as decisões da Corte. O entendimento de Fux quando o assunto é político ficha-suja acrescenta mais um pouco de polêmica à pretensão do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva de retornar ao Palácio do Planalto. Lula tem condenação em segunda instância no caso do triplex do Guarujá (litoral de São Paulo). Assim, em tese, está enquadrado na Lei da Ficha Limpa. Levando em conta que o PT pretende registrar a candidatura de Lula ao Planalto mesmo se ele estiver preso, percebe-se que o processo será tumultuado. A Lei da Ficha Limpa define que serão considerados inelegíveis políticos com decisão de órgão judicial colegiado - como é o caso da 8ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, que condenou Lula. A posição de Fux é importante, principalmente depois que o seu antecessor, Gilmar Mendes, disse que a Lei da Ficha Limpa parece ter sido "feita por bêbados". Fazer valer essa regra é aceitar e cumprir a vontade da sociedade, pois mais de um milhão de brasileiros deram respaldo ao projeto de lei de iniciativa popular que acabou se transformando na Lei da Ficha Limpa. Não se pode fechar os olhos para um dos maiores avanços no combate à corrupção no Brasil.

10 FEV 2018

11 FEV 2018

10 FEV 2018

FOLHA DE LONDRINA 11 FEV 2018

Gaeco denuncia 13 investigados na Operação ZR3

Além dos 11 acusados, incluindo
dois vereadores, MP insere mais dois
empresários do ramo imobiliário na ação

Mie Francine Chiba
Reportagem Local

O Ministério Público ofereceu nesta sexta-feira (09) denúncia contra os alvos da Operação ZR3. Além dos 11 já investigados, entre eles o presidente afastado da Câmara Municipal, Mario Takahashi (PV), o vereador também afastado Rony Alves (PTB), a ex-presidente do Ippul (Instituto de Pesquisas e Planejamento Urbano de Londrina), Ignês Dequech, o ex-secretário de Meio Ambiente Cleuber Moraes, empresários, um servidor da Secretaria de Obras, o ex-chefe de gabinete de Rony, e o presidente do CMC (Conselho Municipal da Cidade), Luiz Guilherme Alho. Outros dois empresários do ramo imobiliário também foram incluídos na denúncia, totalizando treze denunciados.

A ZR3 apura um possível esquema de pagamento de propinas para viabilizar alterações em zoneamentos de Londrina por meio de projetos de lei, que eram propostos pela Câmara e avaliados pelo CMC e pelo Ippul. Segundo as suspeitas levantadas pelo Grupo Especial de Combate ao Crime

Organizado (Gaeco), havia pagamentos que chegaram a R\$ 1,6 milhão. As leis propostas passavam por avaliações do Ippul e CMC, responsáveis por emitir análises técnicas da viabilidade do texto legal.

Os dois novos denunciados apresentados pelo Ministério Público são Antônio Carlos Gomes Dias e Julio Cesar Cardoso. Segundo o delegado do Gaeco, Alan Flore, há provas de que os empresários do ramo imobiliário fizeram pagamento de vantagem indevida a servidor público para aprovação de projetos no poder público. O promotor do Gaeco, Leandro Antunes, explicou que eles também haviam sido alvos de busca e apreensão no dia da deflagração da operação, em 24 de janeiro.

Flore afirmou que ainda não podem ser reveladas eventuais medidas tomadas a respeito dos dois novos denunciados para preservar a investigação. Os demais onze investigados continuarão sob medidas cautelares de monitoração eletrônica e, no caso dos agentes públicos, afastamento dos cargos.

O MP oferece denúncia a respeito de 15 fatos. Cinco

ainda carecem de investigação porque necessitam de diligências investigatórias. "Nós estamos ainda analisando uma outra parte do material apreendido, haja vista que o Instituto de Criminalística ainda não terminou a análise dos celulares e também de equipamentos de informática", esclareceu Flore. Desses cinco fatos podem resultar instauração de inquérito policial ou a instauração de procedimento investigatório criminal no âmbito do MP.

Outros dois fatos foram arquivados por não haver neles indícios de prática de crime. Eles se referem ao empreendimento Bella Vittà e à mudança da classificação da via onde está localizado o buffet Möress. "Mas isso não impede a investigação no âmbito da improbidade administrativa", ressaltou Antunes.

CONTINUA

10 FEV 2018
11 FEV 2018

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

ADENÚNCIA

Na denúncia, o MP solicita ainda o encaminhamento de peças produzidas durante a investigação para o juizado especial criminal em função de crime de "advocacia administrativa". "Através das investigações nós desvendamos que um servidor público teria patrocinado interesses privados perante a administração, e isso

configura esse tipo penal que é competência do juizado especial", esclareceu Antunes.

O Ministério Público também solicitou o encaminhamento das provas produzidas na investigação à prefeitura, para que seja apurada a responsabilidade administrativa do servidor municipal, Ossamu Kaminagakura, à Câmara Municipal.

Delegado diz que apreensões fortaleceram investigação

Com a apresentação da denúncia, o delegado do Gaco, Alan Flore, diz que com o cumprimento de buscas a fase investigatória "se fortaleceu". "Os elementos que tínhamos que embasaram os pedidos das medidas cautelares, esse conjunto probatório foi fortalecido a partir da apreensão de materiais durante as buscas e chegamos então a alguns outros elementos que evidenciam com mais precisão de que forma esse grupo atuava com o escopo de alterar o zoneamento de áreas urbanas através da contrapartida de vantagem indevida."

A denúncia se baseia em 24 termos de depoimentos de testemunhas, 13 interrogatórios, em documentos requisitados durante as investigações, na análise de material apreendido nas residências, nas empresas dos investigados como anotações, inclusive de valores relacionados a propina, em "substancial quantidade" apreendida na casa de um dos investigados, e em outros objetos apreendidos. O Ministério Público também se baseia em interceptações telefônicas e na análise dos aparelhos celulares apreendidos para

oferecer a denúncia.

Foi na análise dos aparelhos celulares que o Ministério Público chegou a uma conversa por WhatsApp entre o presidente da CML, Mario Takahashi, e o vereador Rony Alves, em que Alves pede autorização para Takahashi para que se dê andamento a tratativas com o empresário Junior Zampar. "Os demais casos também tiveram um desfecho favorável no sentido de se coletar provas suficientes de materialidade ou autoria, motivo pelo qual hoje é oferecida essa denúncia", ressalta Flore. (M.F.C.)

CONTINUA

Defesas veem denúncias abstratas

Na denúncia apresentada pelo MP também constaria que os vereadores Rony Alves e Mario Takahashi chefiavam a organização criminosa. “Os vereadores tinham a função de praticarem atos que possibilitavam a alteração do zoneamento. Seja propondo medidas legais e ingressando com processos administrativos, iniciando a propositura de projetos de lei, seja participando e aprovando os projetos”, afirma o promotor Leandro Antunes.

“Ficou claro para nós que esse grupo estava articulado, incrustado dentro da administração pública, tanto do executivo quanto do Legislativo para que interesses particulares dos agentes públicos e de pessoas que serviam a esse esquema pudesse ser atendido”, ressalta o delegado do Gaeco, Alan Flore.

PRÓXIMOS PASSOS

Após o oferecimento da denúncia, competirá ao juiz recebê-la ou não. “E uma vez recebida essa denúncia, o juiz determina então a citação dos réus para se defenderem no prazo legal de dez dias. Eles oferecem uma defesa escrita e na sequência corre todo o trâmite processual com nova apreciação judicial e a designação de audiência de instrução e julgamento”, explica Antunes.

O advogado de Cleuber Brito, Rodrigo Antunes, defende que, na denúncia, foi atribuída ao seu cliente apenas um fato “genérico e abstrato”, sem que fosse individualizada a sua conduta. “Diante dessa

denúncia, esperamos que o juiz rejeite a denúncia em relação a ele.” Já o advogado de defesa de Inês Dequech, Marcos Ticianeli, afirma que esta será a oportunidade de comprovar a inocência de sua cliente e demonstrar que ela “não faz parte de qualquer organização criminosa”. O advogado de Evandir de Aquino, chefe de gabinete de gabinete de Rony Alves, João Maria Brandão, afirma que só há presunções nos autos e que cabe ao MP provar as acusações ao seu cliente. “A defesa será apresentada no final. Acusar qualquer um pode, mas tem que provar e a Justiça vai decidir”. A reportagem não conseguiu contato com os advogados de Ossamu Kamina-gakura, e dos empresários Luiz Guilherme Alho, Wagner Fronja, Brasil Filho, Vander Mendes, José de Lima Castro, Antonio Carlos Gomes Dias e Julio Cesar Cardoso. (M.F.C.)

1 0 FEV 2018

FOLHA DE LONDRINA 1 1 FEV 2018

'Cidadão está cansado de ineficiência', diz ministra

Amanda Pupo
Agência Estado

Formosa, Goiás - A presidente do STF (Supremo Tribunal Federal) e do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), ministra Cármen Lúcia, disse durante a inauguração do novo presídio de Formosa, no interior de Goiás, que as instituições devem acentuar o empenho para que medidas como as que vêm sendo tomadas recentemente no Estado melhorem a situação dos presídios e da segurança dos brasileiros.

"O Brasil vive condições precaríssimas do sistema prisional", disse a ministra na manhã desta sexta-feira, 9. Cármen destacou que o cidadão está cansado de "tanta ineficiência" dos serviços públicos e "cansado inclusive de nós do Sistema Judiciário".

A cerimônia de inauguração do presídio começou por volta das 8h, com uma visita de Cármen ao local, acompanhada do governador de Goiás, Marconi Perillo (PSDB). O Estado terá cinco presídios de segurança máxima, alguns para abrigar facções do crime organizado. "Boa parte dos recursos já está assegurada para que as obras sejam iniciadas imediatamente", disse o governador.

Na solenidade, Perillo ainda disse que Cármen será informada "dos muitos avanços" e do cumprimento de uma "boa agenda" feitos desde a ida da

ministra à Goiânia, quando se reuniu com o governador e autoridades do Judiciário sete dias após um confronto entre detentos do Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia, que deixou nove mortos. A inauguração desta sexta-feira marca um mês deste encontro.

Cármen Lúcia deve receber essas informações quando ir, ainda pela manhã, ao TJ-GO (Tribunal de Justiça de Goiás) para a segunda reunião da força-tarefa criada para discutir a crise do sistema prisional goiano.

O governador ainda disse que o Cadeião de Formosa será imediatamente desativado. Todos os 110 presos que estão lá serão transferidos para o novo presídio. O vice-governador do Estado, José Eliton (PSDB), contou que o processo estratégico de transferência das vagas de outras cidades, como de Goiânia, ainda será definido, e não deve demorar.

1 0 FEV 2018

1 1 FEV 2018

FOLHA DE LONDRINA

MAZZA

Juri marcado

O novelesco processo criminal contra o ex deputado Ribas Carli, autor da morte de dois jovens em acidente de trânsito, vai ter seu final com a decisão recente do Tribunal de Justiça fixando a data do júri popular. Quase nove anos de espera.

OPINIÃO DO LEITOR

Auxílio-moradia 1

Para driblar o teto salarial constitucional inventaram uma série de benefícios. Receber benefício pode, o que não pode é receber salário. Um procurador abre processo quanto a crime, e não quanto a imoralidade. Mas tenho dúvida se quem recebe "imoralidade" tem caráter suficiente para pedir condenação. O procurador Deltan Dallagnol, do Ministério Público Federal, recebe verbas indenizatórias por mês. Valor que inclui auxílio-alimentação, auxílio-transporte, auxílio-moradia. Pode um empregado (servidor) receber mais que o patrão (povo)?

ILDO YUKIO MARUBAYASHI (agricultor) - Londrina

Auxílio-moradia 2

O juiz Sergio Moro receber auxílio-moradia, tendo residência fixa e própria a cerca de 3 km de seu local de trabalho, na sede da Justiça Federal aqui em Curitiba, é algo vergonhoso, dado ao alto salário que recebe um juiz federal. Que moral agora ele tem para acusar políticos e empresários em atos de corrupção e desvios? Pode até ser legal perante a justiça a qual ele integra, mas, aos olhos de nós cidadãos, é sim, uma imoralidade pública!

CÉLIO BORBA (aposentado) - Curitiba

FOLHA DE LONDRINA 10 FEV 2018

66 CLAUDIO HUMBERTO

11 FEV 2018

Temos um débito enorme')

Ministra Cármen Lúcia, presidente do STF, sobre a insatisfação dos brasileiros com políticos e a Justiça

Caiu a ficha: deprê, Lula já admite que será preso

Após sucessivas derrotas na Justiça, que inclui a confirmação de sua condenação à cadeia no Tribunal Regional Federal da 4ª Região TRF-4, Lula virou motivo de preocupação para amigos mais próximos. Eles afirmam que o ex-presidente dá sinais de "abatimento severo", num quadro que se aproxima da depressão, depois que se deu conta da sua prisão iminente pelos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro.

Fator Pertence

Lula achava que seria "salvo" com a chegada do ministro aposentado Sepúlveda Pertence à sua defesa. Já desistiu dessa ideia.

Reação colérica

Quando soube que o ministro Edson Fachin negou-lhe uma liminar que impedisse prisão, Lula oscilou da cólera, aos palavrões, ao desânimo.

Ele se engana

Lula tem dito aos filhos e netos e a outros parentes mais próximos, que não será preso. Mas eles sabem que o ex-presidente está enganado.

Estímulo à 'resistência'

Mesmo abatido, Lula telefonou ou atendeu ligações de aliados, estimulando "a resistência" e repetindo a lorota de ser inocente.

OAB Nacional: Santa Cruz se entende com Ibaneis

O presidente da OAB do Rio de Janeiro, Felipe Santa Cruz, deu um passo importante para se eleger presidente nacional da entidade: iniciou conversações com o ex-presidente da OAB-DF Ibaneis Rocha, que lançou candidatura há uma semana. Os dois se reuniram em campo neutro, São Paulo, no restaurante Amadeus. Saborearam uma moqueca e saíram do jantar sinalizando uma "solução pacífica".

Espaço vazio

A desistência do vice-presidente da OAB nacional, Luiz Cláudio Chaves, até por falta de apoio, fez Ibaneis Rocha lançar-se à disputa.

13 FEV 2018

FOLHA DE LONDRINA

TJ nega habeas

corpus a

Boca Aberta

TJ-PR nega pedido
de habeas corpus

de Boca Aberta

Ex-vereador passou a usar tornozeleira eletrônica
por determinação judicial ao descumprir ordem
de manter distância de Takahashi e Rony Alves

Vitor Struck

Especial para a FOLHA

O desembargador do Tribunal de Justiça do Paraná José Carlos Dalacqua negou o pedido de habeas corpus da defesa do ex-vereador Emerson Miguel Petriv, o Boca Aberta, que está usando tornozeleira eletrônica desde o dia 31 de janeiro. Na decisão, o desembargador afirma que “não se mostra viável a concessão da liminar pleitada.”

Na decisão, o juiz afirma que o ex-vereador “desrespeitou as medidas judiciais impostas, motivo pelo qual foi então determinado o uso de tornozeleira eletrônica(..).” “Assim, diante de tais elementos, não se vislumbra, de plano, o constrangimento ilegal apontado, demandando o caso de análise mais aprofundada da tese manifestada, o que impede,

neste momento, um juízo seguro para concessão de liminar de ordem”, escreve o magistrado.

Boca Aberta descumpriu a ordem de manter no mínimo 500 metros de distância dos vereadores Mário Takahashi, Rony Alves e Jamil Janene, por conta de ameaças feitas após a cassação do mandato dele na Câmara em outubro do ano passado. No dia 24 de janeiro, o ex-vereador foi até o Centro de Reintegração Social de Londrina, o Creslon, quando Takahashi e Rony Alves, investigados na operação ZR-3 do Gaeco, estavam recebendo as tornozeleiras eletrônicas.

A defesa de Takahashi acionou o Ministério Público, que entrou com ação pedindo a prisão preventiva de Boca Aberta, mas o juiz da 5ª Vara Criminal de Londrina, Paulo Cesar Roldão, determinou

como medida cautelar à prisão o uso da tornozeleira eletrônica por 90 dias. Segundo a decisão, Boca Aberta também teve o perfil pessoal em uma rede social (Facebook) bloqueado, mas, um deles, permanecia ativo na tarde desta segunda-feira (12).

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

13 FEV 2018

O QUE DIZ A DEFESA

A justificativa da defesa de Boca Aberta é que o ex-vereador estava no exercício da profissão de repórter policial e que a decisão não menciona nada sobre a atividade laboral. “Estamos anexando documentos que comprovam a ligação dele com o canal de televisão”, disse Eduardo Caldeira, advogado de Boca Aberta.

A defesa informou que vai recorrer da decisão nesta quarta-feira (14). “Nós acreditamos que o juiz tem os elementos necessários para a concessão da liminar e vamos entrar com um recurso ordinário constitucional. Temos certeza de que a decisão vai ser favorável.”

RELEMBRE

Boca Aberta teve o mandato cassado por 14 dos 19 vereadores no dia 15 de outubro de 2017. Ele havia feito uma vaquinha virtual para pagar uma multa da justiça eleitoral, o que segundo o regimento da CML representa quebra de decoro parlamentar. Em seguida, passou a afrontar os parlamentares, principalmente nas redes sociais. Pessoalmente, criticou e ameaçou o então presidente da casa, o vereador Mário Takahashi, que chegou a dar voz de prisão a Petriv. Na ocasião, o ex-vereador se esquivou dos seguranças da Câmara.

13 FEV 2018

FOLHA DE LONDRINA
STF pretende
restringir
auxílio-moradia
STF deve restringir
uso de
auxílio-moradia
por juízes

**Algumas condicionantes devem ser estabelecidas,
como, por exemplo, priorizar o benefício a
magistrados que trabalham fora de suas cidades**

***No Supremo,
nenhum dos ministros
recebe a ajuda***

Leticia Casado
Folhapress

Brasília - O STF (Supremo Tribunal Federal) pretende restringir o alcance do auxílio-moradia pago hoje a magistrados de todo o País. Segundo a reportagem apurou, algumas condicionantes devem ser estabelecidas pelos ministros, como, por exemplo, priorizar o benefício a juízes que trabalham fora de suas cidades - seria o caso de um magistrado transferido para Brasília para atuar por um período limitado em algum gabinete de um tribunal superior.

A ministra Cármen Lúcia avisou entidades da magistratura que deve colocar o assunto em pauta no plenário durante o mês de março. A ideia é julgar a liminar do ministro Luiz Fux, de 2014, que autorizou o pagamento no valor de R\$ 4.378 a todos os juízes do país. A decisão incluiu aqueles com casa própria nas cidades onde trabalham.

Uma série de reportagens da Folha de S. Paulo tem mostrado casos de juízes que recebem o auxílio mesmo com imóvel próprio na cidade onde trabalham -

somente em Brasília, 26 ministros de tribunais superiores se enquadram nesse perfil.

Isso ocorre também com os juízes Sergio Moro e Marcelo Bretas, que atuam na Operação Lava Jato. No domingo (10), o jornal mostrou que Victor Laus e Leandro Paulsen, dois dos três magistrados federais responsáveis pela condenação do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva no TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) adotam essa prática.

Em conversas reservadas, ministros do STF criticam a maneira como o montante é pago, sem restrições a quem deve recebê-lo.

CONTINUA

No Supremo, nenhum deles recebe a ajuda - seis dos 11 ministros utilizam imóvel funcional, entre eles Gilmar Mendes, que possui imóvel próprio em Brasília, conforme mostrou a Folha de S.Paulo.

Nas palavras de um magistrado do tribunal, o pagamento de auxílio-moradia é "claramente inconstitucional".

Entretanto, os ministros do Supremo Tribunal Federal ainda não sabem como resolver a questão como um todo, incluindo os casos dos integrantes de tribunais superiores em Brasília.

Por isso, buscam uma solução intermediária, que busque manter o auxílio, mas com restrições. Cármen Lúcia tem sido cobrada pela base da magistratura, que tenta evitar a perda do benefício.

Na semana passada, a Ajufe (Associação dos Juizes Federais do Brasil) pediu ao STF para retirar a ação da pauta. Na petição, argumenta que o processo não está pronto para ser julgado porque falta uma manifestação da entidade.

AJUDAS DE CUSTO

O salário no Judiciário segue a referência dos valores pagos aos ministros do STF. Porém as diferentes ajudas de custo concedidas a magistrados (como auxílio-moradia, auxílio-educação, diárias, passagens) não entram no cálculo do abate-teto - corte feito nos vencimentos dos funcionários

públicos para que não ultrapassem o limite remuneratório definido pela Constituição (R\$ 33,7 mil, equivalente ao salário dos ministros do STF).

Na prática, o auxílio-moradia transformou-se em um aumento. Os ministros do Supremo dizem nos bastidores que estão considerando esse ponto.

No entanto eles afirmam que a maneira como o auxílio-moradia foi feito - por meio de liminar e estendida a todos os juizes - onerou os cofres públicos.

Como ficaria caso o benefício fosse revogado

Na opinião de três ministros do STF, como o valor do auxílio-moradia virou na prática um aumento salarial disfarçado, os juizes teriam sim direito a receber.

Um dos problemas, porém, estaria nas diferenças entre os pagamentos a juizes estaduais e federais: os primeiros receberiam muitos "penduricalhos" autorizados por Assembleias Legislativas, enquanto os demais não têm essa prerrogativa.

Assim, retirar o auxílio de todos poderia provocar uma diferença considerável entre as perdas salariais dos dois grupos.

Outros pontos geram questionamentos, como, por exemplo, se o que já foi pago indevidamente deveria ser devolvido. Para um magistrado, como

o pagamento foi autorizado pelo STF e pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça), quem recebeu o fez de boa-fé e, portanto, não há de se discutir devolução de valores.

Na semana passada, o ministro Luís Roberto Barroso suspendeu o pagamento de "auxílio-saúde" e de "auxílio ao aperfeiçoamento profissional" para aquisição de livros jurídicos e material de informática a membros do Ministério Público estadual de Minas Gerais. Ele pediu urgência à presidente para colocar o processo na pauta do plenário

13 FEV 2018

FOLHA DE LONDRINA

MAZZA

Revisão complicada

Admite-se como possível que o STF estabeleça limites para o auxílio-moradia reconhecendo as deformações do instituto e acolhendo em parte a carga de críticas desferidas. Não vai, porém, ser nada fácil uma proposta harmonizadora em torno de em que condições especialíssimas ele vigorará. Ficou nítido que a medida transbordada visou suprir carência salarial, daí seu alcance extensivo e consagrado da liminar do ministro Fux. O sociológico jeitinho brasileiro prevaleceu, o que não assenta bem no supostamente austero cenário da instância maior da justiça.

Se uma das soluções for assentada na restrição ao benefício a juiz que trabalha fora de sua cidade, o que tenderia a ajustar-se ao conceito histórico da matéria, haverá chio da maioria, que nesse caso já mostrou agir com a desenvoltura sindical como se viu na abertura do Ano Judiciário, quando a massa da magistratura foi lá para garantir a intangibilidade de direitos e postar-se radical e abertamente contra a reforma da previdência.

A limitação pretendida viria em março no exame da liminar do ministro Luiz Fux e estabelecer determinadas condições para ter acesso ao benefício, das quais uma delas é dar prioridade a quem trabalha fora de sua cidade. E isso vai acontecer em março como pretende a presidente do STF, ministra Carmen Lúcia, que avisou as entidades de juízes e procuradores do seu propósito em meio a uma carga incomum, quase uma campanha, que atinge a essência do Poder Judiciário.

13 FEV 2018

FOLHA DE LONDRINA

MAZZA

Richa no STJ

O caso da "Quadro Negro" já é da área do STF e agora, como se não bastasse, o Ministério Público Federal quer ver examinada a questão da operação "Publicano", cujo delator (o único até agora sem salário de todos os mais de 50 indiciados) se referiu à drenagem de recursos achacados de empresários para o caixa da campanha da reeleição. O governo se defende desqualificando o acusador pelo fato de estar envolvido não apenas nas falcatruas de fiscais da receita mas também em crimes sexuais contra menores. Ora, até agora não houve nenhum caso de delator como exemplo de caráter: o cidadão simplesmente negocia seu espaço de liberdade com as dimensões de sua denúncia. Não fosse isso a Lava-Jato não teria saído da inércia.

Beto Richa é referido da mesma forma na Quadro Negro pelo dono da "Valor". Essas questões integram também os motivos da dúvida em torno de sair ou não candidato ao Senado. Para eleger os demais membros da família, o irmão mais velho e o filho, o ideal seria um esforço agregado que haverá também com Ricardo Barros em favor da Cida Borghetti, sua esposa, e da filha Maria Victória e dele próprio para deputado federal.

Menos corporativa

Delegados da Polícia Federal se mostram inconformados com a precipitada intervenção de Fernando Segovia na investigação do decreto que beneficiou operadores portuários ao sugerir que o delegado do caso, Cleyber Lopes, tinha cometido erros. Como se trata da segunda vez em que sai na defesa do governo (a primeira foi a do caso da mala de Rocha Loures) é bem pressionado por entidades classistas ao mesmo tempo em que recebeu críticas do ministro Luis Roberto Barroso, relator do inquérito no STF, a quem será obrigado a dar explicações.

13 FEV 2018

FOLHA DE LONDRINA

CLAUDIO HUMBERTO

Embaixador afastado por assédio não reassumirá

Ainda que acabe em pizza a investigação contra o embaixador João Carlos de Souza-Gomes por assédio sexual, a decisão do Ministério das Relações Exteriores é não reconduzi-lo ao cargo de chefe da delegação permanente do Brasil na FAO, organismo das Nações Unidas de combate à fome, com sede em Roma. Ainda que tente, o diplomata não poderá se aposentar antes de a investigação terminar.

Jogada esperta

O Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), na Corregedoria do Serviço Exterior, transcorre em ritmo lentíssimo, há 110 dias.

Página virada

O afastamento do embaixador Souza-Gomes expira no próximo dia 5. Mas o Itamaraty já tomou a decisão de não o reconduzir.

Porta de saída

Como concluiu sua formação de diplomata em 1973, Souza-Gomes já pode se aposentar em novembro, ao completar 70 anos de idade.

'João do Pulo'

O serpentário do Itamaraty se refere ironicamente a João Carlos de Souza-Gomes como "João do Pulo", pelo talento de caronear colegas.

14 FEV 2018

FOLHA DE LONDRINA

Candidatos poderão usar recursos próprios nas campanhas

De acordo com resolução do TSE,
postulante terá limite de gastos
estabelecido para o cargo ao qual concorrerá neste ano
*O valor máximo com gastos de
campanha presidencial será de
R\$ 70 milhões*

Luciano Nascimento
Agência Brasil

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) publicou a resolução que disciplina os mecanismos de financiamento de campanha para as eleições de 2018. De acordo com o texto, publicado no dia 2 no Diário da Justiça Eletrônico, além dos recursos partidários e doações de pessoas físicas, os candidatos poderão usar recursos próprios em suas campanhas, o chamado autofinanciamento.

“O candidato poderá usar recursos próprios em sua campanha até o limite de gastos estabelecido para o cargo ao qual concorre”, diz o texto da Resolução 23.553, cujo relator foi o ministro Luiz Fux, que desde o dia 6 ocupa a presidência do TSE.

Haverá limite de gastos com as campanhas. De acordo com a resolução, no caso da disputa pela Presidência da República, o valor máximo com gastos de campanha se-

rá de R\$ 70 milhões. Nas eleições para o cargo de governador, os valores vão de R\$ 2,8 milhões a R\$ 21 milhões, conforme o número de eleitores do estado. Para a disputa a uma vaga no Senado, os limites variam de R\$ 2,5 milhões a R\$ 5,6 milhões, conforme o número de eleitores do estado. Para deputado federal, o limite é de R\$ 2,5 milhões e de R\$ 1 milhão para as eleições de deputado estadual ou distrital.

As doações, entretanto, ficam limitadas a 10% dos rendimentos brutos auferidos pelo doador no ano anterior à eleição. Os bens próprios do candidato também poderão ser objeto de doação. Mas somente podem ser utilizados na campanha eleitoral quando demonstrado “que já integravam seu patrimônio em período anterior ao pedido de registro da respectiva candidatura”.

A resolução diz ainda que, além da doação ou cessão temporária de bens e serviços,

as doações poderão ocorrer inclusive por meio da internet. No caso das doações bancárias, deverá constar o CPF do doador. Já “as doações financeiras de valor igual ou superior a R\$ 1.064,10 só poderão ser realizadas mediante transferência eletrônica entre as contas bancárias do doador e do beneficiário da doação.”

FINANCIAMENTO COLETIVO

A resolução regulamenta também outra novidade, a possibilidade de financiamento coletivo da campanha por meio de plataformas na internet. Para tanto, a plataforma deverá ter cadastro prévio na Justiça Eleitoral. Serão exigidos, ainda, o recibo da transação, identificação obrigatória, com o nome completo e o CPF do doador; o valor das quantias doadas individualmente, forma de pagamento e as datas das respectivas doações.

CONTINUA

14 FEV 2018

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

Essas informações deverão ser disponibilizadas na internet, devendo ser atualizada instantaneamente a cada nova doação. Os dados deverão ser enviados imediatamente à Justiça Eleitoral.

A polêmica em torno do autofinanciamento começou em dezembro do ano passado, quando o Congresso Nacional derrubou o veto do presidente Michel Temer que liberava o autofinanciamento sem restrição nas campanhas. Na ocasião, os parlamentares entenderam que isto poderia favorecer os candidatos com maior poder aquisitivo.

Contudo, a derrubada ocorreu a menos de um ano da eleição, o que poderia ensejar insegurança e disputa jurídica. Com isso, coube ao TSE editar norma com as regras. Pelo calendário eleitoral de 2018, o tribunal tem até 5 de março para confirmar todas as normas para o pleito deste ano.

Militão

Além de contratar o ex-ministro Sepúlveda Pertence, amigos do ex-presidente Lula pedem que Nelson Jobim, ex-presidente do STF, também seja contratado para defendê-lo exatamente no Supremo Tribunal Federal, que é para aonde ele recorrerá, mesmo que seja preso brevemente.

FOLHA DE S. PAULO

Fachin nega habeas corpus de Lula e caso vai ao plenário do STF

Petista tenta evitar prisão após condenação em 2ª instância e pode gerar novo debate sobre a questão na corte suprema

O ministro Edson Fachin, relator da Lava Jato no Supremo Tribunal Federal, negou o pedido de habeas corpus feito pelo ex-presidente Lula e decidiu encaminhá-lo ao plenário da corte.

A defesa do petista quer evitar eventual prisão após a condenação no caso do triplex de Guarujá (SP).

A decisão de Fachin pode gerar a rediscussão pelo STF das prisões após condenação em segunda instância.

Segundo Fachin, o colegiado adequado para analisar o caso é o plenário do Supremo, e não a segunda turma — como a defesa de Lula havia pedido. Ele argumenta que os ministros precisam chegar a um consenso.

O ministro afirma que o tribunal decidiu em caráter provisório sobre prisão após julgamento em segunda instância em 2016, ao analisar duas ações sob a relatoria do ministro Marco Aurélio.

Para os advogados de Lula, um novo julgamento pode lhe ser favorável. Eles têm a expectativa de que Gilmar Mendes mude seu voto.

Em 24 de janeiro, o petista foi condenado por lavagem de dinheiro e corrupção no Tribunal Regional Federal da 4ª Região, corte de segunda instância.

Caberá à presidente do STF, Cármen Lúcia, marcar o julgamento. Não há data para que isso ocorra.

10 FEV 2018

1 0 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

Fachin nega pedido de Lula e o envia a ministros do STF

Decisão de compartilhar habeas corpus com plenário surpreendeu colegas

Corte pode usar caso para rediscutir prisão em 2ª instância; petista foi condenado pelo caso do triplex de Guarujá

LETÍCIA CASADO
DE BRASÍLIA

O ministro Edson Fachin, relator da Lava Jato no STF, decidiu nesta sexta-feira (9) enviar o pedido de habeas corpus feito pelo ex-presidente Lula ao plenário da corte, após negar a solicitação.

A defesa do petista tenta evitar uma eventual prisão em razão da condenação no caso do triplex de Guarujá. A decisão de Fachin pode provocar a rediscussão pela corte das prisões após a condenação em segunda instância.

Fachin negou a solicitação em caráter liminar para evitar a prisão, mas remeteu o mérito ao pleno — contrariando a defesa do petista, que queria a discussão na segunda turma, considerada mais propensa a conceder habeas corpus.

Nos bastidores, a expectativa era de que Fachin negasse ou não conhecesse o habeas corpus e esperasse a defesa recorrer para encaminhar o caso ao plenário.

A decisão do ministro de negar o pedido e enviar imediatamente o caso ao plenário surpreendeu. Em caráter reservado, um magistrado disse que a medida foi correta devido à dimensão do caso.

A defesa de Lula havia pedido para que a ação fosse julgada pela segunda turma do STF, composta por Fachin e outros quatro colegas: Dias Toffoli, Ricardo Lewandowski, Gilmar Mendes e Celso de Mello. Os quatro entendem até o momento que o réu deve recorrer em liberdade, e, portanto, não ser preso após decisão em segunda instância.

Caberá à presidente Cármen Lúcia marcar a data do julgamento. De acordo com sua assessoria, por enquanto ela não tem previsão de pautar o caso.

Cármen e Fachin não conversaram sobre a decisão de levar o habeas corpus ao plenário: a ministra estava fora de Brasília nesta sexta e foi informada da decisão no fim da tarde, quando chegou ao STF.

Pouco antes de decidir sobre o habeas corpus, Fachin recebeu em audiência Gilberto Carvalho, que entre 2003 e 2010 chefiou o gabinete pessoal de Lula.

Na véspera, o magistrado se reuniu com os advogados de Lula, incluindo o ex-ministro do STF Sepúlveda Perence, que, no começo da semana, integrou a defesa do petista. É praxe ministros do STF receberem advogados de investigados e réus.

Em 24 de janeiro, Lula foi condenado por lavagem de dinheiro e corrupção passiva em segunda instância, pelo Tribunal Regional Federal da 4ª

Região. Ele já havia sido condenado pelo juiz Sergio Moro.

Caso o STF discuta o habeas corpus de Lula ou outra ação que envolve a execução provisória da pena, a corte pode mudar o entendimento sobre o assunto. Em 2016, por 6 a 5, o Supremo decidiu que o juiz pode determinar que a pessoa comece a cumprir a pena depois que ela foi condenada por um tribunal.

Ainda é cedo para afirmar que haverá mudança, mas, no momento, a tendência é que os ministros acolham uma tese “alternativa”: esperar o STJ (Superior Tribunal de Justiça) julgar o caso.

No pedido, a defesa de Lula menciona que existe possibilidade de o STF discutir novamente o assunto e ter outro resultado, já que Gilmar Mendes mudou de posição — era a favor e agora é contra a prisão após segunda instância.

Para Fachin, o argumento é legítimo. Ele destaca que o plenário deve voltar ao tema com duas ações relatadas por Marco Aurélio e que as turmas do STF (primeira e segunda) têm entendimentos diferentes sobre o assunto.

“Há, portanto, relevante questão jurídica e necessidade de prevenir divergência entre as Turmas quanto à questão relativa à possibilidade de execução criminal após condenação assentada em segundo grau de jurisdição”, escreveu o magistrado.

CONTINUA

DEFESA

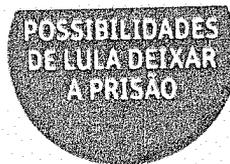
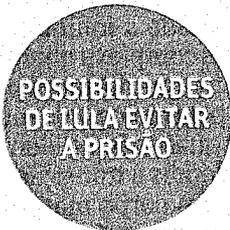
A defesa de Lula afirmou que a decisão de Fachin dará ao plenário do STF "a oportunidade de aplicar a Constituição, especialmente no que se refere à garantia da presunção de inocência até decisão final da qual não caiba mais recurso".

"O ex-presidente foi condenado em um processo marcado por manifestas nulidades e sem ter praticado nenhum crime", diz a nota.

"Esperamos que a ação seja pautada no plenário do STF o mais breve possível, a exemplo da rapidez da decisão tomada pelo próprio ministro Fachin."

CAMINHOS DE LULA

Condenado a 12 anos e um mês pelo TRF-4, ex-presidente poderá ser preso com o fim do julgamento dos recursos na corte. É possível que ele evite a prisão?



Pedido de habeas corpus preventivo no STF

O ex-presidente pediu ao Supremo Tribunal Federal que não seja preso até a decisão definitiva sobre o processo. O ministro Edson Fachin enviou o pedido ao plenário da corte

Mudança de entendimento do Supremo

O tribunal pode rever a atual jurisprudência que permite a execução da pena após condenação em segunda instância antes de o TRF-4 julgar os recursos de Lula. Cabe à presidente do Supremo, ministra Cármen Lúcia, pautar o julgamento

Obter um habeas corpus

Entrar com pedido de habeas corpus em um dos tribunais superiores

Decisão do TRF-4 impugnada por tribunais superiores

A defesa pode entrar com um recurso especial no STJ e um extraordinário no STF para tratar de atos que violam a Constituição



A votação de 2016

que determinou o cumprimento da pena a partir da sentença em segunda instância, foi apertada:

- Seis ministros posicionaram-se a favor
- Cinco contra



Ministro Gilmar Mendes

• Votou a favor, já mudou de entendimento



Ministro Teori Zavascki

• Morreu no ano passado e votou a favor



Alexandre de Moraes

• Substituiu Teori, votou a favor de prisão após condenação em 2ª instância

CASO DETIDO

Começa a cumprir em regime fechado a pena de 12 anos e 1 mês

10 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

Tenho lado Representando o Ministério Público do Paraná em um evento oficial, o procurador de Justiça Olympio de Sá Sotto Maior Neto decidiu encerrar seu discurso em tom político e bradou um “Fora, Temer!” no palco.

Tenho lado 2 Ele fez o discurso na semana passada, dia 2. Procurado, disse que trabalha com direitos humanos e que fez a declaração por considerar que as políticas Michel Temer não são benéficas para a área. “Não posso tratar do tema e me retirar da sociedade em que vivo.”

Sua circunstância Edson Fachin, relator da Lava Jato no STF, estava visivelmente tenso antes de decidir que destino daria ao habeas corpus impetrado por Lula. Amigos do ministro, que fez aniversário nesta semana, disseram que ele recebeu um “presente de grego”.

Sobre todos Ao remeter a discussão do recurso contra a prisão do ex-presidente ao plenário, Fachin não só reduziu as chances de uma vitória do petista como também dividiu a pressão com os colegas. Acabou sobrecarregando as duas ministras da corte.

Voz delas O foco agora está na presidente do Supremo, Cármen Lúcia, que terá que pautar a ação, e principalmente em Rosa Weber, que ainda não deixou claro se manterá posição contra a prisão após condenação em segunda instância.

PAINEL DO LEITOR

Auxílio-moradia

Quanto mais explicam, mais se afundam na lama (“Auxílio-moradia, um pagamento legítimo”, “Tendências / Debates”, 7/2). No passado, essa carreira era constituída de vocacionados que abraçavam com a consciência de que julgar seus semelhantes é uma tarefa quase divina. Discricção, honradez e patriotismo eram inerentes ao exercício da nobre missão. Hoje, a atividade foi banalizada por funcionários que a exercem como forma de obter prestígio e desfrutar de uma vida de alto padrão.

JOSÉ EDUARDO BANDEIRA DE MELLO (Itu, SP)

O texto dos juízes comentando (defendendo) o auxílio-moradia é um primor de esperteza e de argumentos enviesados para justificar esse mimo à magistratura, entre tantos outros dos quais ela desfruta. Suas excelências concluem que o benefício é legal, como se a legalidade significasse necessariamente legitimidade e justeza.

ELISABETO RIBEIRO GONÇALVES
(Belo Horizonte, MG)

Romero Jucá

A tradição do Supremo Tribunal Federal é não punir políticos (“Falta de dados e falhas marcaram investigação sobre Jucá no STF”, “Poder”, 8/2). Se fosse um cidadão comum, pagador de impostos, o tratamento seria outro. Os três Poderes são tão harmônicos que se protegem, com o jogo “me ajuda, que eu te ajudo”.

SÍLVIO LUIZ DOS SANTOS KNAPP
(Rio de Janeiro, RJ)

PAINEL DO LEITOR

Presunção de inocência

Ao ler o artigo do ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) Ricardo Lewandowski (“Tendências / Debates”, 9/2), lembrei-me de que, em 2017, uma força-tarefa constituída pela presidente do Conselho Nacional de Justiça, ministra Cármen Lúcia, revelou que mais de um terço dos detentos do país estava preso sem condenação. Parece-me inofensível que presunção de inocência neste país seja apenas para ricos e poderosos, ainda que condenados em segunda instância.

SIMÃO PEDRO MARINHO (Belo Horizonte, MG)

A manifestação de Lewandowski é totalmente descabida. Seus argumentos são patéticos. Assumir tão abertamente a defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva é uma vergonha para um ministro do STF.

ANAMARIA MOLLO DE CARVALHO (Brasília, DF)

Em seu artigo, Lewandowski trata com precisão de matéria fundamental para o Estado democrático de Direito. Oxalá a maioria da corte se alinhe ao mesmo entendimento e faça valer, sem rodeios ou titubeios, a garantia constitucional de presunção de inocência. Sem isso, nenhum de nós poderá sentir-se verdadeiramente seguro.

EDUARDO PIZARRO CARNELÓS, advogado
(São Paulo, SP)

Patrimonialismo, a outra face

O auxílio-moradia, como os outros penduricalhos do 'iceberg', é salário disfarçado e ocultado

10 FEV 2018

"A CONSTITUIÇÃO é aquilo que os juízes dizem que é" —proferida em 1907 por Charles Evans Hughes, ex-magistrado da Corte Suprema e então governador de Nova York, a frase original não era uma licença para a delinquência judicial. Hughes enfatizava o papel dos juízes na interpretação dos fatos singulares à luz da lei. Contudo, a corrente do ativismo judicial capturou-a para usá-la como um talismã que confere aos juízes o poder extraordinário, ilegal, de reinterpretar a lei segundo suas convicções ideológicas.

No Brasil, hoje, diante da questão do auxílio-moradia aos magistrados, juízes ensaiam um passo ousado na escalada da "re-significação": a lei deve ser aquilo que seus interesses corporativos dizem que é.

Nem todos. Gilmar Mendes, proprietário de residência em Brasília, mas usufrutuário de imóvel funcional, fulminou a "re-significação" qualificando o auxílio-moradia como "pontã de um iceberg" que fabrica "castas" privilegiadas. Já Sergio Moro, que reside em apartamento próprio, mas embolsa auxílio-moradia, circundou a "re-significação" por um atalho curioso, justificando o privilégio perene como compensação pela falta circunstancial de reajuste dos salários dos magistrados.

No caso do primeiro, o gesto corresponde ao interesse privado, enquanto a palavra atende ao interesse público. No do segundo, a palavra desastrosa cumpre involuntariamente a função útil de desmascarar os pretextos legalistas da corporação dos juízes.

Distraído, Moro disse tudo. O auxílio-moradia, como os outros penduricalhos do "iceberg", é salário

disfarçado e ocultado: um expediente para contornar o teto legal dos vencimentos do funcionalismo que, ainda por cima, não sofre incidência de Imposto de Renda. A fonte do privilégio é a Lei da Magistratura, um texto deliberadamente ambíguo. Mas sua extensão aos juízes que residem em imóvel próprio deriva do sequestro dos tribunais pelas corporações da magistratura.

Fazendo a vontade da Associação dos Juízes Federais, Luiz Fux concedeu, em 2014, a liminar de universalização do auxílio-moradia.

Em seguida, sentou-se sobre sua decisão, liberando-a só agora para apreciação do STF. A liminar atribuiu ao Conselho Nacional de Justiça a prerrogativa de regulamentar a concessão do benefício —e uma resolução do órgão lavou o privilégio de suas marcas mais nitidamente abusivas, proibindo a duplicação do auxílio-moradia para casais de juízes que residem em imóvel próprio.

Mas os tribunais sequestrados não cederam, impondo a exorbitância do privilégio. Caso ilustrativo: o juiz Marcelo Bretas obteve de um juiz-companheiro o "direito" de acumulação de dois auxílios-moradia.

Sarcasmo e difamação caminham juntos. Diante das críticas, Bretas informou que cultiva o "estranho hábito" de recorrer ao Judiciário "sempre que penso ter direito a algo" —e, soberbo, reproduziu nota da Associação dos Juízes Federais do RJ e ES (Ajuferjes). Escrito em linguagem primitiva, o texto acusa os críticos de promoverem uma "campanha para tentar desmoralizar os juízes" e "denegrir a honra dos que mais se empenham em coibir a corrupção

organizada e voraz". Na equação da Ajuferjes, contestar privilégios escandalosos da "casta" dos magistrados equivale a sabotar o combate à corrupção.

Juízes e procuradores marcharam sobre Brasília no 30 de janeiro em defesa da "autonomia" de suas categorias, um eufemismo para seus privilégios de casta, e contra a reforma previdenciária. Há algo de exótico nessa imitação das mobilizações sindicais. Por que fazer passeata quando se controla os tribunais? Por que gritar na rua quando se pode chantagear deputados invocando a guerra santa à "corrupção voraz"?

Nosso patrimonialismo exhibe duas faces: a ilegal, das quadrilhas corruptas de políticos e empresários, e a legal, das corporações de fidalgos que fazem a lei para si mesmos.

FOLHA DE S. PAULO

LUÍS FRANCISCO CARVALHO FILHO

O corrupto e o assassino

Matar alguém é mais grave do que pagar, prometer, solicitar ou receber propina, e as punições devem refletir isso

10 FEV 2018

LUÍS FRANCISCO CARVALHO FILHO

Punições devem refletir gravidade de cada crime

Para o Ministério Público Federal no PR, réu por crime de corrupção deve ser condenado a 30 anos de prisão: o parâmetro deve ser a pena do homicídio “porque a corrupção de valores altos mata”. Mas matar é mais grave que pagar ou receber propina. Nem figurativamente o desvio de recursos se compara ao assassinato.

O PRINCÍPIO da proporcionalidade no Direito Penal também está na linha de tiro.

Para o Ministério Público Federal no Paraná, réu por crime de corrupção deve ser condenado a 30 anos de reclusão: o parâmetro deve ser a pena do homicídio “porque a corrupção de valores altos mata”.

O extravagante raciocínio leva em conta a probabilidade sempre remota de investigação e punição, o elevado prejuízo, a perspectiva da progressão de regime, do indulto, da prescrição, os recursos e os regulamentos jurídicos. O Judiciário não pode ser “tímido”, a corrupção é delito de “alto risco”, a população quer mais severidade.

Mas matar alguém é mais grave do que pagar, prometer, solicitar ou receber propina. Nem figurativamente o desvio de recursos públicos se compara ao assassinato. A vida é o bem supremo para religiões e filosofias, constituições e governos.

A advertência formulada por Cesare Beccaria (1738-1794) tem sentido utilitário. Se pena igual for co-

minada para dois delitos que desigualmente ofendem a sociedade, o homem inclinado ao crime não encontrará “nenhum obstáculo mais forte para cometer o delito maior”. Em outras palavras, se o corrupto já tem punição máxima, nada tem a perder. O homicídio (de investigador ou testemunha, por exemplo) passaria a fazer parte de suas cogitações — se isso, é claro, ajudá-lo a fugir.

Se a corrupção mata, esperteza corporativa mata também. Desde que a liminar do STF generalizou o benefício em 2014, o gasto do país (União e Estados) com auxílio-moradia para juizes e membros do Ministério Público, além de outras carreiras jurídicas especializadas em equiparações, é estimado em mais de R\$ 5 bilhões. É menos que as perdas estimadas da corrupção, mas não é pouco dinheiro.

Conforme o método Dallagnol de matemática política, R\$ 5 bilhões em cédulas de R\$10 formariam pilhas equivalentes a 100 prédios de 100 andares. Com R\$ 5 bilhões seriam construídos 1.392 escolas ou 181 hospitais.

O princípio da proporcionalidade das penas é valor que se renova. Reduziu drasticamente a incidência da pena de morte no Ocidente, despenalizou condutas como o adultério e o aborto em alguns países, permitiu a suspensão condicional de processos e assegurou a aplicação de penas alternativas, como a prestação de serviços à comunidade.

A tragédia carcerária dispensa comentários. É caro construir e administrar presídios. Tem gente presa que não precisaria estar. Não faz sentido o encarceramento

de jovens primários ou não perigosos (por roubo, furto, tráfico de drogas, não importa) e arruinar o seu futuro. Outro tipo de desperdício. A reclusão se justifica pela falta de outra medida eficaz e justa para a contenção do delinquente que, em liberdade, representa um perigo.

Há crimes gravíssimos e revoltantes, como a corrupção de altos e pequenos valores e os crimes do colarinho branco, para os quais a penitenciária parece inútil. A reclusão residencial, o confisco do dinheiro, as interdições políticas e profissionais, os bloqueios e as perdas de patrimônio (sem falar das inevitáveis e demolidoras consequências do escândalo jornalístico) são suficientes. É a certeza da punição que desestimula o crime. Punir é sobretudo inteligência. Pelo menos deveria ser.

PABLO ORTELLADO

Porão do Dops

Um bloco de carnaval de nome Porão do Dops foi convocado para este sábado (10). A chamada foi iniciativa do grupo "Direita São Paulo" e tinha o objetivo de celebrar o legado da ditadura militar.

Noutros tempos, talvez fosse o caso de ignorar um evento como esse que pode inclusive ter sido impulsionado pela controvérsia. Mas, como essas ideias são hoje defendidas por um candidato a presidente com 20% das intenções de voto, não podemos mais nos dar ao luxo de tratá-las como se fossem irrelevantes.

Fruto da inconsequente cultura política da internet, a chamada para o bloco de carnaval trazia uma foto do coronel Brilhante Ustra, ex-comandante do DOI-Codi condenado na Justiça em 2008 por sequestro e tortura.

Os inúmeros relatos que denunciam as práticas de tortura que ocorreram no centro quando esteve sob a responsabilidade de Ustra (1970-1974) não constrangeram os ativistas da nova direita, que escolheram esse herói da barbárie como símbolo de Carnaval do seu antiesquerdismo.

O Ministério Público tentou impedir o uso do termo "Porão do Dops" e imagens de Brilhante Ustra e do delegado Sergio Paranhos Fleury na convocação para o bloco, alegando que se fazia apologia da tortura.

A juíza Daniela Conceição considerou o bloco lamentável, mas entendeu que impedir o termo e as imagens constituiria censura prévia. A decisão dela foi reformada na última quinta-feira (8) pelo desembargador José Gomes, que atendeu o pedido da Promotoria, impedindo a realização do bloco.

O entendimento da juíza é respaldado por uma longa tradição libertária que acredita que a liberdade de expressão não deve ser limitada e que não cabe ao Estado definir de antemão o que podemos e o que não podemos dizer, sob o risco do precedente ser utilizado contra nós.

10 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

Um outro grupo, no entanto, considerou que o melhor a fazer seria responder na mesma moeda e convocou também para este sábado (10) um bloco de carnaval chamado "Stálin matou foi pouco". Para se contrapor ao escárnio à memória histórica das torturas, dos sequestros e dos assassinatos da ditadura brasileira, acharam que o remédio seria celebrar os campos de concentração, os trabalhos forçados e os assassinatos políticos de Stálin. Mais de 7.000 pessoas demonstraram interesse ou acharam graça num dos dois eventos.

Como a juíza Daniela Conceição, sou da opinião que essas execráveis celebrações do totalitarismo que querem sambar sobre a memória da violência política devem ser permitidas pela lei. Mas a mesma liberdade que permite que esses perigosos calhordas celebrem a tortura, a perseguição política e o assassinato nos autoriza também a condená-los, sem meias palavras e com vigor.

PABLO ORTELLADO é professor do curso de Gestão de Políticas Públicas da USP.

1 0 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

Moro manda prender irmão de José Dirceu

Luiz Eduardo de Oliveira e Silva foi condenado em 2ª instância por lavagem de dinheiro

CURITIBA

O irmão do ex-ministro José Dirceu, Luiz Eduardo de Oliveira e Silva, foi preso na manhã desta sexta (9) em Ribeirão Preto (SP). Ele teve a condenação confirmada na segunda instância em setembro de 2017, pelos crimes de lavagem de dinheiro e organização criminosa. A pena foi aumentada para dez anos e seis meses de reclusão.

Na quinta (8), o juiz Sergio Moro expediu mandado de prisão contra Luiz Eduardo, alegando que a segunda instância foi exaurida, já que o réu não entrou com embargos infringentes no tribunal. Ele também pediu a prisão de outros dois réus na ação penal, Júlio César dos Santos e Roberto Marques.

Ao condenar Luiz Eduardo de Oliveira e Silva, em maio de 2016, o juiz afirmou que, apesar de ter papel subsidiário, o réu “estava envolvido diretamente nos acordos e recebimentos das propinas recebidas pelo grupo político dirigido por seu irmão, José Dirceu de Oliveira e Silva.”

No despacho, Moro autorizou a transferência de Luiz Eduardo para o Complexo Médico Penal, em Pinhais (PR), onde ficam parte dos presos da Lava Jato.

O advogado de Luiz Eduardo, Roberto Podval, disse que a defesa pedirá para o réu não ser transferido para o Paraná. Ele afirma que a família do irmão de Dirceu não teria condições financeiras de visitá-lo no Sul.

Na mesma ação, julgada pelo TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) em setembro de 2017, José Dirceu também teve a pena aumentada — para 30 anos e nove meses de prisão.

Antes, em maio, o STF havia concedido habeas corpus para Dirceu, que estava preso preventivamente desde agosto de 2015. Como os embargos infringentes apresentados pelo réu no tribunal ainda não foram julgados, Moro não expediu ordem de prisão para Dirceu.

Neste processo, o Ministério Público acusa José Dirceu de ter recebido R\$ 10 milhões em propinas da empreiteira Engevix, por meio de contratos superfaturados com a diretoria de Serviços da Petrobras, e afirma que essas propinas seriam transferidas para o PT. (ANA LUIZA ALBUQUERQUE)

FOLHA DE S. PAULO

Palocci quer ser ouvido mais uma vez na Lava Jato

10 FEV 2018

Defesa de ex-ministro
tenta acordo de delação

DE CURITIBA

O ex-ministro Antonio Palocci Filho pediu para ser ouvido novamente no âmbito da Operação Lava Jato. A petição foi apresentada na quarta (7), nos autos do processo em que Palocci aguarda ser julgado pelo TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região).

O juiz Sergio Moro condenou Palocci em junho de 2017 a 12 anos de prisão por lavagem de dinheiro e corrupção passiva. Ele está preso desde setembro de 2016.

A defesa de Palocci vem tentando fechar acordo de colaboração premiada. Conforme noticiou a **Folha**, seus advogados voltaram a conversar sobre a possibilidade com a equipe da procuradora-geral Raquel Dodge.

Na petição desta quarta, a defesa afirma que, independentemente da realização do acordo, Palocci teria escolhido "a cooperação imediata e espontânea" como caminho para a resolução de seus débitos com a Justiça.

A denúncia acatada por Moro, que resultou na condenação de Palocci, trata especificamente do pagamento de US\$ 10 milhões para o casal de publicitários João Santana e Mônica Moura, entre 2011 e 2012.

O dinheiro seria propina vinda de um contrato de sondas da Odebrecht com a Petrobras, em cuja licitação Palocci interferiu, segundo a acusação, para beneficiar a empreiteira.

1 1 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

Juízes que condenaram Lula têm auxílio mesmo com imóvel no RS

Leandro Paulsen e Victor Laus, que atuam no TRF-4,
ganham benefício de R\$ 4.378 mensais



Leandro Paulsen e Victor Laus, que integram a turma responsável pela Lava Jato no TRF-4

Prática de magistrados não é ilegal e tem respaldo em liminar do Supremo expedida por Luiz Fux em 2014

ANA LUIZA ALBUQUERQUE
DE CURITIBA

FERNANDA CANOFRE
COLABORAÇÃO PARA A FOLHA,
EM PORTO ALEGRE

Dois dos três magistrados federais responsáveis pela condenação do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva no TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) recebem auxílio-moradia mesmo possuindo imóvel na cidade em que residem, Porto Alegre. A

Folha realizou uma pesquisa nos cartórios de registro de imóveis da capital gaúcha.

Ao final de 2014, o juiz Victor Laus comprou por R\$ 255 mil um apartamento da construtora Saute. O imóvel fica em Moinhos de Vento, bairro nobre na região central.

Segundo dados do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), Laus teve, em dezembro de 2017, rendimento bruto de cerca de R\$ 106 mil, somados benefícios e gratificações. Entre eles, o auxílio-moradia, de R\$ 4.378. Seu salário-base foi de cerca de R\$ 30,5 mil.

O recebimento de auxílio-moradia por um juiz que possui imóvel na cidade onde trabalha não é ilegal, mas tem despertado críticas.

Ainda que esses benefícios não contem para o teto constitucional dos vencimentos do setor público, de R\$ 33.763, na prática acabam sendo incorporados ao salário do magistrado.

CONTINUA

O juiz Leandro Paulsen, por sua vez, adquiriu um apartamento por R\$ 432 mil em 2009. O magistrado investiu R\$ 50 mil de recursos próprios e financiou outros R\$ 382 mil com a Caixa Econômica Federal, a ser pagos em até 360 meses (30 anos). O imóvel fica no bairro nobre Três Figueiras.

Em dezembro de 2017, Paulsen teve rendimento bruto de cerca de R\$ 47,4 mil, contados os R\$ 4.378 do auxílio-moradia. Seu salário-base é igual ao de Laus: aproximadamente R\$ 30,5 mil.

Relator da Lava Jato na corte regional, João Pedro Gebran, natural de Curitiba, não possui imóvel próprio em Porto Alegre. Ele também recebe auxílio-moradia.

Os três começaram a fazer uso do benefício em outubro de 2014, um mês depois de decisão liminar do ministro do Supremo Tribunal Federal Luiz Fux, que estendeu o auxílio a todos os juizes, mesmo os que já tinham imóvel próprio.

Segundo o TRF-4, naquele mês foi disponibilizado um requerimento para que os magistrados solicitassem o recebimento do benefício.

Dos 494 magistrados da 4ª Região, que compreende os três Estados do Sul, só 74, ou 15%, não ganham auxílio-moradia. O gasto mensal com o benefício chega a R\$ 1,84 milhão. Em 2017, o gasto anual foi de R\$ 21,4 milhões.

Desde a liminar de 2014, o auxílio-moradia aos magistrados da 4ª Região já custou R\$ 71,3 milhões.

LIMINAR

Em 2014, Fux argumentou que diversos tribunais já ofereciam o auxílio, o que estaria criando uma diferenciação entre os magistrados.

Ele também citou artigo da Lei Orgânica da Magistratura, que prevê que podem ser

dadas a juizes vantagens como “ajuda de custo, para moradia, nas localidades em que não houver residência oficial à disposição do magistrado”.

Na resolução 199, de outubro de 2014, o CNJ regulamentou que cada juiz ficaria responsável por requerer o próprio auxílio-moradia.

“A referida ajuda de custo vem sendo paga por diversos tribunais em patamares díspares, acarretando injustificável tratamento diferenciado entre magistrados”, diz o texto do conselho.

Somente no fim do ano passado, Fux liberou a liminar para ser julgada pelos 11 ministros do STF.

A presidente da corte, Cármen Lúcia, afirmou que pretende pautar o assunto em março. A Ajufe (Associação dos Juizes Federais do Brasil) chegou a pedir para a corte retirar a votação da pauta.

OUTROS CASOS

A prática é comum no Poder Judiciário. Conforme a **Folha** revelou no início do mês, o juiz Sergio Moro, responsável pelos processos da Operação Lava Jato na primeira instância, também possui imóvel próprio mesmo recebendo auxílio-moradia.

Em 2002, o magistrado adquiriu por R\$ 173,9 mil (R\$ 460 mil em valores atualizados) um apartamento de 256 m² em Curitiba. Com salário-base de R\$ 28.948, sua remuneração bruta chega a R\$ 34.210, se somados os benefícios.

Em determinados meses, o valor pode ser ainda maior. Em dezembro de 2017, Moro ganhou gratificações no total de R\$ 6.838, elevando o salário para R\$ 41.047.

Outro responsável pela Lava Jato, Marcelo Bretas, do Rio, e sua mulher, também juíza, recebem o benefício em dose dupla — situação vetada pelo CNJ.

▷ OUTRO LADO ◁

Tribunal diz que pagamento segue a lei

O TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região), responsável pelo pagamento dos juizes, disse, em nota, que cumpre “determinações legais” em relação ao auxílio-moradia.

Resoluções do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e artigo da Lei Orgânica da Magistratura Nacional foram citados pela assessoria de imprensa. Entre as resoluções, foram mencionadas a 199, que regulamenta o recebimento e permite o auxílio para juizes com imóvel próprio, e a 13, que exclui o auxílio-moradia do teto remuneratório constitucional.

Segundo entendimento de 2006 do CNJ, benefícios como auxílio-moradia, ajuda de custo para mudança e transporte, diárias, auxílio-funeral, auxílio pré-escolar e assistência médica, entre outras verbas, não devem ser contadas como salário.

A resolução 199, de 2014, diz que “a ajuda de custo para moradia no âmbito do Poder Judiciário (...) é devida a todos os membros da magistratura nacional”.

O auxílio-moradia, de acordo com esta resolução, só fica vetado quando houver residência oficial à disposição do juiz, ainda que não a utilize; quando o servidor for inativo; quando estiver licenciado sem percepção de subsídio e quando a pessoa com quem reside receber vantagem da mesma natureza de qualquer órgão da administração pública.

1 1 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

Barroso intima diretor-geral da PF a se explicar sobre declarações

Segovia disse não haver provas em inquérito sobre Michel Temer

DE BRASÍLIA

O ministro do STF Luís Roberto Barroso intimou o diretor-geral da Polícia Federal, Fernando Segovia, a confirmar declarações dadas por ele de que a tendência do órgão é arquivar investigação sobre o presidente Michel Temer (MDB).

Em despacho, o ministro, que é relator do inquérito no Supremo, disse ter considerado “manifestamente imprópria” a fala de Segovia, afirmando que ela pode, em tese, “caracterizar infração administrativa e até mesmo penal”.

As declarações foram dadas em entrevista do diretor-geral da PF à agência Reuters nessa sexta (9). Barroso determinou também a Segovia que se abstenha de novas manifestações a respeito.

Na entrevista, o diretor disse que não há provas de crime contra o presidente no inquérito que trata de um decreto para a área portuária.

Afirmou ainda que, se a Presidência da República acionar formalmente a PF a propósito do tom de perguntas feitas por escrito a Temer pelo delegado que preside o inquérito, poderá ser aberto um procedimento administrativo disciplinar contra ele.

Para a equipe do presidente, Segovia errou ao ter se antecipado e criou uma animosidade desnecessária dentro da Polícia Federal, sobretudo com o delegado responsável pela investigação, Cleyber Lopes.

A avaliação no Planalto é de que o chefe do órgão acabou atrapalhando a condução do inquérito e que o episódio afeta a sua imagem pública, mas não tem força suficiente para derrubá-lo do cargo neste momento.



O diretor da PF, Fernando Segovia, que vem sendo criticado por entrevista

Segovia chegou à diretoria-geral da PF tendo entre seus desafetos justamente Lopes, com quem teve um desentendimento no passado.

Em nota divulgada após a repercussão da entrevista, Segovia disse que apenas “acompanha” todos os “casos que possam ter grande repercussão social”.

“Asseguro a todos os colegas e à sociedade que estou vigilante com a qualidade das investigações que a Polícia Federal realiza, sempre em respeito ao legado de atuações imparciais que caracterizam a PF ao longo de sua história.”

CRÍTICAS

A fala de Segovia recebeu críticas de entidades.

O presidente da ADPF (Associação Nacional dos Dele-

gados de Polícia Federal), Edvandar Felix de Paiva, disse que as declarações ferem a prerrogativa dos delegados de terem autonomia na presidência de um inquérito.

Paiva afirmou que a repercussão da entrevista foi “horrorosa, causou um mal-estar enorme” entre os delegados da PF e também chamou algumas frases de Segovia de “inacreditáveis”.

“Se ficarem confirmados os termos dessa entrevista, aliás queremos que a direção da Polícia Federal explique, o diretor-geral está ferindo prerrogativas do nosso cargo de delegado. Coloca a Polícia Federal numa situação muito ruim”, disse Paiva.

Também houve críticas da APCF (Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais) e Fenapef (Federação Nacional dos Policiais Federais).

O presidente da ANPR (Associação Nacional dos Procuradores da República), José Robalinho Cavalcanti, disse que “foi lamentável sob todos os aspectos o infeliz espetáculo de desrespeito do diretor-geral Fernando Segovia pela sua própria instituição e por seus subordinados”.

Em nota, o presidente nacional da OAB, Claudio Lammachia, afirmou que “não parece recomendável nem é apropriado” que o diretor-geral da PF “dê opiniões a respeito de investigações em curso, sobretudo porque, recentemente, manteve reuniões com o investigado [Temer]. O momento do país pede o fortalecimento das instituições.” (LEANDRO COLON, RUBENS VALENTE, CAMILA MATTOSO, GUSTAVO URIBE E WALTER NUNES)

11 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

Precedentes no TSE mostram situação desfavorável a Lula

Não houve casos em que o tribunal eleitoral aceitou registro de fichas-sujas

Entre os barrados por condenação por grupo de juízes, estavam Cássio Cunha Lima e atual governador do TO

REYNALDO TUROLLO JR.

DE BRASÍLIA

Uma análise sobre candidaturas questionadas no TSE (Tribunal Superior Eleitoral) com base na Lei da Ficha Limpa aponta que a jurisprudência da corte é desfavorável a uma eventual postulação do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, condenado criminalmente pela segunda instância da Justiça Federal.

A pedido da **Folha**, a área técnica do TSE listou precedentes relevantes nas eleições gerais de 2010 e 2014. Segundo o tribunal, sete casos formam um “rol exemplificativo” de sua jurisprudência.

Em seis deles, o TSE indeferiu os registros de candidatura. Somente em um o registro foi deferido porque, conforme o cálculo temporal empregado pelo tribunal, o período de inelegibilidade de oito anos, previsto na Lei da Ficha Limpa, se esgotou antes da eleição e o candidato voltou a ser elegível.

Não houve casos em que o TSE aceitou o registro de candidatura de fichas-sujas.

Em todos os cinco casos de 2010 listados, referentes aos candidatos Cássio Cunha Lima (PSDB-PB), Natan Donadon (MDB-RO), João Pizzolatti (PP-SC), Marcelino Fraga

(MDB-ES) e Marcelo Miranda (MDB-TO), o TSE negou os registros de candidatura. Porém, eles conseguiram participar da disputa sub judice (com recursos sobre o pedido de candidatura pendentes).

À época, a discussão era se a Lei da Ficha Limpa, aprovada em 2010, valia ou não para as eleições daquele ano, principal argumento que segurou as candidaturas dos que se enquadravam nas hipóteses de inelegibilidade.

Excetuando Miranda —que concorria ao Senado e hoje é governador do Tocantins—, os demais candidatos sub judice que foram eleitos puderam assumir os mandatos. Isso porque, em março de 2011, o STF (Supremo Tribunal Federal) decidiu que a aplicação da Lei da Ficha Limpa àquele pleito era inconstitucional.

A maioria do Supremo considerou que, para ter valido em 2010, a lei precisava ter entrado em vigor pelo menos um ano antes da eleição.

Já Miranda foi barrado porque a Justiça entendeu que mesmo sem a Lei da Ficha Limpa ele estava inelegível. Ele havia sido condenado em 2009 pelo TSE por abuso de poder e compra de votos na eleição de 2006, quando foi reeleito governador do Tocantins. Teve o mandato cassado e perdeu o direito de disputar eleições por três anos —prazo que atingia 2010.

FALSO PRECEDENTE

O caso de Donadon é citado ocasionalmente como precedente de que condenados

por crimes em segunda instância podem disputar eleições. De todo o rol exemplificativo apontado pelo TSE, ele era o único sentenciado na esfera criminal, por peculato e formação de quadrilha.

Entretanto uma comparação entre o caso de Donadon e o de Lula desconsidera a peculiaridade do pleito de 2010, para o qual a Ficha Limpa não valeu. De lá para cá, a aplicação dessa lei se consolidou.

Em 2014, José Roberto Arruda, pelo PR, tentou voltar ao governo do Distrito Federal. Condenado pelo Tribunal de Justiça do DF por improbidade administrativa e enriquecimento ilícito relativos ao tempo em que foi governador (2007-2010), ele teve os recursos negados pelo TSE e não apareceu nas urnas.

Já o senador Cunha Lima —que assumiu uma cadeira no Senado após o STF invalidar a Ficha Limpa para 2010— conseguiu decisão favorável no TSE em 2014 para concorrer ao governo da Paraíba.

O problema dele remonta à eleição de 2006, quando se reelegeu governador. Em 2008, o TSE cassou seu mandato de governador por abuso de poder econômico e político e conduta vedada a agente público naquele pleito.

CONTINUA

11 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

FICHA LIMPA NO TSE

Corte superior destaca casos relevantes para a jurisprudência

CONTINUAÇÃO

► Eleições 2010

Contrariando adversários e o Ministério Público Eleitoral, que impugnaram o registro do tucano em 2014, o TSE decidiu que o prazo de oito anos de inelegibilidade começou a contar no primeiro turno da eleição de 2006 (que havia sido em 1º de outubro). Assim, na data do primeiro turno de 2014 (5 de outubro), já teriam transcorrido os oito anos e ele estava liberado.

A discussão sobre a Ficha Limpa ganhou relevância por causa da condenação de Lula pelo Tribunal Regional Eleitoral da 4ª Região, em janeiro. Condenados por órgãos colegiados, como o tribunal, ficam inelegíveis. Ele é pré-candidato à Presidência.

Especialistas consultados pela reportagem afirmaram que as chances dele não estão na Justiça Eleitoral, mas na esfera penal. Para ter seu registro de candidatura deferido pelo TSE, Lula precisa de uma decisão de tribunal superior (STJ ou STF) que suspenda a condenação imposta pelo TRF-4 —o que, por consequência, suspenderia a causa da inelegibilidade.



CÁSSIO CUNHA LIMA

candidato a senador pelo PSDB-PB

- Condenado por abuso de poder e conduta vedada, em 2006. Em 2008 foi cassado
- Candidatura indeferida
- Concorreu sub judice, se elegeu e assumiu após o STF decidir que a Ficha Limpa não se aplicava à eleição de 2010



MARCELO MIRANDA

candidato a senador pelo PMDB-TO

- Condenado por abuso de poder e compra de votos em 2006, quando se reelegeu governador. Em 2009, foi cassado
- Candidatura indeferida
- Concorreu sub judice, se elegeu, mas não assumiu; condenado em 2009 a três anos de inelegibilidade



NATAN DONADON

candidato a deputado federal pelo PMDB-RO

- Condenado em segunda instância por improbidade e por peculato e formação de quadrilha
- Candidatura indeferida
- Concorreu sub judice, se elegeu e assumiu após o STF decidir que a Ficha Limpa não se aplicava à eleição de 2010



MARCELINO AYUB FRAGA

candidato a deputado estadual pelo PMDB no ES

- Inelegível porque renunciou ao mandato de deputado federal em 2006 para evitar a cassação de seu mandato
- Candidatura foi indeferida no TSE
- Concorreu sub judice naquele ano, mas não foi eleito

CONTINUA

1 1 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

► Eleições 2014



CÁSSIO CUNHALIMA

candidato a governador da PB pelo PSDB

- Condenado por abuso de poder e conduta vedada, em 2006, quando se reelegeu. Em 2008 foi cassado
- Candidatura deferida
- Concorreu e foi derrotado. TSE considerou que a inelegibilidade, de 8 anos, começou em 2006 e terminou antes da eleição



JOSÉ ROBERTO ARRUDA

candidato a governador do DF pelo PR

- Foi condenado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal por improbidade administrativa, dano ao patrimônio público e enriquecimento ilícito
- Candidatura indeferida
- Não pôde concorrer e um substituto assumiu seu lugar na chapa

FOLHA DE S. PAULO

RANIER BRAGON

A pedalada de Fux

BRASÍLIA- Luiz Fux assumiu a presidência do TSE (Tribunal Superior Eleitoral) falando grosso. "Ficha-suja está fora do jogo democrático."

O louvável furor moralizante foi acompanhado, porém, de uma confusa propalação de ideias que, novas fora o juridiquês, só querem significar uma coisa. Fux pretende, esse foi o entendimento, liderar mais uma reviravolta de regras ao sabor das circunstâncias. Qual seja, a necessidade de evitar que Lula participe de qualquer fase do processo eleitoral.

Em resumo, o novo presidente do TSE disse —sem citar nomes, nem precisava— que fichas-sujas são irregistráveis, ou seja, não podem nem ingressar com o pedido no tribunal.

Reza a atual legislação que a solicitação de registro é feita até 15 de agosto por todo que queira disputar o pleito, ficha-limpa, ficha-meio-limpa, ficha-suja, ficha-qualquer-coisa. Daí, ou concorrentes ou o Ministério Público podem impugnar os que fazem por merecer. Ouvida a defesa, o caso vai a julgamento. Cabe recurso burocrático ao próprio TSE e outro, final, ao Supremo Tribunal Federal.

Essa é a lei. Se Fux não gosta, deveria somar esforços para mudá-la. Quem faz isso é o Congresso, outro Poder. Pode parecer preciosismo, mas isso é a democracia. Passar por cima ao sabor do vento, em nome da moralidade ou de qualquer outra coisa, é fragilizar instituições e flertar com a bananice na República.

O que Fux quer dizer com o "irregistrável"? Vai colocar seguranças na porta do TSE para impedir a entrada do pedido do petista? Terão um index com todos os "irregistráveis"?

Fux foi autor de uma das liminares mais exóticas de que se tem notícia —e não falo da que liberou geral o auxílio-moradia—, a que mandou o Congresso reiniciar a tramitação do pacote anticorrupção sob o argumento, entre outros, de que os deputados alteraram substancialmente a proposta. Em miúdos, que legislaram. O novo presidente do TSE joga pra plateia de novo no caso Lula. Muitos vão aplaudir de pé.

1 1 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

ELIO GASPARI

O STF raramente falha, mas tarda

O litígio durou 20 anos, mas acabou a festa dos planos de saúde que engordam jogando seus clientes no SUS

11 FEV 2018

POR UNANIMIDADE, o Supremo Tribunal Federal decidiu que os planos de saúde devem ressarcir a Viúva quando seus clientes forem atendidos no SUS. As operadoras de medicina privada, com suas guildas e advogados, cultivaram a tese da inconstitucionalidade da cobrança por 20 anos. Quando o Congresso votou a lei do ressarcimento o papa era João Paulo 2º e Bill Clinton estava fazendo exame de sangue para que se comparasse seu DNA com aquele depositado no vestido da estagiária Monica Lewinsky.

As grandes seguradoras entregaram os pontos há anos, mas ainda havia operadoras, sobretudo de medicina de grupo, depositando o ressarcimento em juízo. Nesse cofre há cerca de R\$3 bilhões. Ganhava-se tempo, queimando dinheiro com advogados e lobistas.

Antes da lei, obra do então ministro Adib Jatene, um milionário batia com o carro, sofria um traumatismo craniano, era levado para o pronto socorro público de referência neurológica da cidade (a melhor escolha) e em 24 horas salvava-se sua vida. Em seguida a família transferia-o para outro local, com ótima hotelaria e o plano de saúde do doutor nada pagava ao SUS. A Viúva ficava com 80% dos custos médicos. Isso para não se falar dos planos que simplesmente desovavam seus clientes.

A decisão do Supremo acabou com a chicana e encerrou o capítulo. Abriu-se outro. Qual deve ser o

valor do ressarcimento? Para onde vai o dinheiro? Hoje o ressarcimento custa a tabela do SUS mais 50%. Ainda assim sai mais barato que a fatura dos hospitais particulares, onde em muitos casos cobram-se preços absurdos. Noutra ponta, se o dinheiro do ressarcimento passar por Brasília e pela burocracia pública, o hospital continuará na miséria e o ministro frequentemente estará no exterior com sua comitiva.

VÍDEOS SUPREMOS

Há ministros do Supremo Tribunal que se fazem acompanhar por corpulentos guarda-costas. Diante dos esculachos sofridos pelo doutor Gilmar Mendes (um em Portugal e outro num avião), seria útil equipar as escoltas com câmeras.

Esculachou, é filmado. Simples assim.

SINDICÂNCIAS

Chegaram ao STJ e estão nas mãos do ministro Benedito Gonçalves duas novas sindicâncias envolvendo governadores.

Uma trata das traficâncias do cartel metroferroviário de São Paulo, envolve o governador Geraldo Alckmin e pode vir a ser um cisco no olho de sua candidatura.

A outra envolve o governador da Bahia, Rui Costa, e seu antecessor, Jaques Wagner. Quando Wagner afastou-se da possibilidade de vir a ser o poste de Lula, sabia que algo viria por aí.

Caixa de Pandora

A declaração do presidente do TSE, Luiz Fux, de que a corte não deve nem sequer aceitar o registro de quem se enquadre na Ficha Limpa, despertou preocupação na magistratura. Sabe-se que o destinatário das mensagens é o ex-presidente Lula, mas juízes lembram que o petista se enquadra em apenas uma das 14 hipóteses punidas com inelegibilidade listadas na lei. A tentativa de firmar um novo entendimento pode ter efeito multiplicador e barrar candidaturas aos mais diversos cargos.

Caso a caso A Ficha Limpa prevê a inelegibilidade de quem for “demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial” ou “excluído do exercício da profissão por decisão do órgão profissional competente”, por exemplo.

Foco Pessoas próximas ao ministro dizem que Fux já atentou para o risco de um efeito cascata se prevalecer uma interpretação que torne candidatos irregistáveis. Ele busca alternativas. Uma ideia seria barrar apenas quem tiver que se apresentar no TSE —ou seja, os que disputam a Presidência.

Só ele? A tese se apoiaria no argumento de que os demais candidatos, que precisam se registrar na Justiça Eleitoral nos Estados, poderiam concorrer contando com a possibilidade de recurso ao TSE em caso de impugnação do registro. Mas a saída poderia ser vista como casuística.

Não se pode tudo Há resistências no próprio TSE. Integrantes do tribunal dizem que não há interpretação possível da Ficha Limpa que abra brecha para impedir qualquer pessoa de fazer o registro e fazer campanha enquanto ele não for negado.

Na labuta Ricardo Lewandowski, do STF, usará o Carnaval para analisar o acordo feito para pagar as perdas de poupadores das décadas de 1980 e 1990. Ele decidirá sobre a homologação dos termos logo após o feriado.

Me aguardem A decisão do ministro Luís Roberto Barroso de suspender o pagamento de penduricalhos a membros da promotoria de Minas foi vista como prévia do que ocorrerá em março, quando o Supremo deve julgar o fim do auxílio-moradia.

PAINEL DO LEITOR

Lula condenado

Lula foi condenado em duas instâncias, num processo limpo e eivado de provas. Teve direito a ampla defesa e foram respeitados rígidos princípios constitucionais. A Constituição não pode ficar presa à mudança de humor do ministro Gilmar Mendes (“Fachin nega pedido de Lula e o envia a ministros do STF”, “Poder”, 10/2).

JOSÉ DE SOUSA SANTOS (Teresina, PI)

Se fosse eu o condenado, já estaria preso há muito tempo. A lei deve ser igual para todos. Lula foi condenado em segunda instância. Deve ser preso.

RAFAEL SEYDEL (Rio de Janeiro, RJ)

O que foi dito

GILMAR MENDES

Hoje a gente vive uma bolivarianização de forma invertida. Alguns ministros [do STF], em alguns casos, decidem de acordo com o que as ruas podem imaginar que é justo
Ministro do STF, sobre críticas às suas decisões

PAINEL DO LEITOR

Presunção de inocência

O sistema “congestionado e disfuncional” que, segundo Ricardo Lewandowski, é a causa de erros judiciais na primeira instância, também é a causa da exasperante demora em julgamentos nos tribunais superiores (“Tendências / Debates”, 9/2). Seria interessante o ministro apresentar estatísticas de condenações em segunda instância que foram revertidas nas instâncias superiores para justificar a sua tese. Presunção de inocência, sim. Impunidade, não.

ALEX STRUM, engenheiro (São Paulo, SP)

Presunção da inocência é pilar da democracia. Ou melhor, é o pilar da corrupção e da impunidade, principalmente de poderosos e de políticos corruptos que, com tantos recursos e pedidos de vista, dificilmente são condenados.

ORSON MUREB JACOB (Assis, SP)

O que Ricardo Lewandowski faz em seu artigo é enviar uma mensagem para seus nobres colegas Moraes, Fachin, Fux, Gilmar, Cármen e Barroso: apesar de se considerar poderosa, a Justiça não pode mudar a Constituição. E presunção de inocência é uma de suas cláusulas pétreas.

LÉO HELLER (Belo Horizonte, MG)

Ótimo, didático e corajoso o artigo de Ricardo Lewandowski. Absolutamente constitucionalista. Nada nem ninguém, muito menos a Justiça, está acima da Constituição.

ANÍSIO FRANCO CÂMARA (São Paulo, SP)

1 1 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

PAINEL DO LEITOR

Romero Jucá

O ministro Gilmar Mendes deve explicações sobre quais motivos o levaram a engavetar por cinco anos o processo contra o senador Romero Jucá ("Falta de dados e falhas marcam investigação sobre Jucá no STF", "Poder", 8/2).

CLAUDIO TERRIBILLI (Guarulhos, SP)

Auxílio-moradia

Os autores do texto agrediram os demais trabalhadores do país ao tentar justificar as benesses que recebem ("Auxílio-moradia, um pagamento legítimo", "Tendências / Debates", 7/2). Se a Justiça Federal é superavitária, nós, médicos, também o somos ao salvar um sem-número de pessoas da morte. Diante de tal contexto, magistrados, sua defesa continua imoral.

JOSÉ ELIAS AIEX NETO, médico (Foz do Iguaçu, PR)

11 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

Um grito de dor no meio da multidão

CARLOS BEZERRA JR.

A violência doméstica tem agressor que conhece muito bem a sua vítima, fazendo com que a mulher se sinta até merecedora das agressões

Ao longo da história da humanidade, muitas vítimas sofreram, gritaram e pagaram com suas próprias vidas até que o mundo se desse conta da necessidade de ouvir e agir em casos de violência contra a mulher.

Apesar de muitos avanços, inclusive nas condições normativas para garantir direitos e punições, estamos longe de resolver uma das piores formas de violação de direitos humanos. Em alguns países, tal situação ainda é respaldada por leis e justificada por culturas milenares.

Escolhi como profissão, de coração, cuidar da vida e da vida que gera vida. Sou ginecologista e obstetra —e nos períodos em que trabalhava como plantonista em pronto-socorros foram inúmeros os casos de mulheres violadas e violentadas que chegavam no meio da noite.

A violência doméstica, o abuso sexual e o estupro eram conhecidos não apenas por números e estatísticas assombrosos, mas a partir de histórias relatadas, cotidianamente, por vidas que ficarão marcadas pela agressão física, psicológica e emocional.

Uma vez estive em uma longa conversa com Nadine Gasman, representante do escritório da ONU Mulheres no Brasil, tratando de parcerias para fortalecer o papel da mulher em nossa sociedade, inclusive através da política.

Ela tem uma definição que diz muito a todos nós sobre a maneira distorcida como nos organizamos em sociedade: “Nascer mulher define nossa existência social”.

Essa afirmação diz respeito não só à violência, ao tráfico e à exploração sexual, a mulheres raptadas, tiradas de suas famílias, privadas de suas próprias vidas, mas também fala da condição da mulher, seja no campo da educação ou no mercado de trabalho e no convívio social.

Campanhas como #MeToo, #NemUmaAMenos e ElePorEla são lançadas no mundo com o objetivo de chamar a atenção para essa calamidade universal, para esse esvaziamento completo do valor da vida e do respeito à pessoa que, além de tudo, impõe normas de conduta à mulher.

A ONU criou uma data, 17 de novembro, para que o mundo possa refletir e debater a eliminação da violência contra as mulheres, mas é no Carnaval que essas violações se acentuam no Brasil.

As denúncias de violência sexual no Carnaval de 2017 aumentaram 87,9% em comparação ao mesmo período do ano anterior, segundo dados da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres, do governo federal. Os números levam em conta os atendimentos registrados pela Central de Atendimento à Mulher (Disque 180).

Provavelmente o cenário é ainda pior, dado o grande número de subnotificação nesses casos.

A violência no âmbito doméstico, por exemplo, tem um agressor que conhece muito bem a sua vítima, sabe exatamente como manipulá-la, fazendo com que a mulher tenha vergonha, sinta-se culpada ou até merecedora das agressões.

Quando percebe que há risco de rompimento, o agressor corre para o apelo, garantindo que a violência não se repetirá. Infelizmente, voltará a acontecer. Quase sempre essa violência é silenciada.

Os números disponíveis, de toda forma, compõem um quadro desalentador. No mundo, são mais de 2 milhões de mulheres e meninas vendidas e compradas como escravas sexuais; 15 milhões de jovens, de 15 a 19 anos, que já sofreram abuso sexual; a cada hora, 503 mulheres são vítimas de agressão física no Brasil.

No país, um caso de estupro é notificado a cada 11 minutos —70% das vítimas são crianças e adolescentes.

Quando algumas mulheres erguem suas vozes para dizer “eu também sofri”, um coro se junta para chamar esse movimento de “onda de denuncismo e exagero numa Hollywood em chamas”.

Na verdade, mulheres quebraram o silêncio e tiveram a coragem de denunciar abertamente seus agressores —algo que os homens e o business queriam manter em sigilo.

Fato é que nem eu nem você podemos falar por elas, todavia podemos nos juntar a elas para que, como disse a ativista paquistanesa Malala Yousafzai, possamos levantar “a voz, não para gritar, mas para que aqueles sem voz possam ser ouvidos...”. Que assim seja feito, no meio da multidão.

CARLOS BEZERRA JR. é médico, deputado estadual de São Paulo pelo PSDB e presidente da comissão de direitos humanos da Assembleia Legislativa de São Paulo

12 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

STF deve limitar auxílio-moradia recebido por juiz

Em julgamento em março, Supremo pode restringir benefício a magistrado que trabalha fora de sua cidade

O Supremo Tribunal Federal pretende restringir o alcance do auxílio-moradia pago a magistrados.

O assunto deve ser levado ao plenário da corte em março. A ideia é julgar a liminar do ministro Luiz Fux —que autorizou em 2014 o pagamento de R\$ 4.378 mensais a juízes do país— e impor algumas condições ao recebimento do benefício.

Uma delas é priorizar quem trabalha fora de sua cidade. Reportagens recentes mostraram casos de magistrados que recebem a ajuda mesmo com imóvel próprio no município onde atuam. É o caso de Sergio Moro e Marcelo Bretas, da Lava Jato, e de dois dos três magistrados responsáveis pela condenação do ex-presidente Lula no TRF-4.

Há entre os ministros do Supremo quem veja inconstitucionalidade no pagamento do auxílio, defendido por representantes da magistratura e tido como uma compensação para a falta de reajuste salarial de juízes.

Integrantes do STF devem considerar essa queixa sobre o salário no julgamento, mas dizem que a liminar onerou o erário.

12 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

STF deve restringir uso de auxílio-moradia por juízes

Uma das ideias é priorizar magistrados que trabalham fora de suas cidades

Nos bastidores, os ministros criticam a forma como o montante é pago, sem restrições a quem deve recebê-lo

LETÍCIA CASADO
DE BRASÍLIA

O STF (Supremo Tribunal Federal) pretende restringir o alcance do auxílio-moradia pago hoje a magistrados de todo o país.

Segundo a **Folha** apurou, algumas condicionantes devem ser estabelecidas pelos ministros, como, por exemplo, priorizar o benefício a juízes que trabalham fora de suas cidades — seria o caso de um magistrado transferido para Brasília para atuar por um período limitado em algum gabinete de um tribunal superior.

A ministra Cármen Lúcia avisou entidades da magistratura que deve colocar o assunto em pauta no plenário durante o mês de março.

A ideia é julgar a liminar do ministro Luiz Fux, de 2014, que autorizou o pagamento no valor de R\$ 4.378 a todos os juízes do país. A decisão incluiu inclusive aqueles com casa própria nas cidades onde trabalham.

Uma série de reportagens da **Folha** tem mostrado casos de juízes que recebem o auxílio mesmo com imóvel próprio na cidade onde trabalham — somente em Brasília,

26 ministros de tribunais superiores se enquadram nesse perfil.

Isso ocorre também com os juízes Sergio Moro e Marcelo Bretas, que atuam na Operação Lava Jato. No domingo (10), o jornal mostrou que Victor Laus e Leandro Paulsen, dois dos três magistrados federais responsáveis pela condenação do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva no TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) adotam essa prática.

Em conversas reservadas, ministros do STF criticam a maneira como o montante é pago, sem restrições a quem deve recebê-lo.

No Supremo, nenhum deles recebe a ajuda — seis dos 11 ministros utilizam imóvel funcional, entre eles Gilmar Mendes, que possui imóvel próprio em Brasília, conforme mostrou a **Folha**.

Nas palavras de um magistrado do tribunal, o pagamento de auxílio-moradia é “claramente inconstitucional”.

Entretanto, os ministros do Supremo Tribunal Federal ainda não sabem como resolver a questão como um todo, incluindo os casos dos integrantes de tribunais superiores em Brasília.

Por isso, buscam uma solução intermediária, que busque manter o auxílio, mas com restrições.

Cármen Lúcia tem sido cobrada pela base da magistratura, que tenta evitar a perda do benefício.

Na semana passada, a Ajufe (Associação dos Juízes Federais do Brasil) pediu ao STF para retirar a ação da pauta. Na petição, argumenta que o processo não está pronto para ser julgado porque falta uma manifestação da entidade.

O salário no Judiciário segue a referência dos valores pagos aos ministros do STF. Porém as diferentes ajudas de custo concedidas a magistrados (como auxílio-moradia, auxílio-educação, diárias, passagens) não entram no cálculo do abate-teto — corte feito nos vencimentos dos funcionários públicos para que não ultrapassem o limite remuneratório definido pela Constituição (R\$ 33,7 mil, equivalente ao salário dos ministros do STF).

Na prática, o auxílio-moradia transformou-se em um aumento. Os ministros do Supremo dizem nos bastidores que estão considerando esse ponto.

No entanto eles afirmam que a maneira como o auxílio-moradia foi feito — por meio de liminar e estendida a todos os juízes — onerou os cofres públicos.

CONTINUA

12 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Na opinião de três ministros do STF, como o valor do benefício virou na prática um aumento salarial disfarçado, os juízes teriam sim direito a receber.

Um dos problemas, porém, estaria nas diferenças entre os pagamentos a juízes estaduais e federais: os primeiros receberiam muitos “penduricalhos” autorizados por Assembleias Legislativas, enquanto os demais não têm essa prerrogativa.

Assim, retirar o auxílio de todos poderia provocar uma diferença considerável entre as perdas salariais dos dois grupos.

Outros pontos geram questionamentos, como, por exemplo, se o que já foi pago indevidamente deveria ser devolvido. Para um magistrado, como o pagamento foi autorizado pelo STF e pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça), quem recebeu o fez de boa-fé e, portanto, não há de se discutir devolução de valores.

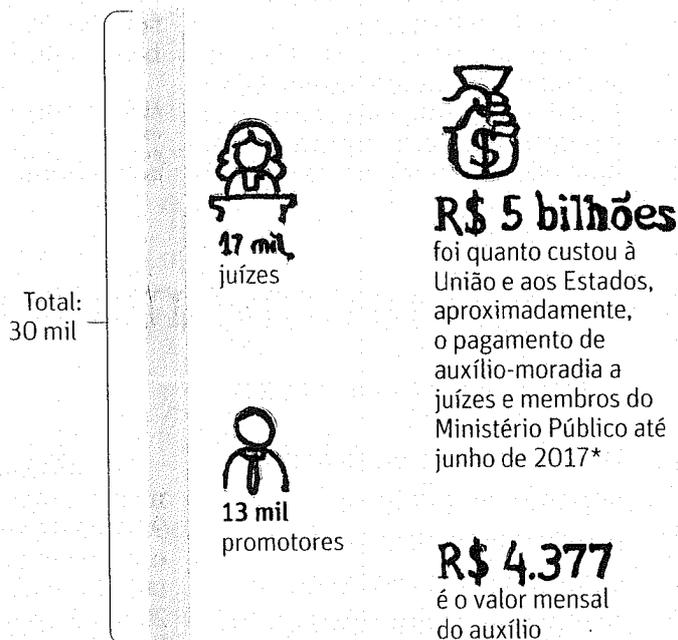
Na semana passada, o ministro Luís Roberto Barroso suspendeu o pagamento de “auxílio-saúde” e de “auxílio ao aperfeiçoamento profissional” para aquisição de livros jurídicos e material de informática a membros do Ministério Público estadual de Minas Gerais. Ele pediu urgência à presidente para colocar o processo na pauta do plenário.

NA BERLINDA

STF deve julgar em março auxílio-moradia para juízes

Número aproximado de beneficiários

Segundo a ONG Contas Abertas



LIMINARES

Em setembro de 2014, o ministro do STF **Luiz Fux** decidiu, em caráter liminar, dar auxílio-moradia a todos os juízes federais. Foram três liminares com teor semelhante em três ações diferentes, ainda não julgadas pelo plenário

AÇÕES

Fux atendeu aos pedidos de um grupo de juízes federais, que sustentou que o auxílio é garantido pela Lei Orgânica da Magistratura. O benefício foi estendido a outras carreiras jurídicas



DEFINITIVO

Segundo auxiliares, a presidente do STF, ministra **Cármen Lúcia**, pretende pautar em março o julgamento definitivo de todas as ações relativas a auxílio-moradia

*Valor atualizado até dezembro

Fonte: ONG Contas Abertas

FOLHA DE S. PAULO

LEÃO SERVA

Rastaquera, Gilmar Mendes?

Ao confundir andar a pé com inferioridade o ministro do STF revela supremo preconceito

12 FEB 2018

O MINISTRO Gilmar Mendes reclama da qualidade de críticas e polêmicas em torno de temas envolvendo o Supremo. Ele acha que elas são rasteiras, pobres de espírito. Acho que boa parte da nação até concorda com ele. Mas ao definir o sentimento, em sua entrevista à **Folha**, ele classificou o debate como “pedestre, rastaquera”.

Perdeu a chance de ficar quieto. Ao confundir pedestres com alguma forma de desqualificação, o ministro não se deu conta da gravidade do preconceito contido em sua expressão: confundir o pedestre com má qualidade ou baixa é uma prova da suprema desigualdade social do país, no qual tradicionalmente os donos do carro têm poder e dinheiro e ignoram o direito dos mais pobres a pé nas calçadas.

“Rastaquera”, informa o dicionário, é o indivíduo que pratica “gastos luxuosos e ostentações”, pessoa “de meios de subsistência suspeitos e que ostenta luxo exagerado e de mau gosto”. Não tem nada com pedestre e talvez tenha muito com os “supremos” brasileiros acostumados a luxos pagos com dinheiro público.

O ministro certamente não anda a pé, tem carro oficial. Mas deveria pensar no sentido das palavras que usa. Os pedestres pagam os impostos que sustentam seu salário e seus deslocamentos. Os praticantes da chamada “mobilidade ativa” são a maioria absoluta dos brasileiros, principalmente por necessidade, mas também por opção.

As palavras têm história e raiz,

elas contêm em si sentidos profundos. A palavra “judiação” remete à história das perseguições aos judeus. Quando digo “mulato”, me refiro a “mulas”, animais de carga, como os escravos eram considerados por seus donos; a referência à cor da pele carrega junto um antigo preconceito racial e social.

Pedestres são o centro da atenção em cidades mais democráticas como Berlim, Paris e Londres. Em Nova York, como diz o jornalista Gilberto Dimenstein, os ricos andam nas calçadas e os pobres (de espírito) se deslocam de carro, em imensos congestionamentos.

Não é só no Brasil que os supremos homens de elite relegam os pedestres a uma condição inferior. Há muitos outros países em que andar a pé resulta em descuido e maus tratos, em calçadas abandonadas. São países de Terceiro Mundo, sociedades de grande diferença entre ricos e pobres, em que a elite anda de carro, buzinando para que os pedestres saiam da frente.

Isso tem mudado no Brasil real, aqui embaixo na planície, embora se mantenha no Planalto. São Paulo, a esta altura do século 21, tem um dos melhores trânsitos do país para os carros, mas suas calçadas ainda são podres como às do tempo do imperador, quando se formaram as ideias de Gilmar Mendes. Por isso mesmo, foi promulgado recentemente o “Estatuto do Pedestre”, para tornar explícitos os seus direitos como cidadãos que merecem respeito enquanto se locomovem a pé.

O objetivo da lei, de junho de 2017, proposta pelo vereador Police Neto (PSD) e sancionada pelo prefeito João Doria (PSDB), é igualar a qualidade do cuidado público com a locomoção dos 70% da população que são bípedes, andam a pé, com os 30% que se movem com quatro rodas (eu poderia dizer “quadrúpedes”, mas acho que esses são apenas os “rastaqueras” que ostentam poder de dentro de seus carros oficiais, não é ministro Gilmar Mendes?).

12 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

Inquérito poupa sigilo bancário de Temer

PGR e PF não pediram acesso à movimentação do presidente em investigação sobre portos

RUBENS VALENTE
DE BRASÍLIA

Passados quatro meses da abertura do inquérito sobre um decreto do setor portuário, os sigilos bancário, telefônico e fiscal do presidente Michel Temer, de amigos e empresários foram preservados pelos investigadores —no caso, a Procuradoria Geral da República e a PF (Polícia Federal).

Na última sexta-feira (9), em entrevista à agência Reuters, o diretor-geral da PF, Fernando Segovia, criticou a qualidade das provas obtidas e indicou que o inquérito poderá ser arquivado.

A consulta aos autos, porém, revela que uma série de medidas não foram tomadas pela PGR e pela PF.

A investigação, que procura saber se Temer recebeu vantagem indevida das empresas da área, se concentrou até agora em aspectos formais, como depoimentos de dez investigados —incluindo Temer— que negam qualquer irregularidade na edição do decreto.

O inquérito foi aberto a partir da delação da JBS. Em telefonemas, o ex-assessor presidencial Rodrigo Loures conversou com membros do governo e parlamentares sobre o decreto. Ele queria incluir no texto um grupo de portos que tinham recebido concessões e arrendamentos antes de uma lei de 1993.

No decreto, de maio de 2017, o grupo acabou excluído —um dos pontos usados pela defesa de Temer para pedir arquivamento do caso.

Tanto a procuradora-geral da República, Raquel Dodge, quanto o delegado da PF que

preside o inquérito, Cleyber Malta Lopes, não demonstraram interesse em pedir ao ministro relator no STF, Luís Roberto Barroso, acesso à movimentação bancária do presidente para ver se há ou houve alguma relação com empresas do setor portuário.

PISTAS DE LADO

Pistas também deixaram de ser perseguidas. Em junho passado, a PF apreendeu na Argeplan, empresa do coronel aposentado da PM João Baptista Lima Filho, “um projeto de reforma de imóvel com nome Maristela Temer”, filha do presidente, um recibo de pagamento em nome dela e um disco rígido com “diversas informações sobre a reforma no apartamento”.

Eventuais pagamentos da Argeplan, que tem contratos com órgãos públicos, à filha de Temer poderia indicar a dissimulação de vantagens indevidas. Nenhum dos documentos, porém, foi até o momento cruzado com o sigilo bancário de Maristela, que também não foi quebrado.

A filha do presidente não aparece como alvo da investigação nem é citada pela PF como alguém que mereça ser ouvido no futuro.

No inquérito há um relatório que sugere quebrar sigilo dos investigados, incluindo Temer, mas o papel foi produzido por um agente e um escrivão da PF, legalmente incapaz de pedir a quebra.

Pelo sistema de foro privilegiado no STF, caberia a Dodge formalizar o pedido a Barroso, o que não havia ocorrido até sexta (9).

Existe a hipótese de os sigilos terem sido quebrados em algum procedimento sigiloso, mas não há nenhuma referência nos autos públicos da investigação.

A PGR informou que, sobre o inquérito dos portos, toda “manifestação ocorrerá somente nos autos”.

A Polícia Federal não havia se manifestado até a conclusão deste texto.

CONTINUA

12 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

A INVESTIGAÇÃO SOBRE PORTOS

Inquérito sobre Michel Temer foi aberto em setembro

O CASO

- Investigadores estão apurando a negociação que precedeu a assinatura de um decreto assinado por Temer que beneficiou empresas que operam terminais portuários pelo país
- O grupo Rodrimar, que seria beneficiado com o decreto, teve um de seus diretores, Ricardo Mesquita, gravado pelo delator Ricardo Saud, da JBS, em encontro dos dois com Rodrigo Rocha Loures, ex-assessor de Temer
- A investigação apontou que Mesquita tinha sido indicado para receber mala com propina de R\$ 500 mil da JBS, entregue a Loures em uma pizzeria. A suspeita é que o dinheiro chegaria a Temer via Mesquita

O LOBBY DE LOURES

Conversas telefônicas de Loures mostram o então deputado tentando ampliar o alcance do decreto dos portos, em maio passado. A defesa feita por Loures contrariou Gustavo do Vale Rocha, um dos principais assessores jurídicos da Presidência



VALE ROCHA

“É uma exposição muito grande para o presidente se a gente colocar isso [renovação de contratos antigos]. Já conseguiram coisas demais nesse decreto.”



LOURES

“Vamos dar uma oportunidade de ouvir. O importante é não ficar com o gosto ruim na boca depois.”

O decreto acabou não contemplando os contratos anteriores a 1993, conforme queria Loures

FOLHA DE S. PAULO

LEANDRO COLON

Impróprio e danoso

BRASÍLIA. É irrelevante o argumento de defesa do diretor-geral da Polícia Federal, Fernando Segovia, de que foi “mal interpretado” nas declarações que deu sobre o inquérito que investiga suspeita de ligação do presidente Michel Temer com suposto esquema na área dos portos.

A agência de notícias Reuters, para quem ele concedeu a polêmica entrevista na sexta (9), chegou a fazer um ajuste em seu conteúdo no domingo (11): o diretor-geral “indicou”, e não “afirmou”, que a tendência da polícia é arquivar a investigação.

Pouco importa. O mais complicado da atitude de Segovia foi opinar sobre o teor de uma apuração em andamento, conduzida por um delegado —no caso, Cleyber Lopes, desafeto público e antigo do atual chefe da PF.

E esse é o ponto. Em pleno curso do inquérito, Segovia afirma que são “muito frágeis” os indícios de que houve propina por parte da empresa Rodrimar na edição de um decreto que alterou regras na área de concessão de portos a partir de 1993.

No mérito, o diretor-geral tem até certa razão. A investigação, de fato, ainda não avançou em provas que apontam um esquema de corrupção envolvendo a Rodrimar e Temer.

Ao palpitar, no entanto, Segovia contamina o inquérito e constrange o delegado. Se lá na frente, Lopes concluir no sentido de arquivá-lo, por absoluta falta de provas, poderá ser cobrado por supostamente obedecer o chefe. Ou, se buscar complicar a vida de Temer, corre risco de ser acusado de mostrar independência mesmo sem indícios probatórios.

Bancado por José Sarney para assumir a PF, Segovia, a bem da verdade, não surpreende ninguém. Logo após sentar na cadeira, minimizou a relevância da mala de R\$ 500 mil recebida por Rocha Loures da JBS.

Ademais, virou rotina seus encontros privados e fora da agenda com o presidente Temer. Segovia ignora a liturgia do cargo. Se a escolha dele para dirigir a PF soou como imprópria, a sua permanência a partir de agora só causará danos à instituição.

12 FEV 2018

12 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

Sob pressão

Delegados da Polícia Federal acharam insatisfatórias as explicações do diretor-geral da corporação, Fernando Segovia, para a entrevista em que opinou sobre a investigação do decreto presidencial que beneficiou operadores de portos. Lembram que esta foi a segunda vez que Segovia apontou fragilidades num inquérito sobre o presidente Michel Temer e pressionam a associação nacional da categoria a pedir em público seu afastamento do cargo se não houver retratação.

Precedente Ao assumir a função, em novembro, Segovia disse que a mala de dinheiro entregue por um diretor da JBS ao ex-deputado Rodrigo Rocha Loures, ex-assessor de Temer, era insuficiente como prova de corrupção.

Segunda chance Dirigentes da associação dos delegados decidiram aguardar a resposta que Segovia dará após o Carnaval ao ministro Luís Roberto Barroso, relator do inquérito no STF. Esperam que o diretor-geral admita que errou e deixe claro que o delegado do caso, Cleyber Lopes, não será perseguido.

Palavra final Advogados que acompanham as investigações observam que há no episódio uma supervalorização do poder de Segovia para proteger Temer. Quem vai decidir se as provas são suficientes para levar o caso à Justiça é o Ministério Público, não a polícia, lembram.

PAINEL DO LEITOR

Auxílio-moradia

Triste a reportagem ("Juizes que condenaram Lula têm auxílio mesmo com imóvel no RS", "Poder", 11/2), pois trata o caso como se os magistrados estivessem cometendo uma irregularidade. O auxílio-moradia é legal e é amparado por liminar. Tem que acabar com o auxílio para todos. Quem mora em palácios (governadores e presidente) e imóveis funcionais deve pagar um aluguel, ainda que simbólico. Inadmissível atirar tecladas apenas na magistratura que ousou condenar Lula.

NELI APARECIDA DE FARIA, advogada
(São Paulo, SP)

Diretor da PF

Enquanto se discute tanto a atuação da Justiça, é importante elogiar a atitude do ministro Luís Roberto Barroso, do STF (Supremo Tribunal Federal), ao intimar o diretor-geral da Polícia Federal, Fernando Segovia, a explicar suas declarações à agência Reuters.

ADRIANO A. NATALE (São Paulo, SP)

Presunção de inocência

O artigo de Ricardo Lewandowski tem informações e considerações interessantes ("Tendências / Debates", 9/12). Pena que o ministro tenha se esquecido de um detalhe: o STF é o cemitério dos processos, que lá "apodrecem" e, quando são "exumados", estão prescritos. E aí são jogados naquela insalubre "vala comum".

EFRAIM G. SALLES (Brasília, DF)

O ministro deixa claro que as decisões proferidas pelos tribunais inferiores, nominalmente primeira e segunda instâncias, não são válidas. Então, que tal suprimirmos esse aparato Judiciário e deixar que tudo seja resolvido na última instância, o STF? Muito dinheiro público seria economizado.

EDUARDO PASSOS, médico (São Paulo, SP)

FOLHA DE S. PAULO

RANIER BRAGON

Exemplo a ser dado

BRASÍLIA - Por mais que equívocos possam ser apontados, a Lava Jato é a mais simbólica cruzada judicial anticorrupção da história do Brasil.

Justamente por isso soa estarrecedor que alguns de seus condutores se escondam atrás de respostas escapistas para justificar o injustificável.

Os juízes Sergio Moro, Marcelo Bretas, Leandro Paulsen e Victor Laus e o procurador Deltan Dallagnol, todos da linha de frente da Lava Jato, recebem R\$ 4.378 de auxílio-moradia mesmo tendo casa própria.

Eles já têm um dos maiores contracheques da República, algo em torno de R\$ 30 mil ao mês. Além do auxílio-moradia, são tantos os penduricalhos que só com muito esforço um magistrado ou procurador em igual nível conseguirá receber abaixo do teto constitucional de R\$ 33,7 mil.

Vá ao site do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e clique em "remuneração de magistrados". Moro, por exemplo, teve em dezembro salário bruto de R\$ 41 mil, engordado por auxílio-moradia (R\$ 4.378), auxílio-alimentação (R\$ 884), gratificação por exercício cumulativo (R\$ 4.181) e "gratificação por encargo, curso/concurso" (R\$ 2.656).

Victor Laus, um dos desembargadores que majorou a pena de Lula em um terço, teve em dezembro salário de R\$ 106 mil, encorpado principalmente por R\$ 59,6 mil da tal "gratificação por encargo, curso/concurso".

A resposta padrão de todos é que, com base em liminar de Luiz Fux, o CNJ não veda o auxílio a quem tem casa. Moro foi além e disse que, mesmo discutível, o benefício compensa a falta de reajuste salarial. Se os sabidamente mal remunerados policiais ou professores, por exemplo, tentassem uma pedalada dessas seriam merecidamente recriminados.

O que dizer de juízes que recebem os mais altos salários da República?

Se usarem o mesmo rigor destinado a seus alvos, os líderes da Lava Jato devem não só abrir mão do auxílio, mas devolver aos cofres públicos tudo que receberam desde 2014, acrescido de um necessário mea-culpa.

13 FEV 2018

13 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL DO LEITOR

Auxílio-moradia

O auxílio-moradia deve ser concedido para quem mora longe do local de trabalho e não tem imóvel na cidade (“Juízes que condenaram Lula têm auxílio mesmo com imóvel no RS”, “Poder” 11/2). Mesmo assim, deve ser temporário. Defender essa aberração é debochar dos demais trabalhadores.

JOAQUIM BRANCO (Rio de Janeiro, RJ)

A resposta republicana à questão é olhar para todos os Poderes e acabar com privilégios incompatíveis.

OSEIAS BUENO RIBEIRO (São Paulo, SP)

Apesar de ser lamentável que essa questão tenha sido regida por uma liminar, a responsabilidade pelo gasto não é só do ministro Luiz Fux ou do Supremo Tribunal Federal, mas de cada juiz que pediu e recebeu o auxílio (“STF deve restringir uso de auxílio-moradia por juízes”, “Poder”, 12/2).

JOÃO FERNANDO DE OLIVEIRA COELHO
(Rio de Janeiro, RJ)

Estrutura do Judiciário

Muito bom o texto de Eduardo Passos (“Painel do Leitor”, 12/2). É importante lembrar também que os juízes de primeira ou segunda instância são concursados, dotados de bastante conhecimento jurídico e geralmente muito competentes. Já os ministros do STF são indicados pelo presidente da República, quase sempre sob forte interferência política.

CECÍLIA MORICOCHI MORATO (Franca, SP)

Violência doméstica

A cultura da violência contra a mulher relatada no artigo nos assombra (“Um grito de dor no meio da multidão”, “Tendências / Debates”, 11/2). Quando vemos que até mesmo na rica e culta França há vozes que se levantam contra campanhas que denunciavam o assédio e a violência contra as mulheres, percebemos o longo caminho que temos de percorrer no Brasil para que a mulher — menina, adolescente e adulta — seja respeitada como pessoa e cidadã, e não tratada como simples objeto de desejo ou posse.

DARCIO DE SOUZA (São Paulo, SP)

13 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

TSE deixa candidato bancar campanha toda

Corte eleitoral libera autofinanciamento de até 100% da candidatura, limitado ao teto de gastos, mas ainda poderá rever a decisão

Ponto também deverá ser questionado pelo STF; polêmica surgiu a partir de derrubada de veto do presidente

RANIER BRAGON
DE BRASÍLIA

O TSE (Tribunal Superior Eleitoral) publicou no início deste mês a íntegra da resolução que permite aos candidatos financiarem 100% de suas próprias campanhas.

O tribunal pode mudar seu entendimento, contudo, até 5 de março, limite para que publique todas as regras das eleições. Caso mantenha essa posição, candidatos com renda e patrimônio elevados levarão grande vantagem sobre os demais.

Um político rico que queira disputar a Câmara dos Deputados, por exemplo, poderá bancar do próprio bolso todo o limite que pode gastar, que é de R\$ 2,5 milhões.

Concorrentes que não tenham essa condição contarão apenas com o dinheiro público para campanhas — cuja divisão será definida pelas cúpulas partidárias — e com doações de pessoas físicas, limitadas a 10% do rendimento do ano anterior.

Em 2016, por exemplo, João Doria (PSDB), cujo patrimônio declarado era de R\$ 180 milhões, injetou R\$ 4,44 milhões do próprio bolso em sua campanha (36% do total de suas receitas) à Prefeitura de São Paulo. Ele foi eleito em primeiro turno.

Nas eleições de 2014, os 513 deputados federais eleitos declararam patrimônio médio de R\$ 2,5 milhões, exatamente o teto de gastos definido para as eleições de outubro.

Pelo texto completo da resolução aprovada em dezembro, mas só agora publicada, “o candidato poderá usar recursos próprios em sua campanha até o limite de gastos estabelecido para o cargo ao qual concorre.”

Para 2018, os limites de gasto por cargo vão de R\$ 1 milhão (candidatos a deputado estadual ou distrital) a R\$ 70 milhões (candidatos à Presidência da República).

Essas serão as primeiras eleições gerais sem dinheiro das empresas, até então as maiores financiadoras do mundo político.

O autofinanciamento é tema polêmico e pode não ser definido nem mesmo no dia 5, já que qualquer que seja a posição do TSE, há tendência de que o Supremo seja acionado para dar a palavra final.

Isso porque o assunto foi fruto de muita controvérsia no Congresso durante a votação da reforma política, em 2017, e no Executivo, o que resultou na atual indefinição.

A Câmara aprovou regra que proibia os candidatos de injetar mais do que 10% de seus rendimentos na campanha — a mesma aplicada às doações de pessoas físicas.

O presidente Michel Temer vetou, entretanto, a medida. Tudo isso ocorreu no prazo limite para que as regras valessem nas eleições de outubro — um ano antes da disputa.

Meses depois o Congresso derrubou o veto de Temer, retomando a limitação de 10% da renda.

Como isso ocorreu a menos de um ano da disputa, criou-se a dúvida jurídica sobre o que valerá de fato.

14 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

Associação crítica imprensa por reportagens sobre auxílio-moradia

Folha abordou casos de juizes que possuem imóvel onde atuam

DE SÃO PAULO

A Anamatra (Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho) divulgou nota oficial em que manifestou “veemente repúdio” a reportagens e editoriais publicados desde o último sábado (10) em jornais, revistas e blogs, “que sugerem o percebimento de verbas indevidas no ano de 2017 por juizes de todo o país”.

Para a entidade, “é inaceitável o uso abusivo e distorcido das informações financeiras disponibilizadas nos portais de transparência”.

Em nota assinada pelo presidente da associação, Guilherme Guimarães Feliciano, a Anamatra afirma ter observado nas últimas semanas “uma repentina escalada de ataques à magistratura e ao Ministério Público”, tendo como pano de fundo a questão da remuneração dessas carreiras ligadas ao Judiciário.

“As reportagens expõem de forma absolutamente vexatória e irresponsável uma esmagadora maioria de magistrados, mulheres e homens íntegros”, submetendo-os a um “inédito linchamento de suas reputações”, demonstrando, “talvez de forma proposital, desconhecimento sobre a origem das referidas verbas”, afirma Feliciano.

Uma série de reportagens da **Folha** mostrou neste mês casos de juizes que recebem o auxílio-moradia mesmo com imóvel próprio na cidade onde trabalham — somente em Brasília, 26 ministros de tribunais superiores se enquadram nesse perfil.

Isso ocorre em primeira instância com os juizes Sergio Moro e Marcelo Bretas, que são responsáveis por processos da Operação Lava Jato.

No domingo (10), o jornal mostrou que também se enquadram nessa situação Victor Laus e Leandro Paulsen, dois dos três magistrados federais responsáveis pela condenação do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva no TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região).

14 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL DO LEITOR

Judiciário

A informação de Ranier Bragon a respeito dos vencimentos do desembargador Victor Laus é, no mínimo, estarrecedora ("Exemplo a ser dado", "Opinião", 13/2). Como é possível um servidor público receber R\$ 59,6 mil de "gratificação por encargo, curso/concurso"? Apesar de legal, o que se espera é que imoralidades como essas sejam banidas por aqueles que devem dar o exemplo à sociedade.

LUIZ FERNANDO PAULIN (Bragança Paulista, SP)

Espero que algum juiz devolva os valores recebidos. Seria uma demonstração de dignidade e a atitude certamente levaria outros juízes a fazer o mesmo. Além disso, aumentaria a confiança da sociedade no Judiciário.

ALAN MOACIR FERRAZ (São Sebastião, SP)

Deveríamos dar a eles [juízes] bônus por produtividade para acelerar o ritmo da Justiça, e não ficar de picuinha em razão de ganharem bem.

EDUARDO DE OLIVEIRA CAVALCANTI
(Campo Grande, MS)

14 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

ENTREVISTA RUI COSTA

Insatisfação com Judiciário subirá se Lula for barrado

GOVERNADOR DA BAHIA PREGA PROJETO DE UNIÃO QUE VÁ ALÉM DA ESQUERDA E DIZ

RAIO-X

Nascimento
Salvador, em 1963

Formação
Graduou-se em economia pela Universidade Federal da Bahia

Carreira
Filiado ao PT, é governador da Bahia. Foi vereador, deputado federal e secretário da Casa Civil do governo baiano

LEONARDO NEIVA
DE SÃO PAULO

O governador da Bahia, Rui Costa (PT), defendeu, em entrevista à **Folha**, a candidatura de Lula à Presidência em 2018.

Para Costa, a condenação do petista pelo TRF-4, em janeiro, representa perseguição política. "Hoje vivemos uma absoluta instabilidade jurídica e institucional", diz.

As pesquisas eleitorais, que dão vantagem a Lula mesmo após o julgamento, indicam que a população também acredita na tese de perseguição, avalia o governador.

“Em nenhum país desenvolvido Lula teria sido condenado. Não há prova, mensagem de celular, bilhete, registro de cartório. O que estão fazendo é uma perseguição. Algo semelhante só ocorreu com Getúlio Vargas. Isso vai ficar mais claro na campanha

Folha - O senhor acredita que Lula será candidato?

Rui Costa - Se ocorrer um debate sobre substituição, será pelo extremo da perseguição durante a campanha.

O registro eleitoral pode ser solicitado até o dia 15 de agosto. Só a partir daí a candidatura irá a julgamento no TSE. Nesse momento a campanha já estará em andamento. Portanto, na minha opinião, Lula será candidato e será julgado ao longo ou após a campanha.

Seria importante para a repectuação democrática do Brasil que ele pudesse concorrer, independentemente de quem vota ou não nele.

Como o senhor enxerga o cenário político neste ano?

Devemos unir nosso país. Fazer com que os opostos se sentem a uma mesa com racionalidade para o debate político. Essa racionalidade levaria a uma normalidade institucional, a fazer projetos de Estado, e não de governos.

Hoje vivemos uma absoluta instabilidade jurídica e institucional, o que se reflete na demora para a retomada da economia brasileira.

Qual sua opinião sobre a condenação de Lula?

Em nenhum país desenvolvido ele teria sido condenado. Não há prova, mensagem de celular, bilhete, registro de cartório. Ele nem sequer dormiu uma noite no apartamento. O juiz o condenou dizendo que estava convencido de que ele aceitaria o apartamento.

O que estão fazendo é uma perseguição histórica. Algo semelhante só ocorreu com Getúlio Vargas. Isso vai ficar mais claro na campanha.

Na medida em que se impeça o Lula, vai aumentar a insatisfação da população com esse sistema, que é seletivo, e com o Judiciário.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

14 FEV 2018

Está cada vez mais expressa a militância político-partidária daqueles que não deveriam ter preferência nem militância na política, como os procuradores e juizes.

Fernando Haddad e Jaques Wagner já foram citados como possíveis substitutos de Lula em uma candidatura à Presidência. Há nomes no partido com força suficiente para assumir essa candidatura?

Há sim. E o nome não precisa ser do PT. Pode ser uma pessoa que tenha a mesma concepção de distribuição de renda e desenvolvimento.

O senhor poderia citar algum nome como exemplo?

Não, prefiro não dar nenhum nome.

Houve um debate dentro do PT após as ações da Lava Jato e a perda de grande parte do eleitorado?

Eu diria que não só dentro do PT. Espero que a gente consiga fazer, com um novo presidente, uma reforma política. Que país democrático tem hoje 40 partidos? Nenhum. Tudo vira um balcão de negócios, em que cada um vende seu tempo de TV e rádio para fazer um fundo partidário.

Cada pessoa pode fundar o partido que quiser, mas isso não deveria assegurar tempo de TV e fundo partidário.

O senhor acredita na união de partidos da esquerda nesta eleição?

Espero que consigamos unir as pessoas em torno da apresentação de um projeto para o Brasil, muito além da esquerda. Precisamos de estabilidade a longo prazo, firmada e pactuada em valores republicanos.

Apesar de o PT ter sido abalado pelos escândalos de corrupção, na Bahia o senhor ainda tem uma aprovação de mais de 60%. Teme que a rejeição ao partido influencie o resultado da eleição para governador?

Uma parcela do povo brasileiro nunca foi muito ligada à legenda partidária. O cidadão se identifica com pessoas e projetos. O que tem garantido a legitimidade de governadores é a execução de projetos de desenvolvimento que garantem inclusão social em seus Estados.

Na Bahia, nossa aprovação é alta em função disso. Eu não governo para o PT, mas para os baianos.

A imprensa baiana tem noticiado alguns embates públicos entre o senhor e o prefeito de Salvador, ACM Neto [DEM]. Já é uma prévia da campanha ao governo do Estado?

Enxergo isso de uma forma triste, porque a maioria desses embates não deveria ter acontecido. Está em curso um acirramento da política que tem a ver com o momento atual do Brasil.

As pessoas estão transformando questões puramente técnicas em um debate político. O que justifica atrasar um alvará de paisagismo do metrô em dez meses? Ou atrasar a ordem de serviço de dezenas de passarelas em 11 meses?

Eu preferia que todo esse debate ficasse restrito ao âmbito técnico.

14 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

Palpites infelizes

Quando Fernando Segovia foi escolhido para o comando da Polícia Federal, em novembro, aqui se disse que dificilmente um profissional da elite do serviço público colocaria em risco uma boa reputação com atos destoantes dos padrões de rigor dos últimos anos.

Segovia, contudo, parece inclinado a contrariar essa lógica.

Já ao assumir o cargo, o diretor-geral da PF deixou de lado o protocolo republicano e se aventurou a fazer pouco da evidência mais grave de um inquérito envolvendo o presidente Michel Temer (MDB) —responsável por sua nomeação.

Tratava-se da mala contendo R\$ 500 mil descoberta em poder de Rodrigo Rocha Loures, ex-assessor da Presidência indicado por Temer a Joesley Batista, da JBS, para cuidar de assuntos de interesses da empresa no governo.

Os fatos não deixam dúvida de que um crime foi cometido, e havia razões de sobra para o afastamento do presidente com vistas à apuração de suas responsabilidades.

Se não há certeza de que o dinheiro se destinava a Temer, ou de que este tinha conhecimento dos atos de seu auxiliar, a expressão desdenhosa do titular da PF ao se referir à prova coletada —“uma única mala”— tampouco contribuiu para a credibilidade das investigações e de seus encarregados.

Segovia reincidiu em declarações impróprias, e mais uma vez em favor do chefe do Executivo, ao indicar o arquivamento de um outro inquérito, cujo alvo é o eventual benefício a uma empresa do setor portuário com a edição de um decreto presidencial em maio.

“Os indícios [de que teria ocorrido propina] são muito frágeis”, disse à agência Reuters na sexta (9).

Entre as muitas atribuições de um diretor da PF não está a interferência em inquéritos conduzidos por delegados do órgão, que devem desfrutar de autonomia e trabalhar, tanto quanto possível, a salvo de pressões políticas.

No caso em tela, as investigações não mostraram, de fato, avanços relevantes. Segovia não é, porém, um simples observador. O que diz —ainda que por mera vaidade, inépcia ou imprudência— repercute sobre a instituição que gere.

Sua chegada ao posto se deu sob circunstâncias desconfortáveis, para dizer o mínimo. Já eram notórias as pressões de setores da coalizão governista por algum tipo de freio às ações da Lava Jato; a partir da delação da JBS, abriu-se confronto aberto entre o Planalto e a Procuradoria-Geral da República.

Tudo isso recomendava que se redobrassem os cuidados com a sobriedade de sua conduta. Até aqui, não foi o que se viu.

FOLHA DE S. PAULO

ILONA SZABÓ DE CARVALHO

Infância atrás das grades

O custo financeiro e social de manter na prisão mães que cometeram crimes sem violência não se justifica

14 FEV 2018

PENSEM NAS crianças. Por favor, pensem nas crianças. Se não por compaixão, por reconhecer o alto preço de aprisioná-las com suas mães. Esse é o meu pedido de mãe aos membros do Ministério Público e do Judiciário. Cuidem do nosso futuro. Hoje sabemos dos impactos físicos, emocionais e neurológicos que a exposição à violência e a situações degradantes na primeira infância têm na vida adulta. Não há como tantos operadores da Justiça se colocarem como isentos diante da responsabilidade que têm com nossas crianças, elo mais frágil da trágica crise carcerária e de segurança pública.

É hora de discutirmos o conceito de Justiça em nossa sociedade tão desigual e excludente. Tirar a venda e abrir os olhos, assim como era na Grécia antiga a representação da deusa da Justiça, Diké. Usar mais a balança — a equidade, o equilíbrio, a igualdade na aplicação da lei. A espada está sendo usada de forma desproporcional em milhares de casos criminais envolvendo gestantes e mães, à revelia do marco legal de atenção à primeira infância que dispõe sobre o melhor interesse da criança. Das 42.355 mulheres presas no Brasil, 74% têm ao menos um filho.

Teve grande repercussão o caso julgado pela ministra do STJ Laurita Vaz, que negou o pedido para que uma lactante, ré primária presa com 8,5 gramas de maconha, respondesse processo em casa. A ré tinha cinco filhos, o mais novo com um mês de idade. Em outro caso, a advogada foi despachar com um

desembargador pedido semelhante. A presa estava grávida e, pela má qualidade da comida em um Centro de Detenção Provisória (CDP), se alimentava só de pão há uma semana. “Mas falta mesmo comida?”, perguntou o desembargador.

Já Ana (nome fictício) foi presa por furtar R\$ 180, grávida de oito meses. Deu à luz gêmeas prematuras em um CDP. Seu pedido de habeas corpus pleiteando prisão domiciliar foi negado. Havia comprovação de que a prisão não era adequada aos cuidados exigidos pelas bebês. Nasceram com baixo peso, tendo uma delas insuficiência respiratória. O suposto crime foi cometido sem violência. As duas bebês sofrem violência todos os dias.

Data maxima venia: meu Deus, perdoa-lhes, porque não sabem o que fazem.

Esses, e tantos outros casos, são atendidos por defensores públicos ou em mutirões carcerários de advogados voluntários que tentam corrigir tantas injustiças. Neste cenário, tem grande mérito o Mães Livres, parceria do Instituto de Defesa do Direito de Defesa, com a Defensoria e a Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo. O projeto prevê atendimento gratuito a 500 gestantes e mães de filhos de até 12 anos de idade, presas provisoriamente na penitenciária de Pirajuí (SP), escolhida por ter alto índice de mulheres presas por drogas ou pequenos furtos, como o de alimentos em supermercados.

Caro leitor, mulheres encarceradas devem entregar seus filhos para familiares ou casas de acolhimento aos seis meses de idade. Vou poupar-lhes das descrições de como acontecem essas separações e do futuro que essas crianças em geral (não) têm em abrigos precários ou em famílias vulneráveis. Mas saiba que o custo financeiro e social de manter na prisão mães que cometeram crimes sem violência e ameaça não se justifica. Lembre-se: todos pagamos essa conta. Sobretudo, nossas crianças.

10 FEV 2018

O ESTADO DE S. PAULO

A sociedade está atenta

Causa profunda estranheza a naturalidade com que o juiz federal Marcelo Bretas se pôs a defender a manutenção do auxílio-moradia que recebe mensalmente – um polpudo penduricalho de R\$ 4.377,73 –, mesmo sendo casado com uma juíza que também recebe o benefício. Para o juiz, não há qualquer desconforto de ordem moral no fato de o casal receber R\$ 8.755,46 por mês a título de auxílio-moradia quando ambos residem sob o mesmo teto e este teto fica na sede do juízo em que atuam.

O juiz Marcelo Bretas recorreu à Justiça para obter o benefício, pois a concessão do auxílio-moradia, no caso dele, era vedada pela Resolução 199/2014 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que determina que o benefício pago a um dos cônjuges inviabiliza o pagamento ao outro.

Diante da justificada reação negativa de amplos segmentos da sociedade, o juiz federal Marcelo Bretas optou por sair das redes sociais, espaço em que era bastante ativo, em vez de abrir mão do benefício. “Agradeço aos mais de 30 mil seguidores. Findo este período de férias, informo que não usarei esta conta de Twitter pelos próximos meses. Teremos um ano de muito trabalho”, disse ele em sua última postagem.

A vigorosa reação negativa da sociedade, contrária à postura de Bretas, cuja primeira reação à notícia da acumulação

dos benefícios foi irônica, é digna de nota por se tratar de um juiz conhecido por sua atuação implacável nos processos que conduz no âmbito da Operação Lava Jato no Rio de Janeiro e por ser, nas redes sociais, um ardoroso paladino da Justiça e da moralidade.

O juiz Sérgio Moro, a face mais conhecida da Lava Jato no Poder Judiciário, também recebe o benefício, mesmo residindo em imóvel próprio situado a três quilômetros da sede da Justiça Federal no Paraná. Ele veio a público “justificar” a concessão do auxílio-moradia alegando que o pagamento, embora “discutível”, serve para “compensar a falta de reajuste dos vencimentos” dos juízes federais.

Poder-se-ia esperar que uma reprovação da sociedade ao comportamento de ambos os juízes fosse atenuada tendo-se em vista as confusões que poderiam ser criadas entre o papel institucional que desempenham, o rigor técnico de suas decisões e suas posições corporativas. Afinal, qualquer crítica àqueles que atuam na Operação Lava Jato, não raro, tem sido tratada como uma “ameaça” à própria operação ou como um sinal de tolerância às práticas criminosas que ela tem o objetivo de combater.

É alvissareira, portanto, a justa separação que foi feita pela opinião pública. Uma crítica a um juiz envolvido diretamente na Operação Lava Jato não representa, necessariamente, um “enfraquecimento” deliberado

da operação, que é do Estado, não de um ou outro servidor, como querem fazer crer alguns membros do Poder Judiciário e do Ministério Público que se autoproclamaram salvadores da Nação. De fato, juízes podem muita coisa, mas dentro das leis de um regime republicano não podem tudo. A sociedade está atenta e enxerga esta justa distinção.

Em tom diametralmente oposto foi a nota assinada pela Associação dos Juízes Federais do Rio de Janeiro e Espírito Santo (Ajuferjes), entidade para qual está em curso uma “campanha para tentar desmoralizar os juízes federais brasileiros”. A entidade amplifica a cantilena das “ameaças” ao trabalho daqueles que se põem a “coibir o maior dos males da Administração Pública brasileira, a corrupção organizada e voraz, responsável pelo atraso e por milhares de mortes nas filas de hospitais”.

A nota da Ajuferjes deve ser lida tal como é, um mero desagravo corporativista como tantos outros que têm sido publicados, mais preocupados com a manutenção dos privilégios de uma das mais bem remuneradas categorias profissionais do serviço público – e, portanto, uma das mais ferrenhas opositoras à aprovação da reforma da Previdência – a pretexto de denunciar ameaças imaginárias ao trabalho de combate à corrupção.

Felizmente, a sociedade já se dá conta do despautério que é este tipo de discurso.

10 FEV 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Liminar. Defesa quer evitar a prisão do ex-presidente até o esgotamento dos recursos; decisão de ministro vai levar a Corte a rediscutir a prisão após condenação colegiada

Fachin nega HC de Lula e manda caso ao plenário

Rafael Moraes Moura
Amanda Pupo / BRASÍLIA

O ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal (STF), negou ontem pedido de liminar do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva para evitar a prisão até o esgotamento de todos os recursos no caso do triplex no Guarujá (SP) e encaminhou a decisão final da análise do mérito do habeas corpus para o plenário da Corte. Agora, os ministros vão ter de rediscutir a prisão após condenação em segunda instância.

Condenado pelo Tribunal Regional Federal da 4.^a Região (TRF-4) a 12 anos e 1 mês por corrupção e lavagem, o ex-presidente alega no pedido que, embora o plenário da Corte tenha decidido por permitir a execução antecipada da pena, não a proclamou obrigatória.

Em seu despacho, Fachin afirma que duas ações sob relatoria do ministro Marco Aurélio Mello pedem a suspensão da execução antecipada da pena. O ministro já liberou os casos para julgamento, mas ainda não há previsão de quando eles deverão ser votados. A reanálise do tema pode alterar o entendimento da Corte, uma vez que ao menos um dos ministros, Gilmar Mendes, já sinalizou que pode mudar seu voto.

“A solução quanto ao mérito desta demanda, sem embargo, encontra no plenário do Supremo Tribunal Federal seu locus adequado”, escreveu Fachin.

● ‘Locus adequado’

“A solução quanto ao mérito desta demanda, sem embargo, encontra no plenário do Supremo Tribunal Federal seu locus adequado.”

Edson Fachin

MINISTRO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E RELATOR DA OPERAÇÃO LAVA JATO NA CORTE

Em entrevista recente sobre o assunto, a presidente do STF, Cármen Lúcia, disse que utilizar o caso de Lula para revisar a decisão sobre prisão após condenação em segunda instância seria “apequenar” o tribunal. Caberá agora à presidente do Supremo definir a data de julgamento do habeas corpus do petista. Ainda não há previsão.

Colegiado. A defesa de Lula havia solicitado a Fachin o envio do pedido de medida liminar à Segunda Turma do STF, colegiado composto por Fachin e outros quatro ministros: Gilmar Mendes, Dias Toffoli, Ricardo Lewandowski e o decano da Corte, ministro Celso de Mello.

Os defensores do ex-presidente acreditavam que na Turma o recurso teria mais chance de ser atendido, já que a maioria dos seus integrantes votou contra a prisão em segunda instância em 2016, quando a Corte discutiu a questão.

Em maio do ano passado, após derrotas consecutivas na Turma, Fachin decidiu levar ao

plenário da Corte o pedido de liberdade feito pela defesa do ex-ministro Antonio Palocci, tendo como pano de fundo a discussão sobre prisões preventivas na Operação Lava Jato. O caso ainda não foi analisado.

Ontem, Fachin se reuniu com Gilberto Carvalho, ex-chefe de gabinete de Lula, para tratar do habeas corpus, conforme divulgado na agenda do ministro. Anteontem, o relator da Lava Jato no STF se encontrou com os advogados Sepúlveda Pertence, que passou a integrar a defesa do petista, e Cristiano Zanin Martins. Dos defensores, ouviu apelo para que acelerasse a análise do habeas corpus.

Celeridade. Zanin afirmou, em nota, que a decisão do relator da Operação Lava Jato “dará ao plenário do Supremo Tribunal Federal a oportunidade de aplicar a Constituição Federal, especialmente no que se refere à garantia da presunção de inocência até decisão final da qual não caiba mais recurso”.

“Esperamos que a ação seja pautada o mais breve possível, a exemplo da rapidez da decisão tomada pelo próprio ministro Fachin, inerente à natureza do habeas corpus”, disse Zanin.

CONTINUA

1 0 FEV 2018

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Caminhos do ex-presidente

1.

Qual a situação de Lula?

O ex-presidente teve a condenação confirmada pelo Tribunal Regional Federal da 4.^a Região (TRF-4), segunda instância judicial, no caso do triplex do Guarujá (SP).

2.

O que decidiu o TRF-4?

O tribunal reformou a sentença do juiz Sérgio Moro e aumentou a pena imposta a Lula para 12 anos e 1 mês. Decidiu ainda que a pena deve começar a ser cumprida após esgotados os recursos na corte.

3.

Quais são as possibilidades de recursos?

Além dos embargos de declaração, analisados no TRF-4, Lula pode recorrer ao Superior Tribunal de Justiça e ao Supremo Tribunal Federal.

4.

O que Lula pediu ao STF?

A defesa ajuizou habeas corpus na Corte para evitar a prisão de Lula até o esgotamento de todos os recursos. Ontem, o ministro Edson Fachin negou o pedido.

COLUNA DO ESTADÃO

● **Profundo.** No final de 2017, ao relatar um caso no Supremo, o ministro Marco Aurélio Mello citou Sepúlveda Pertence, atual advogado do ex-presidente Lula. “Com imenso deleite, li o parecer da lavra do ministro...”, escreveu.

● **Tradução.** No dicionário *Aurélio*, deleite é descrito como “prazer intenso, pleno; delícia”. O caso tratava da competência do governo estadual para legislar sobre o custo do estacionamento no Paraná.

● **Ex-colega.** Sepúlveda foi ministro de 1989 a 2007.

O ESTADO DE S. PAULO

Condenado em 2ª instância, irmão de Dirceu é preso

10 FEV 2018

A Polícia Federal prendeu ontem o irmão do ex-ministro José Dirceu, o empresário Luiz Eduardo de Oliveira e Silva, em Ribeirão Preto (SP), por ordem do juiz Sérgio Moro. A decisão também alcança o corretor de imóveis Júlio César dos Santos.

O irmão de Dirceu foi transferido por volta das 13h30 de ontem para a penitenciária de Tremembé, onde aguardaria remoção para o Paraná. Santos foi preso em seu apartamento, no Morumbi, zona sul de São Paulo.

O juiz afirmou na decisão que “foi exaurida a segunda instância, devendo as penas serem executadas como previsto expressamente no acórdão condenatório”. Em 2016, Moro condenou Luiz Eduardo a 8 anos e 9 meses por lavagem de dinheiro e pertinência à organização criminosa. Santos recebeu pena de 8 anos pelos mesmos crimes.

No ano passado, o Tribunal Regional Federal da 4.ª Região (TRF-4) elevou a pena do irmão de Dirceu para 10 anos e 6 meses, no regime fechado. A Santos, impôs 10 anos e 8 meses, também no regime fechado.

A defesa de Luiz Eduardo informou que vai requerer a Moro que ele fique em Ribeirão Preto, perto da família, e disse que vai entrar com um habeas corpus para discutir a prisão perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ). A defesa de Júlio César dos Santos alegou que ele tem a saúde “bem frágil” e vai solicitar o cumprimento de prisão domiciliar. / **JULIA AFFONSO, RICARDO BRANDT e LUIZ VASSALLO**

O ESTADO DE S. PAULO

Justiça nega volta de Jacob a semiaberto, e Maia vai ter de decidir sobre suplente

A Justiça do Distrito Federal negou, na noite de anteontem, o recurso do deputado Celso Jacob (MDB-RJ) para que ele voltasse a cumprir sua pena no regime semiaberto. Com a permanência de Jacob no regime fechado, o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), terá de decidir se convocará o suplente Nelson Nahim (sem partido-RJ) para a vaga.

Em junho do ano passado, Jacob foi condenado pelo Supremo Tribunal Federal a 7 anos e 2 meses de prisão por falsificação de documento público e dispensa de licitação. Ele passou a frequentar a Câmara de dia e, à noite, voltava à cadeia. Em novembro, perdeu o benefício após ser flagrado com queijo e biscoito na cueca.

Toffoli consulta Fachin sobre prisão de Maluf

O ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal, solicitou informações ao ministro Edson Fachin sobre o pedido de habeas corpus do deputado federal Paulo Maluf (PP-SP), feito à Corte no dia 1.º de fevereiro. O parlamentar está preso no Complexo Penitenciário da Papuda desde o dia 22 de dezembro, por determinação de Fachin. A defesa do deputado pede ao Supremo que seja suspensa a decisão que mandou executar a pena de 7 anos, 9 meses e 10 dias imposta ao ex-prefeito de São Paulo.

Preso, João Rodrigues quer voltar à Câmara

A defesa do deputado João Rodrigues (PSD-SC), preso anteontem no aeroporto de Guarulhos, quer que o parlamentar cumpra pena em Brasília. Assim, disse o advogado Marlon Bertol, ele poderia exercer o mandato. Rodrigues está preso em Porto Alegre após o Supremo Tribunal Federal confirmar decisão de segunda instância que o condenou a 5 anos e 3 meses de prisão no regime semiaberto.

**5 ANOS
E 3 MESES DE PRISÃO
NO SEMIABERTO
É A PENA DE
JOÃO RODRIGUES**

10 FEV 2018

Cidadão está cansado de ineficiência, diz Cármen

A presidente do Supremo Tribunal Federal, ministra Cármen Lúcia, disse ontem, durante a inauguração do novo prédio de Formosa, no interior de Goiás, que as instituições devem acentuar o empenho para que medidas como as que vêm sendo tomadas recentemente no Estado melhorem a situação dos presídios e da segurança dos brasileiros. A ministra afirmou que o cidadão está cansado de “tanta ineficiência” dos serviços públicos e “cansado inclusive de nós, do Sistema Judiciário”.

Barroso suspende auxílios ao MP de Minas

O ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal, suspendeu pagamento de auxílio-saúde e “auxílio ao aperfeiçoamento profissional” a membros do Ministério Público de Minas Gerais. A decisão foi feita no âmbito de ação direta de inconstitucionalidade ajuizada pela Procuradoria-Geral da República contra dispositivos da legislação mineira que preveem o pagamento dos dois benefícios.

Anunciado no início da semana como novo integrante da defesa do ex-presidente Lula da Silva, o ex-presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) José Paulo Sepúlveda Pertence, agora advogado militante, logrou ser recebido, na quinta-feira, pelo ministro Edson Fachin, relator dos processos atinentes à Operação Lava Jato na Suprema Corte. A visita, de acordo com o advogado, teve o objetivo de explicar os pontos do habeas corpus protocolado contra a decisão do Tribunal Regional Federal da 4.^a Região (TRF-4), que decretou a prisão de Lula assim que esgotados os recursos naquela instância, e pedir a Fachin que o julgasse em supressão de instância – sem aguardar a decisão de mérito pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ). Tudo aparentemente dentro da lei, mas, como tudo o que envolve Lula da Silva, é imperiosa uma análise mais acurada. Pendem de decisão no gabinete de Fachin 4.632 processos. Só por aí é de imaginar que audiências do ministro a advogados de réus não sejam agendadas com tanta precisão. E como afirmou o ministro Humberto Martins, vice-presidente do STJ, ao indeferir o pedido de liminar naquela Corte, Lula não corre o risco de prisão imediata. Recebendo Sepúlveda Pertence açodadamente, Fachin poderá ter prestado homenagem a um ex-presidente do tribunal, mas com isso feriu o princípio da isonomia ao tratar com excepcionalidade o patrono de um réu. A declaração de Pertence, ao sair do encontro, de que seria possível que Fachin atendesse ao pleito, não passou de bravata de advogado, como se verificou depois. Afinal, magistrados não podem adiantar julgamentos, mormente a defensores, muito menos num encontro a portas fechadas. É imperioso que levem sua imparcialidade a extremos, para que não parem suspeitas sobre as suas decisões.

SERGIO RIDEL

sergiosridel@yahoo.com.br
São Paulo

Fila obrigatória

O ilustre advogado Sepúlveda Pertence reuniu-se com o ministro Edson Fachin para que o magistrado acelerasse o julgamento do habeas corpus a favor de Lula? Ora, bolas! Teria de aguardar na fila, para obedecer à nossa Carta Magna (ou não é verdade que todos são iguais perante a lei, etc., etc...?). Há milhares de advogados apelando por seus clientes inocentes (ou nem tão inocentes assim) há muito mais tempo. O TRF-4 é muito veloz? Ótimo! Afinal, o que o povo brasileiro vem almejando da prestação jurisdicional é isso mesmo: eficiência e rapidez.

EDMÉA RAMOS DA SILVA

paulameia@terra.com.br
Santos

A velocidade do TRF-4

Sepúlveda Pertence deu início aos “embargos auriculares” ao procurar Fachin. E para justificar veio com esta esquisita declaração: “Nós fizemos um apelo dada a velocidade do tribunal de Porto Alegre”. Que soa como crítica aos desembargadores do TRF-4, que estariam julgando apressadamente. A atuação desses magistrados é exemplo a ser seguido pelas demais Cortes.

ROBERTO BRUZADIN

bobbbruza@terra.com.br
São Paulo

Habeas corpus

Constituição, artigo 5.^o, LXVIII: “conceder-se-á habeas corpus sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder”. É para isso que Lula está pagando a um ex-presidente do STF, além dos já conhecidos advogados, para evitar a prisão. Lula será preso “por ilegalidade ou abuso de poder”? Não, ele foi condenado por ter cometido crime! O resto é só palavrorio de advogados. Segundo a reportagem de 9/2 (A5), o advogado Zanin disse que Lula “está com a indignação de qualquer pessoa condenada sem ter cometido um crime”. Se Pertence assistiu a essa declaração e não corrigiu o colega, já que o TRF-4 provou que Lula é criminoso, ele está coonestando uma falsidade ideológica. Ou não? Afinal, Lula não tem direito a nada mais que impeça sua prisão. Cumpra-se!

GILBERTO DIB

gilberto@dib.com.br
São Paulo

Prisão após 2ª instância

Sou engenheiro, sou cartesiano. Mas não consigo entender esse assunto de que uma decisão do STF, que seja por 6 a 5 ou 20 a zero, possa sofrer alteração. Senão, vejamos: de onde advém a tal da “jurisprudência”? E o que significa “súmula vinculante”? O STF virou um botequim que, dependendo do humor dos integrantes, vira uma decisão? Estamos vivendo uma situação que depende dos humores desses atores que se dizem ministros e frequentemente mudam de opinião?! Amanhã acordo e vem um ministro com uma “opinião”, depois vem outro com outra posição. Valha-me Deus! Ainda temos o respeito pelas instituições. Espero que elas façam por merecer. Não sei até quando. E é exatamente isso que os “nós” querem. Triste realidade. Vamos reagir!

EDMIR DE MACHADO MOURA

negrinho10@hotmail.com
Caçapava

1 1 FEV 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Com 'penduricalhos', juiz deixa de pagar R\$ 360 mi de tributo

Valor corresponde à isenção de auxílios não tributados de 18 mil magistrados

R\$ 21,7 milhões

deixaram de ser pagos em
impostos por mês por 12,5 mil
magistrados da Justiça Estadual

Dezoito mil juízes deixaram de pagar R\$ 30 milhões por mês de Imposto de Renda graças à isenção tributária de "penduricalhos" como os auxílios-moradia, alimentação e saúde. Esses benefícios são enquadrados como indenização e, por isso, ficam isentos de imposto. Se fossem tributados, como sugerem os críticos dos auxílios concedidos ao Judiciário, cada magistrado teria de pagar, em média, 19% mais para a Receita Federal. É o que mostra levantamento feito pelo *Estadão Dados* com base nos contracheques de juízes de 81 tribunais federais e estaduais do País. Na média da folha de pagamento de novembro, os salários corresponderam a 60% do total de rendimentos, e os "penduricalhos", a 40%. Foram excluídos da conta os juízes que não receberam auxílios ou que, por serem aposentados, não têm desconto de Imposto de Renda na fonte.

11 FEV 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Benefícios. Valor representa renúncia fiscal anual; se 'penduricalhos' fossem tributados como os salários, cada magistrado teria de repassar, em média, 19% a mais para a Receita

Com auxílios, juízes deixam de pagar R\$ 360 mi de IR

Daniel Bramatti
Cecília do Lago
Marianna Holanda



Um conjunto de 18 mil juízes brasileiros, de 81 tribunais federais e estaduais, deixa de pagar cerca de R\$ 30 milhões por mês de Imposto de Renda graças à isenção tributária de benefícios como auxílio-moradia, auxílio-alimentação e auxílio-saúde. Se os chamados penduricalhos fossem tributados da mesma forma que os salários, cada juiz teria de repassar, em média, 19% a mais para a Receita Federal.

Como a grande maioria dos auxílios concedidos pelo Poder Judiciário tem valor fixo e pagamento mensal, é possível projetar que essa espécie de renúncia fiscal alcance R\$ 360 milhões por ano – aproximadamente R\$ 20 mil por juiz, em média.

Nas últimas semanas, líderes da categoria e juízes de grande expressão pública – entre eles Sérgio Moro, titular da 13.^a Vara Federal de Curitiba e responsável pela Operação Lava Jato na primeira instância – procuraram justificar o recebimento generalizado de auxílio-moradia, mesmo entre os proprietários de imóveis, como uma forma de complementação salarial.

Se os benefícios são vistos como salários, não deveria haver tratamento tributário diferenciado, argumentam críticos de

privilégios no Judiciário. “Então tem que incluir no teto e pagar imposto de renda. Será que um dia a lei será igual para todos neste país?”, escreveu a economista Elena Landau, em postagem no Twitter, ao reagir à afirmação de Moro de que o auxílio-moradia compensa a falta de reajuste salarial no Judiciário desde 2015.

Para estimar o “bônus tributário” dos juízes, o *Estadão Dados* analisou as folhas de pagamentos, relativas aos meses de novembro e dezembro, de todos os tribunais federais e estaduais que enviaram dados salariais ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Ficaram de fora do levantamento apenas os juízes que não receberam auxílios ou que, por serem aposentados, não têm desconto de imposto de renda na fonte.

Foram calculados o valor tributável de cada contracheque e o impacto que haveria em cada um deles caso o imposto incidisse também sobre os penduricalhos. Em novembro, essa diferença foi de R\$ 29,8 milhões. Em dezembro, mês de pagamento do 13.^o salário, chegou a R\$ 30,3 milhões.

Detalhamento. Nos contracheques dos juízes, os rendimentos incluem, além dos salários, outros itens agrupados em três campos: “direitos pessoais”, “direitos eventuais” e “indenizações”. Na média da folha de novembro, os salários correspon-

deram a 60% do total de rendimentos; os demais itens, a 40%.

O auxílio-moradia é enquadrado legalmente como indenização e, como tal, não é sujeito a cobrança de imposto. Estão na mesma categoria o auxílio-alimentação, o auxílio-saúde, o auxílio-natalidade e “ajudas de custo” diversas.

Também por ter caráter “indenizatório”, e não remuneratório, o auxílio-moradia não é levado em consideração no cálculo do teto do salário dos juízes. Assim, a maioria ultrapassa o limite de remuneração, que atualmente é de R\$ 33,7 mil por mês.

Há diversas ações judiciais que contestam o caráter indenizatório do auxílio-moradia. Desde 2015, graças a uma decisão liminar do ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal, o benefício é pago de forma generalizada, e não apenas aos juízes que são obrigados a trabalhar em local diverso de sua residência tradicional. O valor chega a R\$ 4.378 por mês.

Para o presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), Jayme de Oliveira, não há ilegalidade na concessão generalizada do benefício. “O Supremo vai decidir se a natureza da verba é indenizatória ou remuneratória”, observou. “Se for remuneratória, deve incidir Imposto de Renda. Mas aí se coloca um outro problema: as verbas indenizatórias, como o auxílio-moradia, são dadas apenas para juízes na atividade.

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

11 FEV 2018

Aposentados não recebem, porque não trabalham e, portanto, não teriam que ter residência oficial. Se (o STF) entender que o caráter da verba é remuneratório, o efeito pode estender isso a todos os aposentados também.”

Para o professor de Direito Tributário da USP Luiz Eduardo Schoueri, o auxílio-moradia tem caráter de verba indenizatória, por exemplo, quando um soldado do Exército é deslocado para a fronteira a trabalho. No caso do Judiciário, é diferente. “É um salário indireto. Se não tem caráter de reparação, é renda.”

“A lei trata como indenização o que a pessoa recebe em virtude de uma perda a ser reparada”, disse Heleno Torres, colega de departamento de Schoueri. “É preciso compreender o limite do conceito de indenização. O que não tem natureza obrigatória deve ser oferecida sempre à tributação.”

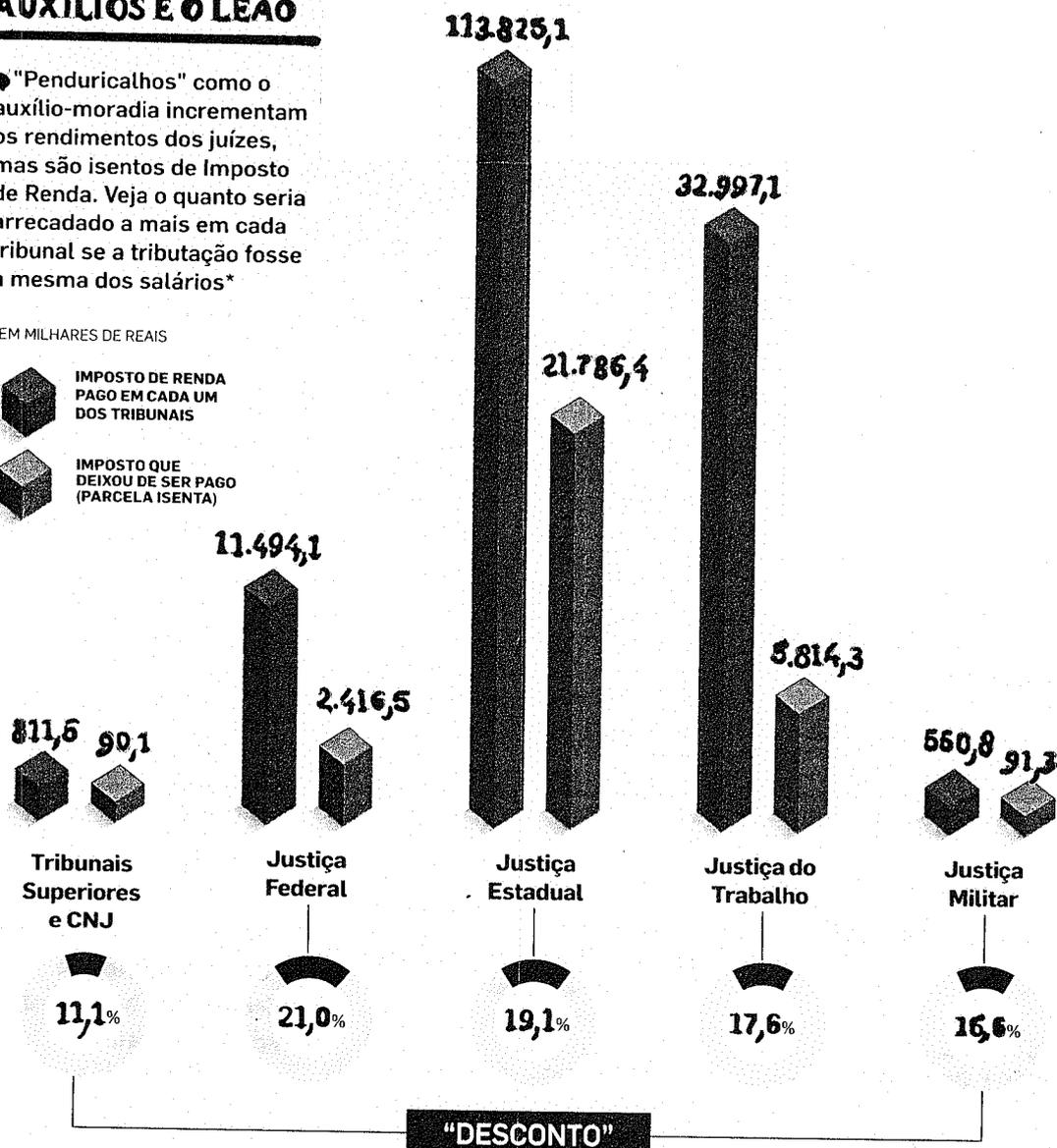
AUXÍLIOS E O LEÃO

◆ “Penduricalhos” como o auxílio-moradia incrementam os rendimentos dos juizes, mas são isentos de Imposto de Renda. Veja o quanto seria arrecadado a mais em cada tribunal se a tributação fosse a mesma dos salários*

EM MILHARES DE REAIS

IMPOSTO DE RENDA PAGO EM CADA UM DOS TRIBUNAIS

IMPOSTO QUE DEIXOU DE SER PAGO (PARCELA ISENTA)



*Folha de pagamentos de dezembro

FONTE: CNJ

INFOGRÁFICO/ESTADÃO

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

ENTREVISTA
Jayme de Oliveira,
presidente da AMB

11 FEV 2018

JAYME DE OLIVEIRA

'Está previsto na lei e não pode ser tributado'

O presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), Jayme de Oliveira, disse que o Estado não deixou de arrecadar por penduricalhos não tributados, porque essa cobrança não lhe cabe. "O Estado não abriu mão disso, porque já não cabe imposto de renda. Pode começar a cobrar? Aí vai ter que mudar a Constituição. Enquanto está previsto, deve ser cumprido."

● Alguns juízes têm dito que os auxílios compensam a falta de reajuste da categoria. Se é salário, não deveria ser tributado?

No nosso ponto de vista, da AMB, não é um salário indireto, os auxílios não são substitutivos de salário. A recomposição salarial é outra coisa, que não foi implementada e não tem sido cumprida a Constituição Federal.

● O Fisco deixa de arrecadar com os auxílios R\$ 30 milhões por mês...

É preciso esclarecer o que é de natureza indenizatória: está previsto na lei e não pode ser tributado. Há as renúncias fiscais, em que o governo abre mão de receita, como o fez muito no ano passado, com Refis, etc. No que diz respeito às verbas indenizatórias, não. O Estado não abriu mão disso, porque já não cabe imposto de renda. Pode começar a cobrar? Aí vai ter que mudar a Constituição. Enquanto está previsto na lei, tem que ser cumprido e pago.

1 1 FEV 2018

O ESTADO DE S. PAULO

COLUNA DO ESTADÃO

Ex-presidentes têm 40 assessores à disposição

A Câmara vai analisar projeto que acaba com o direito vitalício de ex-presidentes da República de manter oito assessores pagos pela União. Até mesmo os que foram cassados, como Fernando Collor e Dilma Rousseff, podem ter quatro seguranças, dois carros com motoristas e dois ajudantes. Para garantir a estrutura a Sarney, Collor, FHC, Lula e Dilma, o custo anual é de R\$ 5,5 milhões. Autor da proposta, o tucano Wherles Rocha diz que, diante da “grave crise econômica”, servidores deveriam ter funções “mais relevantes que acompanhar ex-presidentes”.

● **E agora?** O assunto voltou à tona depois que Lula foi condenado à prisão. A lei que garante o benefício aos ex-presidentes não prevê nenhuma hipótese de suspensão. Foi o petista que aumentou de seis para oito o número de assessores em 2008.

● **Contingente.** No total, a União põe à disposição 40 funcionários (8 para cada um) e 10 veículos oficiais para atender os cinco ex-presidentes da República.

● **Meio-termo.** O projeto do deputado Rocha será analisado conjuntamente com o do deputado Cabo Sabino (PR-CE) na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara. Sabino quer dar aos ex-presidentes o direito a dois seguranças.

11 FEV 2018

O ESTADO DE S. PAULO

O cansaço do povo



A ministra Cármen Lúcia fez uma leitura acurada do atual estado de espírito de grande parte da sociedade. Em visita a Goiás para a cerimônia de inauguração de um novo presídio em Formosa, a presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) disse que “o cidadão brasileiro está cansado da ineficiência de todos nós (*autoridades públicas*), cansado inclusive de nós do sistema Judiciário”.

A declaração da ministra é mais surpreendente por vir da chefe de um dos Poderes do que por seu conteúdo, que já havia sido diagnosticado por uma miríade de pesquisas de opinião e pode ser constatado em qualquer roda de conversa País afora.

De fato, os brasileiros estão cansados do Poder Judiciário. Mas de um Judiciário muito particular, não do Poder que foi consagrado pela literatura política como a última linha de defesa na garantia dos direitos sociais, individuais e coletivos. Não há um cidadão sensato que apregoe a prescindibilidade do Poder Judiciário como um dos esteios da República. Se há, não é sensato.

Os brasileiros estão cansados de um Poder Judiciário que criminaliza a política indistintamente e, assim agindo, avilta um dos fundamentos da democracia representativa.

Os brasileiros estão cansados de um Poder Judiciário que usurpa as competências de outros Poderes em nome de uma superioridade moral que não encontra resguardo na Constituição, governando e legislando quando assim lhe apraz sem correr os riscos políticos que correm aqueles que dependem do voto popular para exercer o múnus público.

Os brasileiros estão cansados de um Poder Judiciário que parece ser composto por cidadãos imunes ao alcance da lei, como quaisquer outros, tão somente por terem sido aprovados em um concurso público.

Os brasileiros estão cansados de um Poder Judiciário que “pune” os seus membros que cometem crimes e desvios funcionais com uma polpuda aposentadoria compulsória.

Os brasileiros estão cansados de um Poder Judiciário que concede férias de 60 dias para os seus – sem contar os períodos de recesso judiciário –, enquanto a esmagadora maioria do povo brasileiro nem sequer consegue gozar os 30 dias a que tem direito, não raro tendo de “vender” parte dos dias para reforçar sua renda.

Os brasileiros estão cansados de um Poder Judiciário que não se constrange em ir contra a realidade do País a que serve e concede a seus membros “auxílios” imorais, que nem sequer são tributados, como é a renda de quase todos os brasileiros, e tampouco são contabilizados para efeitos de teto constitucional.

Os brasileiros estão cansados de um Poder Judiciário que não dá à sociedade as respostas que ela demanda em um prazo razoável, deixando de julgar em tempo oportuno ações do mais relevante interesse, como são os casos dos réus e indiciados no âmbito da Operação Lava Jato que ainda não foram julgados pelo STF, onde tramitam processos por conta do foro por prerrogativa de função.

Os brasileiros estão cansados de um Poder Judiciário que, em nome de seus interesses meramente corporativos, boicota projetos fundamentais para o País, como a reforma da Previdência. Como interpretar de outro modo as sucessivas decisões judiciais que suspenderam a veiculação de campanhas informativas do governo a respeito de pontos cruciais da reforma? Não por acaso, pulula nas redes sociais uma infinidade de mentiras a respeito da reforma, enganando a população num tema tão grave como é a Previdência – e disso a Justiça não toma conhecimento.

Os brasileiros estão cansados de um Poder Judiciário que gasta quase sete vezes mais do que a soma dos Poderes Legislativos da União,

dos Estados e dos municípios, de acordo com os dados da ONG Transparência Brasil.

A fala da ministra Cármen Lúcia é alvissareira porque, sendo quem ela é e tendo o papel que tem, dá esperança à sociedade de que este tipo de Poder Judiciário do qual ela está cansada pode estar com os dias contados. Que assim seja.

11 FEV 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Barroso intima Segovia sobre declarações

Ministro do STF manda diretor da PF esclarecer entrevista na qual indica possível pedido de arquivamento do inquérito que envolve Temer

O ministro do Supremo Tribunal Federal Luís Roberto Barroso determinou ontem que o diretor-geral da Polícia Federal, Fernando Segovia, seja intimado para prestar esclarecimentos sobre declarações à agência Reuters. Na entrevista, o chefe da PF sugere que a tendência da corporação seria recomendar o arquivamento do inquérito que apura o chamado Decreto dos Portos e tem o presidente Michel Temer entre os investigados. As declarações causaram forte reação das entidades representativas dos policiais federais. Em mensagens aos colegas e em nota, Segovia negou que tenha antecipado uma decisão pelo arquivamento da investigação.

Na entrevista à Reuters, o diretor-geral da PF afirma que as investigações não encontraram provas de irregularidades envolvendo Temer e sugere que a tendência da corporação é recomendar o arquivamento do inquérito. Ele diz ainda que pode abrir investigação interna para apurar a conduta do delegado Cleyber Malta Lopes. O motivo seriam os questionamentos enviados ao presidente no caso. Ontem, Segovia disse que Lopes tem “total independência” e a equipe de policiais que trabalham nos chamados inquéritos especiais age “com toda autonomia e isenção, sem interferência da direção-geral”.

Além de Temer, são investigados no inquérito o ex-assessor da Presidência e ex-deputado Rodrigo Rocha Loures (MDB-PR), o presidente da Rodrimar,

● Esclarecimentos

“Determino a intimação do delegado, para que preste os esclarecimentos que lhe pareçam próprios e se abstenha de novas manifestações a respeito.”

Luís Roberto Barroso

MINISTRO DO STF

Antônio Grecco, e o diretor da empresa Ricardo Mesquita.

Para Barroso, relator da investigação no Supremo, as declarações do diretor-geral da PF podem caracterizar infração administrativa ou penal. “Tendo em vista que tal conduta, se confirmada, é imprópria e pode, em tese, caracterizar infração administrativa e até mesmo penal, determino a intimação do delegado para que preste os esclarecimentos que lhe pareçam próprios”, diz o despacho do ministro. Barroso também pediu que o Ministério Público Federal tome as providências “que entender cabíveis” no caso.

Esta é a única investigação no STF ainda em curso contra Temer. No ano passado, a Câmara dos Deputados barrou o andamento de duas denúncias contra o presidente relacionadas à delação do Grupo J&F.

Mesmo que a PF conclua que não houve crime, caberá à procuradora-geral da República, Raquel Dodge, decidir se aceita a recomendação e pede o arquivamento do caso ao STF.

Entidades. A reação entre as entidades da categoria foi ampla. A Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal, em nota, disse que nenhum dirigente deve se manifestar sobre investigações em andamento.

“A ADPF espera que o diretor-geral garanta, nas palavras e nos atos, os instrumentos necessários para que os delegados exerçam suas atribuições de forma técnica e republicana, sem temor por reações do poder político e econômico.”

A Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais também se manifestou. “É sempre temerário que a direção-geral emita opiniões pessoais sobre investigações nas quais não está diretamente envolvida.”

A Federação Nacional dos Policiais Federais divulgou comunicado manifestando preocupação com as declarações de Segovia. O texto da nota diz que ele “extrapolou em suas funções”. “Os policiais federais esperam uma retratação pública desse posicionamento.”

O presidente da OAB nacional, Cláudio Lamachia, afirmou ontem não ser “apropriado” que o diretor-geral da PF “dê opiniões a respeito de investigações em curso”. “Quanto à possibilidade de punição ao delegado que conduz o inquérito, devemos observar que o investigador deve ter sua liberdade e independência preservadas. Ao agir de acordo com a lei, o investigador não comete ilícito.”

Procurada, a Reuters não havia se manifestado até a conclusão desta edição. / **FABIO SERAPIÃO, JULIA AFFONSO, LUIZ VASSALLO, RAFAEL MORAES MOURA e DAIENE CARDOSO**

CONTINUA

'Estou vigilante com a qualidade das investigações'

Segovia diz que delegado que conduz inquérito tem 'total independência'; ele nega ter afirmado que iria pedir arquivamento

O diretor-geral da Polícia Federal, Fernando Segovia, divulgou nota ontem na qual nega ter afirmado à agência Reuters que o inquérito sobre o Decreto dos Portos que investiga o presidente Michel Temer será arquivado. O delegado diz ainda que está "vigilante" em relação à qualidade das investigações da PF.

"Em momento algum disse à imprensa que o inquérito será arquivado. Afirmei, inclusive, que o inquérito é conduzido pela equipe de policiais com toda autonomia e isenção, sem interferência da direção-geral", disse Segovia na nota.

"Reafirmo minha contiança nas equipes que cumprem com independência as mais diversas missões. É meu compromisso resguardar os princípios republicanos. Asseguro a todos os colegas e à sociedade que estou vigilante com a qualidade das investigações que a Polícia Federal realiza, sempre em respeito ao legado de atuações imparciais que caracterizam a PF."

Segundo sua assessoria, Segovia vai responder aos questionamentos do ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal, na quarta-feira.

'Opinião pessoal'. Mais cedo, pela manhã, Segovia enviou mensagens pelo WhatsApp a colegas do Sindicato de Delegados da Polícia Federal do Distrito Federal sobre a entrevista. "Em momento algum falei que a investigação vai ser arquivada. Falei que o delegado Cleyber (*Malta Lopes*) tem total independência na condução das investigações. Disse que ele está fazendo uma cabal apuração de todos os

fatos. Infelizmente, dei uma opinião pessoal no final da entrevista. Se pareceu que havia uma intervenção, foi por causa do repórter que deu a interpretação que quis ao conjunto da entrevista", disse Segovia em uma primeira mensagem.

Em outra, afirmou que divulgaria "nota de esclarecimento à imprensa, onde será reafirmada a independência e o respeito ao DPF (*Departamento de Polícia Federal*)". Disse também aos colegas que "Cleyber pode reafirmar que jamais houve ou haverá interveniência da DG (*diretoria-geral*) em qualquer investigação na PF". /L.V., J.A. e F.S.

O ESTADO DE S. PAULO 11 FEV 2018

Fórum dos Leitores

Habeas corpus no plenário

Chegou a hora de a onça beber água. Veremos se o Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento do habeas corpus do “cara”, será apequenado ou não. Torço para que não. Mas com algumas decisões tomadas ultimamente, tais como pedido de vista com processo praticamente aprovado, liberação de bandido, confesso de crime de colarinho branco, etc., mais o desejo de aparecer e o novo advogado do “cara” que se acha o “patrão” do STF, fico bastante preocupado.

M. MENDES DE BRITO

mdebritovoni@gmail.com

Bertioga

Supremo casuísmo

É inaceitável o que está sendo armado para salvar um condenado a 12 anos e um mês de cadeia. O ministro Ricardo Lewandowski, do STF, brande o preceito constitucional da presunção de inocência, mas em nenhum momento cita o artigo da Lei Maior que consagra a igualdade de todos perante a lei. Não bastasse, parte do STF quer pôr em votação, de novo, a questão, já decidida pelo próprio Supremo, da prisão em segunda instância, porque da forma que está hoje Lula será preso. E daí?, perguntamos todos nós. A lei é ou não é igual para todos? Lula acha que constringendo os ministros será salvo da prisão? Mudar a lei para privilegiar um condenado é uma excrescência! Como ficam os responsáveis pela aplicação das leis mudando a regra dependendo do condenado? “O cidadão brasileiro está cansado da ineficiência de todos nós, e cansado inclusive de nós do sistema Judiciário”, reconheceu a presidente do STF, Cármen Lúcia. Não só cansado, ministra, o cidadão está indignado e envergonhado com as falcaturas que vêm sendo arquitetadas para favorecer um condenado à prisão em segunda instância. No impeachment de Dilma Rousseff o

Judiciário se ajoelhou, agora, se mudar a lei, será a capitulação.

IZABEL AVALLONE

izabelavallone@gmail.com

São Paulo

Quem é quem

Com a decisão de Fachin de submeter a decisão do habeas corpus ao plenário, vamos saber quais ministros são contra ou coniventes com a corrupção.

EUGÊNIO JOSÉ ALATI

eugenioalati13@gmail.com

Campinas

Custo x benefício

Quando o Judiciário gasta 1,3% do produto interno bruto, enquanto outros países não chegam a 0,5%, vemos que há muita coisa errada neste país. E nem por isso a Justiça é célere.

CARLOS ROBERTO G. FERNANDES

crfernandes@uol.com.br

Ourinhos

Fux e a Ficha Limpa

Com um discurso de Conselheiro Acácio, a nova gestão do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) afirma e reafirma que a Corte vai cumprir a Lei da Ficha Limpa e quem estiver fora da lei não terá chances. Então um ministro-presidente precisa dizer uma trivialidade dessas para acreditarmos que a lei será cumprida? Só mesmo nesta periferia de mundo, onde a desigualdade prevalece, é necessário um juiz anunciar que cumprirá a lei, que a lei não será usada apenas para os inimigos. Ótimo discurso lançado nos anais do TSE.

ARNALDO C. MONTENEGRO

ac.montenegro@uol.com.br

São Paulo

Teto constitucional

Sendo salário indireto, como diz o presidente do TJSP, o auxílio-moradia tem de ser considerado no teto constitucional. Caso contrário, o próprio Judiciário descumpra a Carta Magna. E assim, a quem vamos recorrer?

JOSÉ ROBERTO NIERO

jrniro@yahoo.com.br

São Caetano do Sul

Auxílio-moradia

Simplemente deplorável a afirmação do novo presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), Manoel de Queiroz Pereira Calças, de que o auxílio-moradia dos juizes é salário indireto e que ele não abre mão do benefício, mesmo sendo proprietário de diversos imóveis. Como interpretar tal atitude?

ANGELO TONELLI

angelotonelli@yahoo.com.br

São Paulo

“Lembro aos srs. ministros que há pouco tempo Lula disse que o STF é um órgão ‘acovardado!’”

ORIVALDO TENORIO DE VASCONCELOS / MONTE ALTO,

SOBRE O HABEAS CORPUS ENVIADO POR FACHIN PARA DECISÃO DO PLENÁRIO DA CORTE
professortenorio@uol.com.br

“Somente no Brasil os juizes são ‘expulsos’ com régias aposentadorias”

ALBINO CLAREL BONOMI / RIBEIRÃO PRETO, SOBRE PRIVILÉGIOS E MORDOMIAS
acbonomi@yahoo.com.br

O ESTADO DE S. PAULO

ENTREVISTA NELIO MACHADO 12 FEV 2018

Nelio Machado, advogado criminalista

'Covardia é abrir mão da defesa; advocacia não é para covardes'

QUEM É

● O criminalista Nélio Machado é doutor em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Membro do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais. Autor das obras *Liberdade de Liberdade*, *Habeas Corpus Sobre Nós* (1994) e *O Devido Processo Legal e sua Eficácia nos Tribunais* (1997).

Nelio Machado critica a delação premiada, fala em 'colaboracionistas' e diz que a Lava Jato faz 'muito mal' para o País

Luiz Maklouf Carvalho
ENVIADO ESPECIAL / RIO

O criminalista Nélio Machado, dono de uma das bancas de advocacia mais prestigiadas do País, com sede no Rio, disse ao **Estado** que está escrevendo um livro, de título *Covardia*, para criticar o instituto da colaboração premiada e colegas advogados que o aceitam. "Eu sou amigo desses caras, convivo com eles, mas não posso esconder a decepção por terem abdicado do direito de defesa", afirmou em seu escritório com vista panorâmica para a Baía da Guanabara e para a pista do aeroporto Santos Dumont. Disciplinada pela Lei 12.850, de 2013, a colaboração é um importante eixo da Operação Lava Jato.

No começo da operação, há quase quatro anos, Machado, de 66 anos e avô de dois netos, teve meia dúzia de clientes que ficariam muito famosos – entre eles Alberto Youssef, Paulo Roberto Costa e Fernando Baiano. Deixou as respectivas causas quando optaram pela colaboração premiada – e por advogados que defendiam o instituto. Hoje, entre duas centenas de clientes, Machado é advogado do deputado Jorge Picciani, ex-presidente de Assembleia do Rio, que continua preso, e de Carlos Arthur Nuzman, ex-presidente do Comitê Olímpico Brasileiro, solto recentemente por habeas corpus do Superior Tribunal de Justiça. Ambos são acusados de corrupção – o que Machado nega. "São inocentes – e se quiserem fazer delação premiada deixarão de ser meus clientes", avisa.

Covardia será lançado ainda neste semestre, afirmou o criminalista, adiantando pontos do extenso sumário que já organizou: antítese entre a advocacia nos tempos da ditadura militar e atual, a falácia e o propósito da delação premiada, métodos à margem da lei, práticas medievais de escarmento... Sobre a reação dos advogados que eventualmente vestirem a capa, preferiu brincar: "Estou treinando boxe, e o meu cruzado de direita é muito bom".

● O sr. está escrevendo um livro criticando a colaboração premiada, *Covardia*. Do que se trata?

O livro é uma comparação entre a advocacia clássica, que é a que eu faço, e os novos tempos dessa advocacia colaboracionista, que abdica das teses – como cerceamento ao direito de defesa – e busca uma solução que resolve o problema por critérios pragmáticos e não de justiça. Pouco importando a violência que se pratique quanto à equidade e consequências malévolas em relação a terceiros.

● Onde está a 'covardia' nos advogados que trabalham com delação?

A covardia está em abrir mão da defesa. Porque defender dá trabalho, é um jogo incerto. Advocacia não é profissão de covardes, como disse o professor Sobral Pinto. O que existe hoje na advocacia criminal é que a vitória se consegue com a derrota, ou seja, com a delação. Delator e advogado levam vantagens. Mas isso é bom para a sociedade? Pretendo mostrar que não é.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

● **O sr. defendeu presos políticos na ditadura. O que mudou entre os criminalistas de lá para cá?**

A primeira coisa que me impressionou, na época da ditadura, foi a solidariedade entre os advogados em relação à inadmissibilidade da chamada de corrêu como estratégia da defesa. A chamada de corrêu tornou-se, depois, a colaboração premiada. Colaboração, aliás, é um eufemismo mal inspirado, porque nos leva à Segunda Guerra mundial, aos colaboracionistas na França, por exemplo.

● **Por que os advogados mudaram de postura?**

Houve um pragmatismo. É muito mais fácil você não brigar, não enfrentar. O cliente acaba seguindo a ideia de "bom, eu vou saber o que vai acontecer comigo e vou aceitar". Eu não excluo a possibilidade de que alguém diga além do que ocorreu, e também diga menos do que de fato sucedeu.

● **Muitos advogados afirmam que a colaboração premiada é um meio legítimo de defesa.**

Eu discordo. É uma capitulação, porque você abdica de discutir teses fundamentais, como incompetência do juízo e cerceamento ao direito de defesa.

● **Por exemplo...**

O rumoroso caso Lava Jato, que está sendo julgado pelo juiz do Paraná. A Petrobrás fica no Rio. Isso foi colocado no Paraná com a interpretação equivocada da lei. Acabou se consolidando por uma razão muito simples: feito o acordo de colaboração, a defesa é instada a desistir de todas as suas objeções. Ou seja: valida-se ilegalmente a competência, que é matéria de ordem pública. Então é a subversão completa da ordem jurídica.

● **Esses e outros questionamentos não foram aceitos pela Justiça...**

Os tribunais não se manifestaram de forma definitiva. É o caso do Supremo, por exemplo, que poucas vezes se manifestou sobre essas preliminares.

● **Qual é o problema da colaboração na hora do julgamento?**

Não é julgamento. É um ritual de morte anunciada. Uma morte moral, uma morte ética, porque eu não creio que o delator tenha conforto com a sua consciência. Acho que ele será um atormentado por uma pena que independe da pena da lei.

● **Qual?**

A pena de perceber que foi egoisticamente motivado para salvar a própria pele. O colaborador vai a juízo sei lá quantas vezes, e aquilo é como água mole em pedra dura, tanto bate até que fura. Os advogados passaram a fazer uma tabelinha com os órgãos de acusação. Passaram a ser auxiliares da repressão, da punição a qualquer modo, tentando livrar a cara do seu cliente, ainda que isso custe a *débâcle* do outro.

● **Como é que se chegou a esse grande número de delatores?**

Não raro, com ameaças a familiares. No início concentrando-se em três ou quatro advogados, que desfrutavam talvez de um acesso diferenciado perante o Ministério Público.

● **O livro cita nomes de advogados?**

Os nomes são facilmente identificáveis. Basta ver quantas vezes a (*Beatriz*) Catta Preta fez, quantas vezes o (*Antonio*) Figueiredo Basto fez. A verdade nua, dura e crua, lamentavelmente, é que a maior parte dos que afirmavam peremptoriamente que não havia a menor possibilidade de seguir esse modelo, essa gente silenciou ou seguiu o caminho que é o oposto ao que disseram, até em documentos como aquele manifesto em que criticaram o lado autoritário da Lava Jato.

● **Qualquer um deles pode dizer que o sr. é que está errado.**

Eu respeitarei a opinião deles, e espero que respeitem a minha.

● **Que balanço o sr. faz da Lava Jato quase quatro anos depois?**

A Lava Jato faz muito mal ao País, porque age fora do devido processo legal, e das garantias fundamentais. O desserviço é maior que qualquer benesse.

● **E o combate à corrupção?**

Existem monstros que foram criados de forma artificial. Há algum tempo era o comunismo. Depois, o narcotráfico. Hoje, é a corrupção. Sempre existirá, e tem que ser combatida de forma inteligente. E não transformar a corrupção na referência nacional. A fome é mais importante. A saúde é mais importante, a educação é mais importante.

“

(A delação premiada) É um ritual de morte anunciada. Uma morte moral, uma morte ética, porque eu não creio que o delator tenha conforto com a sua consciência.”

“

Os advogados passaram a fazer uma tabelinha com os órgãos de acusação. Passaram a ser auxiliares da repressão, da punição, tentando livrar a cara do seu cliente.”

“

A Lava Jato faz muito mal ao País, porque age fora do devido processo legal, e das garantias (...) O desserviço é maior que qualquer benesse.”

12 FEV 2018

O ESTADO DE S. PAULO

COLUNA DO ESTADÃO

Ministro do STF tem cota de R\$ 51,6 mil para voar

Os ministros do Supremo terão cada um neste ano uma cota de R\$ 51,6 mil para custear passagens aéreas nacionais. É permitido a eles utilizar o auxílio, até mesmo, para viagens particulares. A Corte entende que podem despachar eletronicamente de qualquer lugar do País. Em 2017, a cota era de R\$ 50,4 mil. Três ministros dispensaram o auxílio: Cármen Lúcia, Marco Aurélio Mello e Celso de Mello. Luiz Fux foi o que mais utilizou, R\$ 47,2 mil, de janeiro a outubro, último dado disponível. O TSE divulga os voos, mas não traz justificativas.

● **Destino.** Atual presidente do TSE, Fux fez 41 viagens para o Rio, seu estado natal, de janeiro outubro. Sua assessoria justifica: “Toda a família do Ministro se encontra no estado do Rio, inclusive sua Querida Mãe, esposa e filhos, portanto sua necessidade de deslocamento para tal Cidade.”

● **Como palavra.** A assessoria de Fux diz, ainda, que “todos os esforços envidados para obter os referidos dados atualizados junto à administração do STF, foram inócuos” devido ao feriado. E que não seria possível checar ontem se ele tinha agenda de trabalho no Rio na ocasião das viagens.

● **Tô na mão.** O STF disse que todos os dados relacionados às viagens dos ministros estão “discriminados no seu portal na internet”.

Fórum dos Leitores Juizes do STF

Bolívar Lamounier comoveu-me, no sábado de carnaval, com seu artigo sobre nossos Davi e Golias (A2). Ah, nossa tão amada República, que nunca, em seus 128 anos de existência, cessou de receber estocadas, principalmente daqueles que posam de “amigos”! De que adiantam maestria e intelecto se o juiz do STF não foi eleito pelo povo, que o investiria de poder civil? São todos nomeados pelo presidente da República, este se arrogando poder monárquico! A República está contaminada em seu próprio berço. Reforma política urgente deverá ser a tarefa para o novo governo, em 2019.

SANDRA MARIA GONÇALVES

sandgon@terra.com.br

São Paulo

Vkrar o jogo na marra

Quer-me parecer que o ministro Edson Fachin, ao mandar para o plenário a decisão sobre o habeas corpus de Lula, após criticável audiência privativa com o advogado deste, Sepúlveda Pertence, acabou anulando decisão da presidente do STF, ministra Cármen Lúcia, de não pautar *ad hoc* a revisão da condenação após segunda instância.

ADEMIR VALEZI

valezi@uol.com.br

São Paulo

12 FEV 2018

O ESTADO DE S. PAULO

O TST e os juizes ativistas

A queda de braço entre as instâncias inferiores e superiores da Justiça do Trabalho, no que se refere à interpretação das novas normas trabalhistas que entraram em vigor há três meses, por meio da Lei n.º 13.467/17, dá a medida das confusões jurídicas causadas pelo crescente ativismo da magistratura.

O exemplo mais ilustrativo desse problema pode ser encontrado no ensino superior, onde as instituições privadas costumam aproveitar o final e o começo do ano letivo para adequar o número de professores à demanda de matrículas, aumentando ou reduzindo o tamanho do corpo docente. Por causa da crise econômica, entre dezembro de 2017 e as primeiras semanas de 2018 as universidades privadas mais demitiram do que contrataram docentes para seus cursos de graduação. No Rio Grande do Sul, a UniRitter anunciou a demissão de 150 professores. Na Paraíba, a Sociedade Paraibana de Educação e Cultura demitiu 75. Em Ribeirão Preto, o Centro Universitário Estácio dispensou 150 docentes. E, no Rio de Janeiro, a Estácio de Sá despediu 1,2 mil.

As novas regras que disciplinam demissões coletivas sem justa causa, como essas, são claras e objetivas. Pelo artigo 477-A da Lei n.º 13.467/17, desde que paguem todos os direi-

tos de rescisão contratual, os empregadores podem promover demissões em massa no momento em que quiserem e sem “necessidade de autorização prévia de entidade sindical ou de celebração de convenção ou acordo coletivo de trabalho para sua efetivação”. Contudo, acionados por líderes sindicais, juizes e desembargadores trabalhistas concederam liminares suspendendo os desligamentos promovidos sem intermediação de sindicatos de professores.

Afrontando a Lei 13.467/17, alguns magistrados alegaram que ela conteria dispositivos inconstitucionais. Outros afirmaram que, apesar de o artigo 477-A ser taxativo, continuaria em vigor um entendimento da Seção de Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho (TST) que, desde 2009, exige negociação coletiva prévia, mesmo na ausência de leis específicas que regulamentem a matéria. A confusão jurídica só não é maior porque as universidades particulares não hesitaram em recorrer à última instância da Justiça do Trabalho. E seu presidente, Ives Gandra Filho, que respondia pela Corte durante o recesso forense, teve o bom senso de cassar as liminares concedidas a sindicatos de professores por juizes e desembargadores, suspendendo as demissões e obrigando as universidades a se reunirem com sindicatos e representantes do Ministério do Trabalho.

Tão ou mais importante do que a iniciativa de validar dispensas coletivas sem intermediação sindical são os argumentos que invocou para justificá-la. Para o ministro Ives Gandra Filho, ao fundar a concessão dessas liminares com base em doutrinas e precedentes judiciais inteiramente superados pela Lei 13.467/17, as instâncias inferiores da Justiça do Trabalho estariam deixando-se levar pelo “voluntarismo jurídico”, abusando “superlativamente” de suas prerrogativas funcionais.

Como as novas regras trabalhistas são precisas em seu enunciado, permitindo demissões em massa sem negociação prévia com entidades sindicais, decidir de forma acintosamente contrária a elas seria uma afronta “ao princípio da legalidade”, possibilitando assim uma “intervenção da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho para restabelecer o império da lei”, argumentou o presidente do TST. Também lembrou que a insegurança causada pelo ativismo da magistratura pode colocar em risco alguns dos princípios fundamentais do regime democrático, como a segurança do direito e a independência dos Poderes.

Diante da literalidade dos textos legais, não se pode aceitar que magistrados ativistas afirmem “que o que a lei diz não é o que ela realmente diz”, sob pena de gerar o caos, conclui Gandra Filho. No que tem toda razão.

13 FEV 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Perigosa desmoralização

O Poder Judiciário tem uma importantíssima função a cumprir no País. Ele é o garantidor da aplicação da lei, que é a expressão por excelência, numa democracia, da vontade da população. A missão institucional da Justiça é tão decisiva que, sem um Judiciário livre, não existe Estado Democrático de Direito. É, portanto, assunto de suma importância assegurar a autoridade da Justiça.

Ultimamente, no entanto, têm ocorrido manifestações de alguns membros da magistratura que desmoralizam a Justiça, como se o Poder Judiciário fosse reles corporação encastelada no Estado para proveito de seus integrantes. Caso recente, de especial simbolismo, ocorreu na abertura do Ano Judiciário do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP).

Depois da sessão solene, o presidente do tribunal paulista, Manoel de Queiroz Pereira Calças, concedeu uma entrevista coletiva. Ao ser questionado sobre o pagamento do auxílio-moradia aos juízes, o desembargador disse que “o auxílio-moradia é um salário indireto. Está previsto na Lei Orgânica da Magistratura”.

Não é bem isso o que está previsto no Direito. O art. 65 da Lei Complementar 35/1979 fala em “ajuda de custo, para moradia, nas localidades em que não houver residência oficial à disposição do magistrado”. E a Constituição, no seu

art. 37, XI, estabelece um teto para a remuneração dos funcionários públicos. No caso do Poder Judiciário, o valor máximo, “incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza”, é o salário dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF).

O presidente do TJ-SP não se limitou a fazer uma interpretação enviesada do auxílio-moradia. Ele considera um abuso a imprensa noticiar o pagamento do auxílio aos juízes. O desembargador Calças deseja a benesse sem tantas luzes sobre ela. Esse desconforto com a transparência não é o que se espera de um juiz.

Sem especial preocupação com a imagem do Judiciário, o desembargador Calças ainda ousou na dose do deboche. “Nenhum magistrado gostaria de estar recebendo auxílio-moradia. O que acontece é que eles foram sendo concedidos porque há uma defasagem salarial”, disse o presidente do TJ-SP, como se a situação salarial dos magistrados fosse capaz de suscitar comiserção.

É grave esse desprezo de alguns membros do Judiciário pela realidade, manipulando-a a favor de seus interesses. Os servidores da Justiça devem, em todas as suas manifestações, ser especialmente zelosos com os fatos e com o Direito.

Não tem sido rara, no entanto, essa licenciosidade com a lei e com a moralidade pública. Sob o pretexto de defender a autonomia da Justiça, magistrados deixam de lado o pudor

e atuam como líderes sindicais. Os problemas decorrentes dessa atuação vão, como é lógico, muito além da reputação pessoal de determinados juízes. Ela afeta, aos olhos do público, a capacidade da Justiça de aplicar a lei com isenção e com autoridade.

Essas atitudes deixam a população mais vulnerável às agressões, às injustiças e aos atos de corrupção. Quem se alegra são os criminosos, que veem os membros do Poder Judiciário – justamente, o braço do Estado que devia lhes causar problemas, impondo as devidas sanções legais – enredados em interesses corporativos e alheios ao sentido de justiça.

Muitas vezes, o Judiciário tem usado o princípio da moralidade pública para justificar suas decisões. Às vezes, o argumento é posto até para extrapolar as competências institucionais da Justiça. Tudo seria permitido em função da causa maior, o combate à corrupção e à impunidade. No contexto de uma política absolutamente corrupta, diz a fábula que se tenta popularizar, os juízes seriam os únicos capazes de conferir um pouco de moralidade ao País.

Essa difundida versão da realidade não é falsa apenas por condenar precipitadamente – e, portanto, injustamente – todos os políticos. Ela pressupõe um patamar de moralidade na Justiça que os fatos têm insistido em contradizer. É também hora de resgatar o Judiciário.

13 FEV 2018

O ESTADO DE S. PAULO Varas empresariais, avanço para o Brasil

MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, JOSÉ HORÁCIO
HALFELD REZENDE RIBEIRO E MARCELO GUÊDES NUNES

O Brasil tem-se notabilizado como um país de insegurança jurídica e, por consequência, como um ambiente hostil para atrair investimentos que não busquem especular em função do risco. Na parcela que cabe à Justiça, a previsibilidade decorrente da aplicação da lei tem sido o maior desafio.

Em outras palavras, a conjugação da elementar premissa de conhecer a regra do jogo – e ter a certeza de que não mudará no meio do caminho – com a especialização da Justiça. A especialização da Justiça é uma necessidade elementar para uma gestão eficiente, que pode ser muito bem traduzida pela alocação adequada de *experts* para as maiores e mais complexas demandas.

Portanto, não faz sentido ter diversos juízes especializados em Direito Empresarial numa comarca cuja maioria dos processos tenha por objeto questões criminais. Posta nesses termos, a questão parece tão elementar quanto é a necessidade de conhecer, analisar e planejar os dados dos processos para uma gestão eficiente.

Em meio a tantas notícias desanimadoras, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o maior tribunal do mundo em termos de quantidade de processos, implementa uma decisão fundamental para o desenvolvimento do Brasil: a inauguração de duas varas empresariais no Fórum Central da Comarca de São Paulo.

Há mais de dez anos, com muito esforço e sucesso, as câmaras reservadas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo têm julgado as questões

**A especialização da
Justiça é necessidade
elementar para
uma gestão eficiente**

de Direito Empresarial, recuperação judicial e falências. Mas isso ocorria apenas nas hipóteses de recursos. Agora teremos uma Justiça completa e especializada desde o ingresso das ações judiciais.

Por isso, não há dúvida de que em curto espaço de tempo poderemos colher os números para justificar estatisticamente o sucesso de uma Justiça completamente especializada que permitirá, em longo prazo, diminuir os litígios a partir do ajuste cultural da sociedade e do empresariado, que passa a adequar-se às normas interpretadas pelo Poder Judiciário.

Não é por acaso que o Banco Mundial considera como um critério para a sua metodologia de análise que um país detenha uma Justiça especializada em matéria empresarial, com magistrados de primeira e de segunda instâncias. Essa constatação decorre da avaliação denominada *Doing Business* 2017, uma das principais publicações do grupo do Banco Mundial, que analisa a cada ano as leis e regulações que facilitam ou dificultam as atividades das empresas em cada economia.

Dentro da análise de 11 áreas do ciclo de vida de uma empresa, destacam-se a execução de contratos e a resolução de insolvência na classificação das economias em termos da facilidade de se fazer negócios, sendo certo que o Brasil se encontra na 123.^a posição do ranking que analisou 190 economias ao redor do mundo.

E muito pouco para o potencial do País e demonstra quão acertada foi a decisão de instalar no Fórum Central da Comarca de São Paulo as primeiras duas varas especializadas em matéria empresarial, proporcionando uma Justiça empresarial verticalizada: cinco varas em primeira instância e duas câmaras reservadas em segunda instância dedicadas às questões comerciais.

A especialização em primeira instância não se tornou viável antes pela ausência de dados confiáveis que identificassem a existência de volume suficiente de processos empresariais que a justificasse. A atual Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo intuiu que esses dados seriam deficientes, considerando que a cidade de São Paulo, a décima mais rica do mundo, concentra 600 mil empresas e responde por mais de 12% do produto interno bruto (PIB) do Brasil.

Para auxiliar no aprofundamento dessa discussão foram chamadas a Associação Brasileira de Jurimetria e o Instituto dos Advogados de São Paulo (Iasp), que elaboraram um estudo com o objetivo de responder a duas perguntas: quantas ações empresariais são distribuídas por ano na comarca e qual a carga de trabalho a elas associada. Com isso a corregedoria poderia verificar não só a necessidade das varas, mas também a quantidade de juízes a serem alocados.

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

13 FEV 2018

Como esperado, o estudo jurimétrico estimou a quantidade de processos empresariais não classificados, bem como a carga de trabalho dos litígios comerciais, que varia entre duas a quatro vezes a carga de um processo cível comum. Além disso, o estudo concluiu que pelo menos duas varas empresariais seriam necessárias, além das três varas de falência e recuperação judicial, que deveriam ter sua especialização preservada.

Também, de forma exemplar, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo dialogou com a advocacia, os empresários, os professores de Direito Comercial, por intermédio das suas associações mais representativas, o que levou ao amadurecimento e ao apoio fundamental para que o projeto fosse aprovado e implementado.

A partir de 5 de dezembro de 2017, São Paulo passou a ser a única jurisdição no Brasil com especialização vertical da Justiça Empresarial, incluindo primeira e segunda instâncias, numa estrutura à altura da relevância econômica da cidade e do Estado. Além de atender a uma antiga demanda do Banco Mundial e outras entidades multilaterais, que melhorará a posição do Brasil nos rankings internacionais de negócios, a especialização trará ganhos em três vetores fundamentais para reduzir o custo operacional do empresário paulista: maior rapidez nos julgamentos, melhor qualidade técnica das decisões e maior previsibilidade.

Trata-se de um exemplo a ser seguido pelos demais.

●
RESPECTIVAMENTE, PRESIDENTE
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DE SÃO PAULO,
PRESIDENTE DO INSTITUTO DOS
ADVOGADOS DE SÃO PAULO E
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA DE JURIMETRIA

COLUNA DO ESTADO

● **Atentos.** O governo está preocupado com o depoimento que o diretor da PF, Fernando Segovia, dará ao ministro do Supremo Luís Roberto Barroso na quarta.

● **Usadas.** Foi alertado de que o ministro pode perguntar se Segovia recebeu ordens do presidente Temer para interferir no inquérito dos portos, do qual é alvo.

● **Atropelou.** Na sexta, Segovia sugeriu à agência Reuters que o inquérito será arquivado por falta de provas. A investigação, contudo, está em andamento e em fase de diligências.

● **Dó pra comparar.** O Supremo gastou em 2017, com voos nacionais e internacionais de ministros e servidores, quase o mesmo que desembolsou para bancar auxílio-moradia de 23 assessores. Foram R\$ 859,7 mil com os voos e R\$ 768 mil com moradia.

● **Andar de cima.** As viagens internacionais dos ministros para eventos oficiais são em primeira classe e eles podem levar o cônjuge se necessário. Juizes auxiliares vão de classe executiva. Demais servidores viajam de econômica.

PRONTO, FALEI!



Arnaldo Faria de Sá (PTO-SP)
Deputado

“A bolsa-avião para os ministros do Supremo é pior e mais constrangedora que o auxílio-moradia”, sobre os magistrados terem R\$ 51,6 mil cada para passagens.

Fórum dos Leitores

PODERES X CIDADANIA
'O consaço do povo'

O editorial deste domingo com esse título (A3) merece aplausos – de pé! – de todos os cidadãos de bem deste país. É inconcebível que o Judiciário tenha chegado ao ponto a que chegou em matéria de desrespeito à Constituição da República e de burla das leis para permitir ganhos extras, indevidos, ilegais e imorais para a maioria de seus membros. Se esse é o exemplo que a magistratura dá à Nação brasileira, o que se pode esperar dos outros dois Poderes? Que moral terá esse Judiciário para julgar casos de mau uso de recursos públicos pelo Legislativo ou pelo Executivo? Está mais do que na hora de dar um basta – definitivo! – a tantos abusos, tantas mordomias e benesses, tantos penduricalhos. Chega de assaltos aos cofres públicos! Tenham vergonha do que estão fazendo. Os contribuintes merecem respeito e o Brasil precisa voltar a confiar na Justiça.

MARCOS CANDAU

mccandau@uol.com.br
São Paulo

Exaustão popular

E tudo se agravou com a atuação desconcertante do ministro Lewandowski (STF), que ao desvincular, impunemente, a cassação de uma presidenta da perda de seus direitos políticos cometeu a maior heresia constitucional da História deste país.

SERGIO S. DE OLIVEIRA

ssoliveiramsm@gmail.com
Monte Santo de Minas

Neocate total

Estamos, sim, ministra Cármen Lúcia, cansados da ineficiência do Poder Judiciário. Na verdade, exaustos. É ministro que quer mudar jurisprudência de acordo com o réu. Ministro que em caso de impeachment presidencial decide por votações separadas, uma para decidir se perde o cargo e outra, se fica inabilitado para funções públicas, quando a Constituição prevê análise da condenação em conjunto. Ministro que não cassa chapa de partido por “excesso de provas”. E por aí vai. De acordo com a cara do freguês, a Justiça dá uma guinadinha pra cá, outra pra lá, vem um jurista respeitado e marca reuniões com os ministros do Supremo, conversinhas aqui, ali, desconsideram-se súmulas e, pronto, até um condenado (*condenado!!!*) em segunda instância consegue protelar decisões já estabelecidas. Exaustos, ministra Cármen Lúcia.

MYRIAN MACEDO

myrian.macedo@uol.com.br
São Paulo

Esbórnia

Não é à toa que tantas excelências vêm sendo “ovacionadas” em público – a única maneira de nos fazermos entender. O editorial deste domingo de carnaval reflete o sentimento de quem paga a conta das mordomias (ver *Com auxílios, juizes deixam de pagar R\$ 360 mi de IR, A4*) des-ses que se julgam incomuns e “trabalham” só para defender seus interesses e dos amigos. Não bastasse, temos de pagar as despesas de 40 assessores à disposição de cinco ex-presidentes! Por que essas mordomias, legais, mas indecentes? Alguém terá coragem de mudar as leis escandalosas? Onde estão os xiitas do politicamente correto, que não se manifestam contra a verdadeira escravidão dos pagantes da esbórnia dos Poderes?

APARECIDA DILEIDE GAZIOLLA

aparecidagaziolla@gmail.com
São Caetano do Sul

CONTINUA

13 FEV 2018

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

FÓRUM DOS LEITORES

será?

Os brasileiros estão mesmo cansados do Judiciário que condenou Lula, ex-governadores, empresários, marqueteiros, etc., fora do âmbito do STF?

MARTA DE CARVALHO

marta.carvalho@terra.com.br

São Paulo

Bode expiatório

O auxílio-moradia para juízes é o bode na sala e está servindo para criticar o Judiciário, principalmente os juízes que condenaram o mais honesto. Esse auxílio é imoral, absurdo, incompatível com a realidade brasileira, mas, infelizmente, é legal. E lei não se discute, cumpre-se!

J. A. MULLER

josealcidesmuller@hotmail.com

Avaré

“Os penduricalhos não são privilégio exclusivo do Judiciário. Não se esqueçam dos senadores, deputados federais e estaduais, vereadores *et cetera*...”

LUIZ SERGIO DOS SANTOS

VALLE / SÃO PAULO, SOBRE AS MARACUTAIAS DOS PODERES
luizsergiovalle@gmail.com

“Só para saber: se 18 mil juízes deixam de pagar mais de R\$ 350 milhões por mês de Imposto de Renda, qual é o valor da folha de pagamento desses magistrados?”

VIRGÍLIO MELHADO PASSONI /

JANDAIA DO SUL (PR), IDEM
mmpassoni@gmail.com

14 FEV 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Cuidado com as delações

Ainda que com um imenso atraso, que custou caro ao País, o relator da Lava Jato no Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Edson Fachin, começa a dar sinais de uma salutar mudança de posição em relação às delações premiadas. Segundo informou o jornal *O Globo*, o relator da Lava Jato no Supremo devolveu recentemente à Procuradoria-Geral da República (PGR) oito delações premiadas de executivos da empreiteira OAS, em razão de haver considerado as propostas excessivamente vantajosas aos delatores. Elas haviam sido redigidas, não é de estranhar, quando a PGR estava sob a batuta do sr. Rodrigo Janot.

Do recente ato do ministro Edson Fachin transpareceria uma melhor compreensão da responsabilidade do STF na homologação dos acordos. O papel da Suprema Corte não é apenas validar às cegas o que o Ministério Público lhe envia. Cabe à Justiça avaliar se a lei está sendo bem aplicada nos acordos de delação.

Trata-se de uma obviedade reconhecer o dever do STF de ponderar se as penas e as multas fixadas num acordo de colaboração premiada estão adequadas. Não é o Ministério Público que determina a pena e, portanto, não pode ser ele a ditar a última palavra sobre os termos de uma delação. No entanto, essa obviedade foi esquecida pelo ministro Edson Fa-

chin e pelo plenário do Supremo no caso da delação da JBS, no primeiro semestre do ano passado.

Em maio de 2017, o ministro Edson Fachin homologou um acordo de colaboração premiada, elaborado pelo então procurador-geral da República, Rodrigo Janot, que concedeu irrestrita imunidade penal aos delatores da JBS. Era o sonho de consumo de todo criminoso – o compromisso do Ministério Público de não apresentar denúncia contra os crimes delatados – entregue de bandeja a quem havia cometido e confessado muitos e graves crimes durante vários anos, sob a promessa, que depois não se concretizou, de apresentar uma prova cabal contra o presidente da República.

Como era natural, houve imediata resistência ao acordo de delação da JBS, pois mais se assemelhava a um conluio entre amigos. Não foi pequena, portanto, a surpresa da população ao ver, um mês depois, o plenário do STF ratificando o equívoco do ministro Edson Fachin. Na ocasião, a maioria dos ministros da Suprema Corte disse que o relator da Lava Jato havia agido bem, pois não caberia ao juiz que homologa uma delação interferir nos termos do acordo. Sua função seria apenas verificar a legalidade, a voluntariedade e a regularidade do acordo, bem como o seu posterior cumprimento por parte do colaborador.

Como se sabe, nem isso foi feito no caso da JBS. O acordo

de delação extrapolou os limites legais, já que a lei proíbe a concessão do benefício da imunidade penal aos líderes de organização criminosa. Todo esse imbróglio gerou uma grave crise política e institucional, com efeitos desastrosos para a economia e a vida da população. Pronta para ir à votação no Congresso, a reforma da Previdência teve de esperar as idiosincrasias do sr. Janot.

De forma dramática, o País deu-se conta dos danos que podem ser ocasionados pela imprudência de homologar um acordo de delação mal feito. Agora, o ministro Edson Fachin sinaliza ter aprendido a lição. Segundo os envolvidos nas negociações das delações da OAS, o relator da Lava Jato no Supremo pediu que a PGR reveja, nas oito propostas de acordo rejeitadas por ele, uma cláusula que prevê imunidade para as pessoas físicas envolvidas em ações de improbidade administrativa.

Essa correção do papel do STF nos acordos de delação premiada também produz outra consequência: a revisão do poder do Ministério Público. Na interpretação anterior, os ministros do STF haviam alargado demasiadamente as competências da PGR na celebração do acordo, dando um indevido caráter de irrevogabilidade aos atos do Ministério Público, como se ele não estivesse sob a égide da lei. Tem-se agora, portanto, um resgate da normalidade republicana. Ninguém está acima da lei.

10 FEV 2018
11 FEV 2018

GAZETA DO POVO

Juiz abre mão de auxílio-moradia

Carlos Roberto de Oliveira Paula atendeu a apelo dos filhos e autorizou o desconto em folha de 4% do salário para ressarcir indenizações recebidas até outubro de 2017

Kelli Kadanus

● Sem receber nenhum benefício além do salário bruto de R\$ 28,9 mil desde novembro do ano passado, o juiz Carlos Roberto Gomes de Oliveira Paula, do Maranhão, agora quer devolver os benefícios recebidos até outubro. Ele é titular da 2ª Vara do Termo Judiciário de Paço do Lumiar, na Comarca da Grande Ilha de São Luís (MA), e aguarda o Tribunal de Justiça do Estado (TJ-MA) fazer o cálculo do montante a ser devolvido. Em entrevista à **Gazeta do Povo**, ele disse estar “em paz” com a decisão.

Segundo Roberto Paula, o motivo que o levou a abrir mão dos benefícios foi o “constrangimento” e um apelo da família. “Eu me sentia constrangido em receber porque a Constituição diz de forma clara que o juiz só tem direito ao subsídio em parcela única, não faz jus a nenhum tipo desses auxílios. Além disso, os meus filhos faziam esse apelo que eu não

recebesse, que aquilo não era legal”, conta. “Meus filhos diziam sempre ‘pai, tem gente que não tem um papelão para entrar debaixo, a gente tem casa e recebe’, então foi juntando isso aí. Eu não tive coragem de fazê-lo antes, mas acabei tomando essa decisão”, completa.

No início deste ano, Roberto Paula enviou um ofício ao presidente do TJ-MA, autorizando o tribunal a descontar em sua folha de pagamento 4% (cerca de R\$ 820) de seu salário para ressarcir os valores que recebeu em benefícios como auxílios moradia, saúde, alimentação e livro. O TJ já autorizou a devolução, mas ainda trabalha no cálculo de quanto o juiz tem a devolver no total.

O magistrado diz que não tem ideia do valor total que vai devolver ao TJ-MA pelos auxílios que recebeu até outubro do ano passado. O valor, durante o ano de 2017, foi de R\$ 5,1 mil mensais, segundo o portal da transparência do tribunal. No total, foram pagos a Roberto Paula R\$ 51 mil em auxílios só em 2017. Com a autorização para descontar 4% de seu salário, o magistrado vai levar 5 anos e um mês só para devolver o valor recebido no ano passado — serão devolvidos cerca de R\$ 820 por mês, direto em folha.

“Não é um valor tão alto de devolução, que é 4%, mas nesse momento é o que eu estou podendo. Quando a situação melhorar, quem

sabe eu até possa fazer uma devolução em um patamar maior para que possa devolver em um espaço menor de tempo”, disse o magistrado.

Para ele, ao discutir a concessão de auxílio moradia a juizes, os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) devem extinguir o benefício. “Os ministros vão tomar o caminho de entender que qualquer tipo de auxílio viola o texto constitucional”, diz.

O magistrado garante que, apesar de ter recebido críticas de colegas por ter decidido abrir mão dos auxílios, não se arrepende. “Me sinto muito bem por ter tomado essa decisão, acho que foi uma decisão acertadíssima. A satisfação de ter tomado essa decisão, eu fiquei em paz”, diz Roberto Paula.

CONTINUA

10 FEV 2018
11 FEV 2018

Divulgação/TJ/MA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Raridade

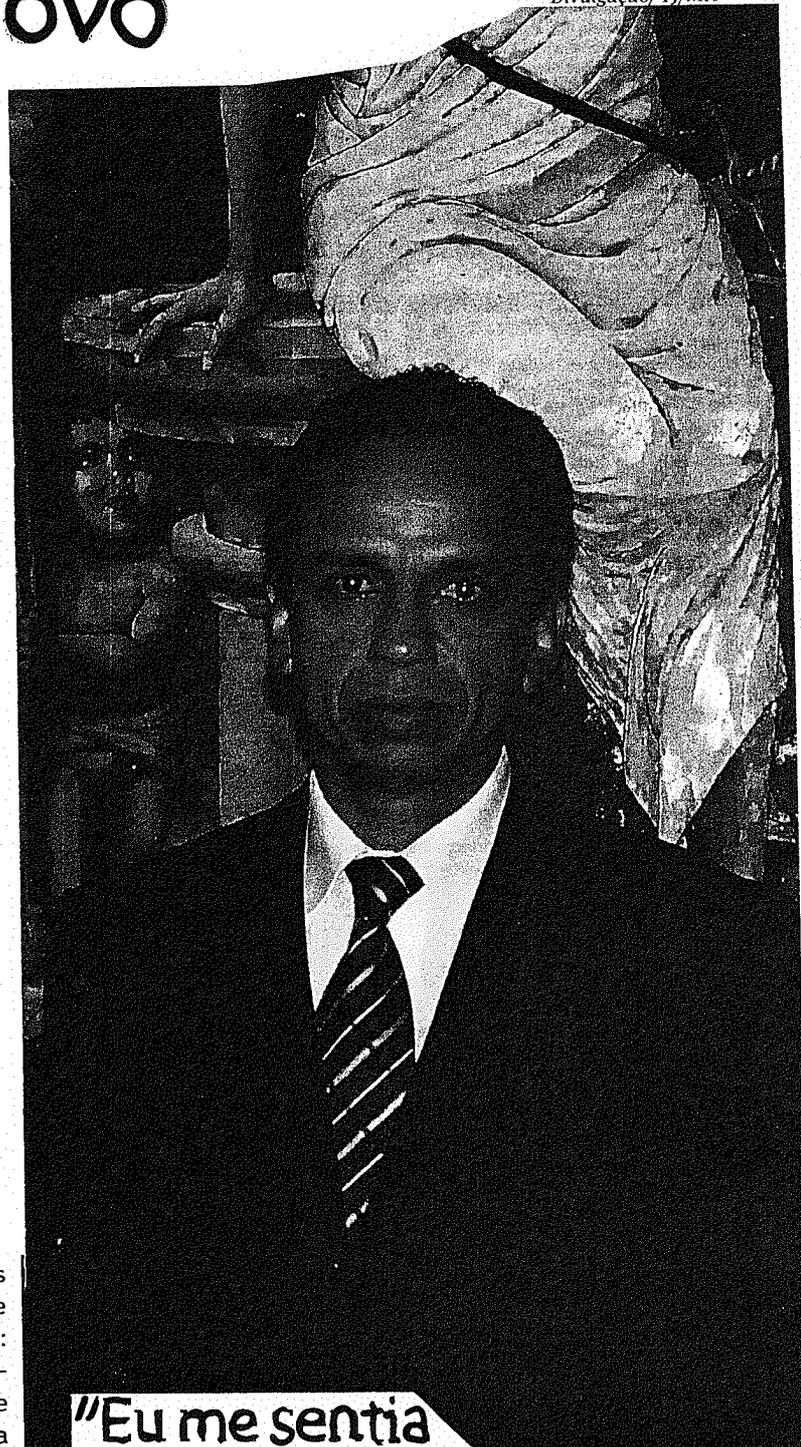
Casos como o dele são raros no Brasil. Para se ter uma ideia, segundo informações do Tribunal Regional Federal da 4.ª Região (TRF-4) divulgadas recentemente, dos 430 juízes federais e desembargadores que atuam no sul do Brasil, apenas 10 não recebem auxílio-moradia. Destes, nove são casados com outros juízes e por isso ficam impedidos de receber o benefício, de acordo com resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

O juiz que não recebe o auxílio-moradia é Gabriel Urbanavicius Marques. Ele atua em Caçador (SC) e ingressou na magistratura no ano passado. Para receber o auxílio, os magistrados precisam fazer um pedido formal ao TRF-4. Não é preciso comprovar gastos para receber o benefício.

A Gazeta do Povo entrou em contato com o CNJ para saber como é feito o controle sobre o pagamento de auxílio-moradia a juízes, mas ainda não obteve retorno.

Nos últimos dias, o assunto ganhou repercussão porque veio a público a informação de que juiz da Lava Jato recebem o benefício. Marcelo Bretas, que conduz as investigações da Lava Jato no Rio de Janeiro, pediu uma liminar na Justiça para acumular auxílio-moradia com a esposa, que também é juíza e recebe a indenização. Já o juiz Sergio Moro, que conduz a Lava Jato em Curitiba, também recebe o auxílio, mesmo possuindo imóvel próprio na capital paranaense. ●

O juiz Carlos Roberto de Oliveira Paula: constrangimento e apelo da família o levaram a tomar a decisão.



"Eu me sentia constrangido em receber porque a Constituição diz de forma clara que o juiz só tem direito ao subsídio em parcela única, não faz jus a nenhum tipo desses auxílios."

Carlos Roberto Gomes de Oliveira Paula, juiz do Maranhão

1 0 FEV 2018

1 1 FEV 2018

GAZETA DO POVO

COLUNA DO LEITOR

AUXÍLIO-MORADIA

A imoralidade anda à solta até no Judiciário, pois quem deveria dar o exemplo são os mesmos que condenam um por triplex e também recebem sem precisar. Onde e como cobraria de uma população sem emprego e que mantém uma nação corrupta? Já deveria a ministra Cármen Lúcia frear estas mordomias em todos os setores.

Laércio Paulo Novaes

A candidatura de Lula à Presidência

GUILHERME BRENNER LUCCHESI

A candidatura de Lula e o papel do STF

A recente condenação do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva pelo TRF4 trouxe consigo grande carga de incerteza, não apenas quanto ao cenário eleitoral em 2018, como também quanto à própria aplicação das leis brasileiras. A atual configuração do STF — que cada vez mais se assemelha a 11 tribunais distintos, com seus entendimentos e precedentes, que à corte suprema brasileira — contribui para essa incerteza.

A Lei da Ficha Limpa (Lei Complementar 135/2010) determina a inelegibilidade para qualquer cargo das pessoas condenadas, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por crimes contra a administração pública. Em que pese a aparente violação do princípio da presunção de inocência constitucional — “ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória” —, o então presidente da República sancionou a lei. Com isso, permitiu-se que fossem consideradas culpadas, para fins eleitorais, pessoas condenadas por qualquer decisão criminal proferida coletivamente por mais de um julgador.

Com algumas modulações, a jurisprudência tem reconhecido a constitucionalidade da Lei da Ficha Limpa. O entendimento majoritário manifestado em outros casos é que, mesmo antes do julgamento dos embargos de declaração no próprio

TRF4, o ex-presidente Lula já estaria inelegível, diante da condenação proferida por três desembargadores federais. Isso, porém, não significa que não possa concorrer ao pleito em 2018. Uma coisa, segundo a lei, é a inelegibilidade. Outra é o indeferimento de registro de candidatura. Para que fosse impedido de concorrer, seria preciso que fosse impugnado e indeferido o registro da candidatura de Lula. Tudo isso de acordo com a legislação eleitoral.

Há outro ingrediente adicional que complica esta análise: desde 2016, o STF passou a permitir a prisão após finalizado o julgamento em segunda instância (nesse caso, o TRF4). Vale dizer, não havendo a concessão de alguma decisão liminar pelo STJ ou pelo STF, o ex-presidente Lula pode vir a ser preso. Ao momento, tramita o habeas corpus preventivo 434.766 no STJ, podendo vir a chegar ao STF, onde dois ministros que votaram pela possibilidade de prisão imediata já têm revisto suas posições: Gilmar Mendes (HC 142.173) e Dias Toffoli (ADCs 43 e 44).

É preciso questionar como o STF vai conciliar seus entendimentos a respeito de inelegibilidade, registro de candidatura e prisão imediata com a regra criada pelo ministro Teori Zavascki na Ação Cautelar 4.070, de que sequer pode figurar na linha sucessória presidencial aqueles que respondem a processos penais. Poderia haver um candidato preso? A jurisprudência da mais alta corte do

país não pode ser volúvel, qual pluma ao vento. É preciso alguma estabilidade, integridade e coerência nas decisões para que se haja segurança jurídica. Não pode haver uma “conta de chegada”, em que primeiro se define o resultado — favorável ou contrário à candidatura do ex-presidente — e depois se localiza (ou cria) a regra jurídica aplicável. ●

Guilherme Brenner Lucchesi, advogado e doutor em Direito pela UFPR, é Master of Laws pela Cornell Law School, professor do UniCuritiba e diretor da Revista do Instituto dos Advogados do Paraná.

CONTINUA

LUÍZ FERNANDO PEREIRA

Lula e o esquizofrênico registro de candidatura no Brasil

A Justiça Eleitoral é boa, mas o sistema de registro de candidaturas no Brasil é esquizofrênico. Há um grave déficit de funcionalidade. A possível candidatura de Lula despertou o país para o tema.

O que é o registro, afinal? É simples. Equivale a uma fase de inscrição para concursos públicos. É necessário preencher condições mínimas. Para usar as expressões técnicas, devem estar presentes todas as condições de elegibilidade (idade, filiação etc.) e o candidato não pode estar inelegível (ficha limpa, para citar o exemplo mais conhecido). Fácil? Poderia ser, mas aqui no Brasil não é.

Na maioria dos países (Espanha e Equador, em exemplos aleatórios), a campanha eleitoral só tem início depois de definida a fase de registro. No Brasil — aqui está a esquizofrenia —, o pedido de registro só pode ser requerido no primeiro dia da própria campanha eleitoral. Ainda que a inelegibilidade seja aritmética (expressão de Gilmar Mendes), será necessário declará-la no ambiente de um processo de registro (assegurado o devido processo legal). E isso leva algum tempo, por mais célere que seja a Justiça Eleitoral (e é muito célere).

Até que o registro seja julgado, os candidatos não podem ser afastados da campanha. É o que está no artigo 16-A da Lei Eleitoral: enquanto a decisão do registro estiver pendente (chamamos isso de sub judice), o candidato pode realizar todos os atos de campanha, inclusive o horário eleitoral gratuito. Dada a premissa esquizofrênica (campanha e registro ao mesmo tempo), poderia ser diferente? A única resposta é não. Como impedir alguém de fazer campanha se ainda não é possível dizer se o registro será ou não deferido? O artigo 16-A apenas mitiga os horrores do déficit de funcionalidade do registro de candidatura no Brasil.

Henrique Neves, ex-ministro do TSE, fez uma proposta para deixar o sistema mais racional. Sugeriu a antecipação do momento do registro; a campanha só começaria depois. Como boa parte das propostas inteligentes, não passou no Congresso. Mantivemos um sistema disfuncional, agravado com a recente redução do período de campanha (de 90 para apenas 45 dias) e, conseqüentemente, do prazo para julgamento dos registros. Simplesmente não dá tempo para julgar antes da eleição. Segundo o TSE, 145 prefeitos se elegeram com registros sub judice em 2016.

E o ex-presidente Lula, afinal? Se fizer o pedido de registro, terá direito de fazer campanha até que haja decisão final, como sempre foi para todos. Alguém poderia dizer que uma inelegibilidade aritmética como a de Lula autorizaria uma saída jurídica prêt-à-porter. Academicamente, até já defendi técnicas processuais adequadas para hipóteses excepcionais, mas no caso de Lula seria um grave casuísmo (não há nenhum precedente na história do TSE).

E o casuísmo também retiraria de Lula a possibilidade de reversão da inelegibilidade. É que a Lei da Ficha Limpa (artigo 26-C) prevê que a inelegibilidade possa ser suspensa pelos tribunais superiores (STJ ou STF) até a diplomação (definiu o TSE). Basta que os recursos sejam plausíveis. Retirariam esta possibilidade logo no caso de Lula? Não seria adequado.

O registro de candidatura no Brasil é esquizofrênico. Temos de alterar o sistema, mas no Congresso. Por enquanto, vale a regra vigente. E para todos, incluindo o Lula.

Luiz Fernando Pereira, advogado e professor, é doutor em Direito pela UFPR. Apresentou este ano, a pedido do PT, um parecer jurídico sobre aspectos jurídicos da candidatura de Lula e, em 2017, um estudo, para o presidente Michel Temer, sobre a ação de cassação no TSE.

10 FEV 2018
11 FEV 2018

GAZETA DO POVO

PAIXÃO



IMPACTO PARANÁ



JUSTIÇA

Osmann de Oliveira - Advogado

OSMANN DE OLIVEIRA

10 FEV 2018

SE MINISTROS GANHAM AUXÍLIO MORADIA POR QUE NÃO O "GROSSO" DOS FUNCIONÁRIOS?



Há no Brasil uma verdadeira colcha de Emendas Constitucionais e de leis federais que tratam da inserção de favores especiais e os quais, entretanto, são aplicados parcialmente, ou seja, em benefícios de alguns e de desprezo para com outros.

Vamos ver: Ministros da cúpula da Administração estão incorporando aos seus ganhos pela relevância dos seus cargos mais os seguintes valores, auxílio moradia, auxílio alimentação, carros e telefones celulares, além, de passaportes azuis para poderem viajar para o exterior sem terem as suas bagagens revistas.

Todos são muitos ricos, a exemplo do dono dos produtos Maggi eleito pela Revista Forbes como o segundo mais bem aquinhado. A "Folha de São Paulo", edição de 03 de fevereiro de 2018, revela o quanto percebem esses altos servidores. Assim, informe-se com base nos dados divulgados que os Ministros: Blairo Maggi (Agricultura) tem um salário de R\$ 33.763,00 e vale refeição de R\$ 458,00; Henrique Meirelles (Fazenda) tem um salário de R\$ 30.934,70 e vale refeição de R\$ 458,00; Gilberto Kassab (Ciência e Tecnologia) tem um salário de R\$ 30.934,70 e vale refeição de R\$ 458,00; Eliseu Padilha (Casa Civil) tem um salário de R\$ 30.934,70 e vale refeição de R\$ 458,00; Helder Barbalho (Integração Nacional) tem um salário de R\$ 30.934,70 e vale refeição de R\$ 458,00; Alexandre Baldy (Cidades) tem um salário de R\$ 33.763,00 e não recebe vale refeição.

Diante desse quadro o mais justo seria que todo servidor público gozasse de idênticos privilégios. Nada justifica essa distinção. Pouco importa que alguns se fundamentem na recomposição salarial, e isto porque, direito a isto, todos têm, inclusive os aposentados miseravelmente enganados e tanto quanto eles, também os credores de valores correspondentes aos precatórios que, imoralmente, foram e continuam a ser "vendidos".

10 FEV 2018

IMPACTO PARANÁ

**GENTE DE IMPACTO
CHRISTIANE YARED**



Destacamos pelo Impacto causado como mãe que se apresentou à sociedade cobrando justiça. Vamos esquecer a figura política que no rastro da projeção chegou à Brasília. Vamos citar a luta de quem se empenhou por todos estes nove anos para manter viva a imagem de um acidente fatal para duas famílias que perderam seus filhos. Relembrar o registro do dia 7 de maio de 2009, quando em plena madrugada um troloucado jovem, que transitoriamente ocupava o cargo de deputado estadual, provocou um acidente em visível estado de embriaguez, é valorizar todos estes anos de luta que teve esta esposa e mãe que enfrentou poderosos interesses políticos para escrachar quem não honrou a condição de autoridade. Christiane Yared, merece este destaque como lembrança de um fato que ninguém pode esquecer e cuja punição, depois de tanto tempo, deve servir de exemplo para jovens que galgando a condição de autoridade política se imaginam capaz de tudo, inclusive de tirar a vida de dois seres humanos, de forma irresponsável. Este episódio deve ter o seu capítulo final. Christiane Yared, que se tornou Gente de Impacto, gerando em cada instante nos quais se ocupou amplamente de alertar o mundo sobre a responsabilidade de dirigir um veículo, está próxima de ver agora o resultado deste empenho como mãe e mulher revoltada com a perda de um filho.